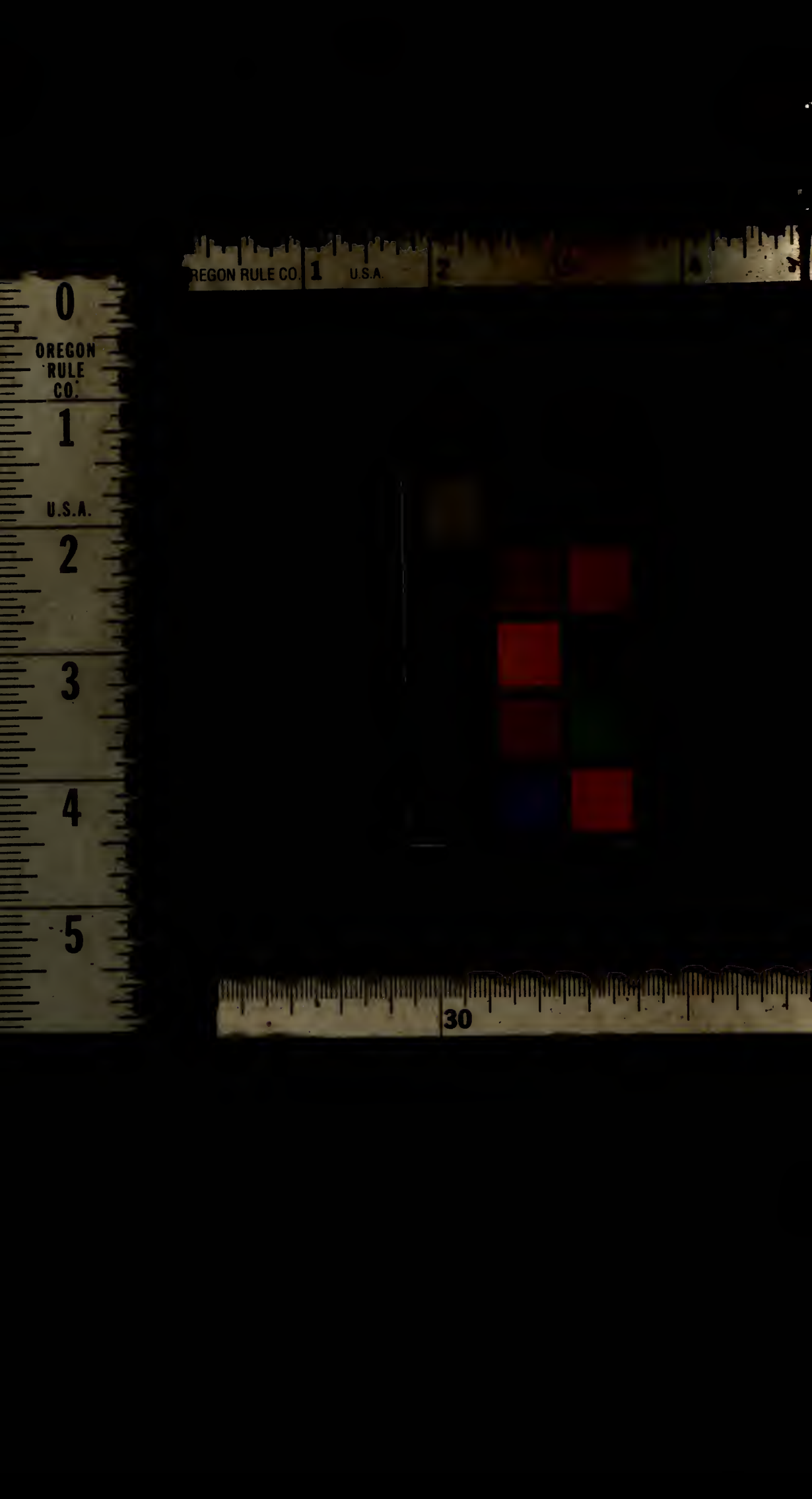
REGON RULE CO.
1
U.S.A.
2
0
OREGON
RULE
CO.
1
U.S.A.
2
3
4
5
30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS

VOL. I

1946 - 1947

1950
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

VOLUME I

1946-1947

ÍNDICE

Págs.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1947 7
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1943/1947 8
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1943/1947 9
IV — Resumo da importação por meses 10
V — Resumo da exportação por meses 11
VI — Resumo do comércio exterior por países
1. Quantidade 12
2. Valor 15
VII — Resumo do comércio exterior por portos
1. Quantidade 18
2. Valor 20
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 22
2. Valor 23
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos 24
X — Custo e frete das mercadorias importadas
1. Por países de procedência 26
2. Por portos de destino 27
XI — Importação geral de mercadorias 29
XII — Exportação de mercadorias nacionais 48

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 60
XIV — Média do câmbio livre 60

ÍNDICE POR MERCADORIAS 61

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins-resumo e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, visando facilitar a composição apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se, primeiramente, os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

A partir de outubro de 1946, estão incluídos nos Estados de onde foram desmembrados, os Territórios do Iguaçu e de Ponta Porã, extintos em virtude do art. 8º. das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com o destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Figura em publicação especial, o movimento importador por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências, porventura, encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço, resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — De acôrdo com a circular n.º 20, de 13 de novembro de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 933 classes e na importação 1.296.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou seja o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
Brasiléia
Rio Branco

AMAZONAS
Itacoatiara
Manaus
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ
Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO
São Luís
Tutóia

PIAUÍ
Amarração
Parnaíba
Teresina

CEARÁ
Aracati
Camocim
Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA
Cabedelo
João Pessoa

PERNAMBUCO
Recife

ALAGOAS
Maceió
Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE
Aracaju
Estância

BAHIA
Caravelas
Ilhéus
Salvador

MINAS GERAIS
Belo Horizonte (aeroporto)

ESPÍRITO SANTO
Vitória

RIO DE JANEIRO
Angra dos Reis
Niterói

DISTRITO FEDERAL
Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
Santos
São Paulo (aeroporto)

PARANÁ
Antonina
Curitiba (aeroporto)
Foz do Iguaçu
Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU
Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA
Florianópolis
Imbituba
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Francisco

RIO GRANDE DO SUL
Aceguá
Bagé
Cachoeira
Cruz Alta
Itaqui
Jaguarão
Livramento
Pelotas
Pôrto Alegre
Pôrto Lucena
Pôrto Xavier
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Maria
Santa Vitória do Palmar
Santo Ângelo
São Borja
São Gabriel
Uruguaina

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO GROSSO
Corumbá
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

12. QUANTIDADE — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto nº. 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Apareee modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do eomércio exterior — 1901/1947. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C I. F., resultante da soma do eusto da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mereadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a eomparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países de que proeedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros eorrespondem aos resultados da eonversão da moeda estrangeira deelarada nas faturas eonsulares, a qual, desde 1933, é exelusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo eom os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores ecmerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, eonstituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países eom os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse easo exigida a fatura eonsular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(-) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1947
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1943/1947
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1943/1947
IV — Resumo da importação por meses — 1946/1947
V — Resumo da exportação por meses — 1946/1947
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1946/1947
1. Quantidade
2. Valor
VII — Resumo do comércio exterior por portos - 1946/1947
1. Quantidade
2. Valor
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1946/1947
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1946/1947
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1946/1947
1. Por países de procedência
2. Por países de destino
XI — Importação geral de mercadorias — 1946/1947
XII — Exportação de mercadorias nacionais - 1946/1947

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1946/1947
XIV — Média do câmbio livre — 1946/1947

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1946/1947
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1946/1947

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1946/1947
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1946/1947

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1946/1947
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1946/1947

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1946/1947
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1946/1947

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 9 de fevereiro de 1949.

Josué Serôa da Mota
Diretor

ANOS	QUANTIDADE (1.000 t)				VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)			
	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação
.....	2.270	1.415	3.685	— 855	448.353	860.827	1 309 180	+ 412 474
.....	2.794	1.402	4.196	— 1.392	471.144	735.940	1.207 054	+ 264 796
.....	2.191	1.266	3.457	— 925	486.489	712 632	1 229 121	+ 256 143
.....	2.325	1.110	3.435	— 1.215	512.588	776 367	1 288 955	+ 263 779
.....	2.597	1.224	3.821	— 1.373	451.995	685.457	1 140 452	+ 230 462
.....	2.871	1.394	4.265	— 1.477	499.287	799.670	1.298 957	+ 300 383
.....	3.270	1.549	4 819	— 1.721	644.938	860 891	1 505 829	+ 215 953
.....	3.300	1.293	4.593	— 2.007	567.272	705.791	1 273 063	+ 138 519
.....	3.414	1.707	5.121	— 1.707	592.876	1.016.590	1 639 166	+ 423 714
.....	3.965	1.286	5.251	— 2.679	713.863	939.413	1 653.276	+ 225 550
.....	4.255	1.280	5.535	— 2.975	793.716	1.003.925	1.797 641	+ 210.209
.....	5.207	1.301	6.508	— 3.906	951.370	1.119.737	2.071.107	+ 168 367
.....	5.938	1.382	7.320	— 4.556	1.007.495	981.768	1 989 263	- 25 727
.....	3.478	1.310	4.788	— 2.168	561.853	755.747	1.317 600	+ 193 894
.....	2.800	1.809	4.609	— 991	582.996	1.042.298	1 625 294	+ 459 302
.....	2.644	1.871	4.515	— 773	810.759	1.136.888	1.947 647	+ 326 129
.....	1.987	2.017	4.004	+ 30	837.738	1.192.175	2.029.913	+ 354.437
.....	1.740	1.772	3.512	+ 32	989.405	1.137.100	2.126.505	+ 147 695
.....	2.780	1.908	4.688	— 872	1.334.259	2.178.719	3.512.978	+ 844 460
.....	3.277	2.101	5.378	— 1.176	2.090.633	1.752.411	3 843.041	— 338 222
.....	2.578	1.919	4.497	— 659	1.689.839	1.709.722	3.399.561	+ 19 883
.....	3.264	2.122	5.386	— 1.142	1.652.630	2.332.084	3.984.714	+ 679.454
.....	3.576	2.229	5.805	— 1.347	2.267.159	3.297.033	5.564.192	+ 1.029 874
.....	4.428	1.835	6.263	— 2.593	2.789.557	3.863.554	6 653.111	+ 1.073.997
.....	4.973	1.925	6.898	— 3.048	3.376.832	4.021.965	7.398.797	+ 645 133
.....	4.947	1.858	6.805	— 3.089	2.705.553	3.190.559	5 896.112	+ 485 006
.....	5.520	2.017	7.537	— 3.503	3.273.163	3.641.118	6.917 281	+ 370.955
.....	5.839	2.075	7.914	— 3.764	3.694.990	3.970.273	7.665 263	+ 275 [illegible]
.....	6.109	2.189	8.298	— 3.920	3.527.738	3.869.482	7 388 [illegible]	— 372 744
.....	4.881	2.274	7.155	— 2.607	2.343.705	2.907.354	5 [illegible]	+ 563 649
.....	3.476	2.236	5.712	— 1.240	1.880.934	3.398.164	5.279.098	+ 1 517 230
.....	3.254	1.632	4.886	— 1.622	1.518.694	2.536.765	4.055 459	+ 1 018.071
.....	3.839	1.911	5.750	— 1.928	2.165.254	2.820.271	4.985 525	+ 655 017
.....	3.846	2.185	6.031	— 1.661	2.502.785	3 159.006	5 961.791	+ 956 221
.....	4.229	2.762	6.991	— 1.467	3.855.917	4.104.008	7.959 925	+ 248.091
.....	4.468	3.109	7.577	— 1.359	4.268.667	4.895.435	9 164 102	+ 626 768
.....	5.100	3.296	8.396	— 1.804	5.314.551	5.092 059	10 406.610	— 222 492
.....	4.913	3.934	8.847	— 979	5.195.570	5.096.890	10 292.460	— 98 680
.....	4.789	4.183	8 972	— 606	4.993.992	5 615.519	10.609.511	— 621 527
.....	4.336	3.237	7.573	— 1.099	4.961.149	4.960 538	9.921 687	3 611
.....	4.054	3.536	7.590	— 518	5.521 986	6 725 646	12 250.632	+ 1 203 660
.....	3.012	2.661	5.673	— 351	4.691.873	7 499.556	12.194.429	+ 2 804 683
.....	3.303	2.696	5.999	— 607	6.229.232	8 728.569	14.957 801	+ 2 199 337
.....	3.843	2.671	6.514	— 1.172	8.128 471	10 726.599	18 854 98[illegible]	+ 2 598 128
.....	4.292	2.987	7.279	— 1.305	8.717.086	12 197 510	20 944 596	+ 3 479 121
.....	5.061	3.663	8.724	— 1.398	13.028.731	18 229 532	31 [illegible] 266	+ 5 200 [illegible]
.....	7.159	3.781	10.940	— 3.378	22.789.291	21 179 410	43 968 701	— 1 609 [illegible]

1943/1947

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (t)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1943	1944	1945	1946	1947	1943	1944	1945	1946	19
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	2.926	6.522	24.208	12.487	6.969	12.591	21.698	71.693	55.194	45
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.706.038	1.933.219	2.346.159	3.566.686	4.935.101	1.897.628	2.459.829	2.428.208	3.424.071	4.961
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	5.887	25.487	7.618	3.564	1.630	86.708	183.931	99.643	145.445	1
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	81.472	106.280	121.398	126.281	141.186	223.399	347.803	334.020	418.375	663
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	1.597.458	1.768.485	2.185.898	3.406.702	4.757.005	1.249.440	1.537.298	1.617.923	2.376.464	3.486
3000 – 3399 – TÊXTEIS	15.922	20.991	16.949	17.839	17.740	164.847	158.359	140.812	236.152	375
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	5.299	11.976	14.296	12.300	17.540	173.234	232.438	235.810	247.635	335
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.121.932	1.378.165	1.356.730	670.169	1.028.144	1.055.999	1.687.710	2.157.110	2.494.052	4.07
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	1.114.623	1.351.044	1.336.881	627.396	997.304	1.009.445	1.545.491	2.013.239	2.090.739	3.72
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	3.427	15.129	12.818	14.937	19.413	35.532	125.124	129.396	215.850	26
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	1.645	10.695	6.012	25.374	8.576	7.476	14.801	12.788	184.420	6
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	2.237	1.297	1.019	2.462	2.851	3.546	2.294	1.687	3.043	9
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	472.296	524.777	564.588	812.040	1.188.877	3.263.014	3.959.234	4.090.075	7.055.417	13.71
5000 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	43	55	69	109	143	10.267	12.605	11.717	24.413	20
6000 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	42.477	50.571	58.922	76.143	88.917	183.582	233.906	292.310	396.088	582
7000 – 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	182.533	219.970	224.281	315.174	383.761	558.008	708.520	758.068	1.167.106	1.869
8000 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	1.459	553	527	2.808	5.083	99.951	67.252	78.223	216.775	549
8400 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	41	158	248	1.015	1.150	3.780	11.358	24.299	100.735	83
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	165.944	154.086	148.787	175.826	288.087	394.757	481.999	446.250	593.057	1.017
9000 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	438	727	619	1.004	1.926	45.213	67.027	63.811	130.398	227
9100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	138	250	150	184	266	16.134	37.236	27.368	36.885	46
9300 – 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	129	169	312	644	6.071	74.233	60.210	123.200	157.535	22
9400 – 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	1.027	2.158	2.825	5.563	10.771	29.244	64.495	93.711	172.851	370
9500 – 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	6.106	10.323	9.373	18.115	30.868	209.823	282.917	305.868	732.998	1.441
9600 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	15.912	23.334	26.021	27.955	48.122	251.082	334.156	387.420	493.706	981
9700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	14.810	22.025	25.684	54.807	82.428	321.142	422.342	587.589	1.210.280	2.242
9800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	15.690	20.177	61.612	129.653	237.806	343.009	491.638	647.329	1.443.512	3.875
9900 – 9999 – VÁRIOS OBJETOS	25.549	20.221	5.158	3.040	3.478	722.789	683.573	242.912	179.078	173.
TOTAL GERAL	3.303.192	3.842.683	4.291.685	5.061.382	7.159 091	6.229.232	8.128.471	8.747.086	13.028.734	22.789

1943/1947

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (t)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1943	1944	1945	1946	1947	1943	1944	1945	1946	1947
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	186	74	97	1.903	128	310	229	1.336	17.916	3.002
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.546.721	1.207.492	1.529.356	1.595.804	1.784.784	2.993.825	3.895.809	4.540.747	7.582.957	8.259.003
– 0999 – DE ORIOEM ANIMAL	46.179	29.295	20.756	50.363	86.842	350.184	342.602	340.066	744.356	1.104.327
– 1999 – DE ORIGEM VEOETAL	599.495	629.983	656.504	868.561	964.721	1.270.744	1.823.548	2.063.509	3.082.698	3.361.706
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	784.891	408.859	592.227	260.392	395.324	770.950	676.127	559.217	349.453	274.373
– 3399 – TÊXTEIS	115.641	138.206	258.122	411.621	336.502	584.803	877.712	1.434.398	3.307.439	3.423.070
– 3499 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	515	1.149	1.747	4.867	1.395	17.144	175.820	143.557	99.011	95.527
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.083.326	1.412.368	1.394.775	2.026.031	1.951.064	4.016.594	5.232.671	5.434.104	9.283.817	11.287.146
– 4499 – DE ORIGEM VEOETAL E BEBIDAS	978.450	1.305.952	1.252.651	1.873.909	1.871.873	3.521.525	4.848.475	5.098.816	8.688.133	10.837.966
– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	72.531	53.263	35.048	64.556	38.017	479.345	351.417	259.407	513.423	384.610
– 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	1.718	1.159	1.343	624	200	1.901	1.485	2.227	1.832	380
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	30.627	51.994	105.733	86.942	40.974	13.823	31.294	73.654	80.429	64.190
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	65.856	51.471	62.993	39.384	45.477	1.717.840	1.597.800	2.221.323	1.344.842	1.630.262
– 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIOEM ANIMAL	185	154	114	98	140	8.931	8.879	9.801	11.038	5.115
– 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	8.001	9.238	10.708	9.594	15.198	53.789	78.619	140.453	105.618	67.880
– 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	15.163	12.190	17.205	9.206	5.292	53.975	51.772	97.273	75.220	42.523
– 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	29.815	21.186	26.444	15.778	17.484	1.292.659	1.151.835	1.659.351	910.183	1.319.252
– 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	37	8	30	21	7	1.841	1.100	1.977	2.392	983
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	4.229	2.005	3.005	1.210	4.302	73.250	103.756	121.132	118.363	86.463
– 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	2	0	2	1	2	54	74	504	287	820
– 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	83	53	48	66	64	1.845	2.033	3.697	3.706	2.639
– 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	14	17	43	59	62	968	1.770	4.000	6.158	6.354
– 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	54	74	116	74	47	2.898	5.577	9.074	7.569	5.175
– 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	549	524	597	243	344	13.532	10.538	15.906	5.917	13.518
– 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	232	58	241	556	1.094	2.732	1.512	9.277	11.126	29.329
– 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	78	105	285	437	642	1.791	2.757	6.464	9.734	13.871
– 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	6.677	5.049	3.353	1.521	346	187.890	150.722	108.341	53.576	15.656
– 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	737	810	802	520	453	21.685	26.856	34.073	23.955	20.684
TOTAL GERAL	2.696.089	2.671.405	2.987.221	3.663.122	3.781.453	8.728.569	10.726.509	12.197.510	18.229.532	21.179.413

MESES	QUANTIDADE (t)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1947		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1946	1947	1946	1947	Quantidade	Valor	1946	1947	1946	1
Janeiro	300.653	519.550	711.776	1.615.509	+ 218.897	+ 903.733	5,94	7,26	5,46	
Fevereiro	341.269	589.088	875.244	1.642.360	+ 247.819	+ 767.116	6,74	8,23	6,72	
Março	361.272	563.201	967.563	1.620.527	+ 201.929	+ 652.964	7,14	7,86	7,43	
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	2.554.583	4.878.396	+ 668.645	+2.323.813	19,82	23,35	19,61	2
Abril	581.715	650.446	1.126.279	2.255.823	+ 68.731	+1.129.544	11,49	9,09	8,64	
Maio	282.214	832.570	871.460	2.266.474	+ 550.356	+1.395.014	5,58	11,63	6,69	
Junho	383.229	526.201	1.056.272	2.074.592	+ 142.972	+1.018.320	7,57	7,35	8,11	
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	3.054.011	6.596.889	+ 762.059	+3.542.878	24,64	28,07	23,44	2
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	5.608.594	11.475.285	+1.430.704	+5.866.691	44,46	51,42	43,05	50
Julho	381.323	622.234	1.085.157	2.152.020	+ 240.911	+1.066.863	7,53	8,69	8,33	9
Agôsto	511.057	610.496	1.186.591	1.589.976	+ 99.439	+ 403.385	10,10	8,53	9,11	6
Setembro	446.158	600.609	1.168.007	1.755.734	+ 154.451	+ 587.727	8,82	8,39	8,96	7
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	3.439.755	5.497.730	+ 494.801	+2.057.975	26,45	25,61	26,40	2
9 meses	3.588.890	5.514.395	9.048.349	16.973.015	+1.925.505	+7.924.666	70,91	77,03	69,45	74
Outubro	324.649	613.549	1.074.184	1.983.793	+ 288.900	+ 909.609	6,41	8,57	8,25	
Novembro	437.784	439.458	1.214.741	1.578.972	+ 1.674	+ 364.231	8,65	6,14	9,32	
Dezembro	710.059	591.689	1.691.460	2.253.511	— 118.370	+ 562.051	14,03	8,26	12,98	9
4.º trimestre	1.472.492	1.644.696	3.980.385	5.816.276	+ 172.204	+1.835.891	29,09	22,97	30,55	25
2.º semestre	2.811.030	3.478.035	7.420.140	11.314.006	+ 667.005	+3.893.866	55,54	48,58	56,95	49
12 meses	5.061.382	7.159.031	13.028.734	22.789.201	+2.097.709	+9.760.557	100,00	100,00	100,00	100,0

MESES	QUANTIDADE (t)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1947		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1946	1947	1946	1947	Quantidade	Valor	1946	1947	1946	1947
iro	233.256	334.712	1.115.538	2.125.937	+ 101.456	+1.010.399	6,37	8,85	6,12	10,04
reiro	270.677	265.154	1.195.105	1.564.470	— 5.523	+ 369.365	7,39	7,01	6,56	7,39
ço	266.525	314.729	1.480.496	2.123.003	+ 48.204	+ 642.507	7,27	8,33	8,12	10,02
1.º trimestre	770.458	914.595	3.791.139	5.813.410	+ 144.137	+2.022.271	21,03	24,19	20,80	27,45
il	301.421	221.872	1.495.363	1.350.606	— 79.549	— 144.757	8,23	5,86	8,20	6,38
o	296.250	219.246	1.558.979	1.327.088	— 77.004	— 231.891	8,09	5,80	8,55	6,26
ho	265.292	279.050	1.262.573	1.638.648	+ 13.758	+ 376.075	7,24	7,38	6,93	7,74
2.º trimestre	862.963	720.168	4.316.915	4.316.342	— 142.795	— 573	23,56	19,04	23,68	20,38
1.º semestre	1.633.421	1.634.763	8.108.054	10.129.752	+ 1.342	+2.021.698	44,59	43,23	44,48	47,83
ho	347.366	266.652	1.732.206	1.640.220	— 80.714	— 91.986	9,48	7,05	9,50	7,74
osto	382.404	355.783	1.804.738	1.844.187	— 26.621	+ 39.449	10,44	9,41	9,90	8,71
embro	354.079	345.546	1.543.501	1.936.685	— 8.533	+ 393.184	9,67	9,14	8,47	9,14
3.º trimestre	1.083.849	967.981	5.080.445	5.421.092	— 115.868	+ 340.647	29,59	25,60	27,87	25,59
9 meses	2.717.270	2.602.744	13.188.499	15.550.844	— 114.526	+2.362.345	74,18	68,83	72,35	73,42
tubro	321.763	408.667	1.689.573	2.072.004	+ 86.904	+ 382.431	8,78	10,81	9,27	9,7
vembro	328.879	379.375	1.694.375	1.646.404	+ 50.496	— 47.971	8,98	10,03	9,29	7,78
zembro	295.210	390.667	1.657.085	1.910.161	+ 95.457	+ 253.076	8,06	10,33	9,09	9,02
4.º trimestre	945.852	1.178.709	5.041.033	5.628.569	+ 232.857	+ 587.536	25,82	31,17	27,65	26,58
2.º semestre	2.029.701	2.146.690	1.012.478	11.049.661	+ 116.989	+ 928.183	55,41	56,77	55,52	52,17
12 meses	3.663.122	3.781.453	18.229.532	21.179.413	+ 118.331	+2.949.881	100,00	100,00	100,00	100,00
neiro a Dezembro	3.663.122	3.781.453	18.229.532	21.179.413	+ 118.331	+2.949.881	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	19
ÁFRICA	139.724	112.411	74.266	74.722	— 65.458	— 37.689	2,76	1,57	2,03	
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	39	62	+ 39	+ 62	—	—	0,00	
Argélia	4	5	776	4.713	+ 772	+ 4.708	0,00	0,00	0,02	
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cabo Verde	—	—	28	230	+ 28	+ 230	—	—	0,00	
Camerum Francês	—	—	0	4	0	+ 4	—	—	0,00	
Canárias	4	0	—	—	— 4	—	0,00	0,00	—	
Congo Belga	—	0	22	188	+ 22	+ 188	—	0,00	0,00	
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	1	52	+ 1	+ 52	—	—	0,00	
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	13	2.863	10.300	9.909	+ 10.287	+ 7.046	0,00	0,04	0,28	
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Libéria	—	—	1	16	+ 1	+ 16	—	—	0,00	
Líbia	—	—	—	27	—	+ 27	—	—	—	
Madagascar	1	1	9	40	+ 8	+ 39	0,00	0,00	0,00	
Madeira	746	646	102	241	— 644	— 405	0,02	0,01	0,00	
Marrocos	2.000	19.860	6.012	7.284	+ 4.012	— 12.576	0,04	0,28	0,17	
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Moçambique	1.160	1.117	1.709	176	+ 549	— 941	0,02	0,02	0,05	
Nigéria	—	—	78	3	+ 78	+ 3	—	—	0,00	0
Quênia	0	6.451	—	—	0	— 6.451	0,00	0,09	—	
Reunion (Saint Denis)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodésia	26	2.488	13	48	— 13	— 2.440	0,00	0,03	0,00	0
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Senegal	—	2	1.437	17.671	+ 1.437	+ 17.669	—	0,00	0,04	
Sierre-Leone	4	—	20	0	+ 16	0	0,00	—	0,00	0
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sudão Anglo-Egípcio	17	4	—	305	— 17	+ 301	0,00	0,00	—	
Sudeste Africano-Inglês	—	—	—	47	—	+ 47	—	—	—	
Tanganica	—	—	—	110	—	+ 110	—	—	—	
Túnis	—	4	252	682	+ 252	+ 678	—	0,00	0,01	
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Sul-Africana	135.747	78.970	53.467	32.914	— 82.280	— 46.056	2,68	1,10	1,46	
Zanzibar	2	—	—	—	— 2	—	0,00	—	—	
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.685.585	5.449.514	1.375.435	1.257.830	—2.310.150	—4.191.684	72,82	76,12	37,55	3
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	1.127.129	1.910.272	1.138	1.135	—1.125.991	—1.909.137	22,27	26,68	0,03	
Baamas	—	—	0	16	0	+ 16	—	—	0,00	
Barbados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bermudas	—	—	0	240	0	+ 240	—	—	0,00	
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Canadá	87.508	76.234	53.365	86.662	— 34.143	+ 10.428	1,73	1,07	1,46	2
Costa Rica	—	—	21	2	+ 21	+ 2	—	—	0,00	0
Cuba	46	57	5.017	2.151	+ 4.971	+ 2.094	0,00	0,00	0,14	0
Estados Unidos	2.368.120	3.281.421	1.298.325	1.157.581	—1.069.795	—2.123.840	46,79	45,84	35,44	30
Grenada	1	—	1	—	—	—	0,00	—	0,00	
Groenlândia	—	—	90	—	+ 90	—	—	—	0,00	
Guadelupe	—	—	3.480	2.088	+ 3.480	+ 2.088	—	—	0,10	0
Guatemala	0	6	173	570	+ 173	+ 564	0,00	0,00	0,00	0
Haiti	—	—	0	2	0	+ 2	—	—	0,00	0
Honduras	—	—	14	3	+ 14	+ 3	—	—	0,00	0
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

1. QUANTIDADE (cont.)

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947
ICA DO NORTE E CENTRAL (concl)										
amaica	—	—	0	0	0	0	—	—	0,00	0,00
Martinica	—	—	1.544	2.902	+ 1.544	+ 2.902	—	—	0,04	0,08
México	9.452	8.523	10.101	184	+ 649	— 8.339	0,18	0,12	0,28	0,00
Nicarágua	—	2	13	4	+ 13	+ 2	—	0,00	0,00	0,00
Panamá	—	5	1.593	3.491	+ 1.593	+ 3.486	—	0,00	0,05	0,09
Pôrto Rico	—	897	276	391	+ 276	— 506	—	0,01	0,01	0,01
República Dominicana	—	—	156	116	+ 156	+ 116	—	—	0,00	0,00
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,00
Sain-Croix	—	5	—	—	—	— 5	—	0,00	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vicent	—	—	2	—	+ 2	—	—	—	0,00	—
Santa Lúcia	—	—	3	—	+ 3	—	—	—	0,00	—
São Salvador	0	1	2	3	+ 2	+ 2	0,00	0,00	0,00	0,00
Terra Nova	2.680	3.138	—	90	— 2.680	— 3.048	0,05	0,04	—	0,00
Trinidad	90.649	168.953	121	199	— 90.528	— 168.754	1,80	2,36	0,00	0,01
ICA DO SUL	615.944	784.238	801.743	900.511	+ 185.799	+ 116.273	12,17	10,95	21,89	23,82
Argentina	319.169	429.293	609.832	689.062	+ 290.663	+ 259.769	6,31	5,99	16,65	18,22
Bolívia	895	1.030	1.344	5.867	+ 449	+ 4.837	0,02	0,01	0,04	0,16
Chile	79.370	102.051	26.337	20.565	— 53.033	— 81.486	1,57	1,43	0,72	0,54
Colômbia	19	30	11.432	7.624	+ 11.413	+ 7.594	0,00	0,00	0,31	0,20
Equador	2.269	610	227	209	— 2.042	— 401	0,04	0,01	0,01	0,01
Falkland	—	—	398	257	+ 398	+ 257	—	—	0,01	0,01
Guiana Francesa	—	—	2.038	1.018	+ 2.038	+ 1.018	—	—	0,06	0,03
Guiana Holandesa	54	—	939	264	+ 885	+ 264	0,00	—	0,02	0,01
Guiana Inglêsa	—	—	54	304	+ 54	+ 304	—	—	0,00	0,01
Paraguai	5	11	1.473	1.819	+ 1.468	+ 1.808	0,00	0,00	0,04	0,05
Peru	5.590	4.166	1.683	1.491	— 3.907	— 2.675	0,11	0,06	0,04	0,04
Uruguai	15.510	26.256	118.334	139.320	+ 102.824	+ 113.064	0,31	0,37	3,23	3,68
Venezuela	193.063	220.791	27.652	32.711	— 165.411	— 188.080	3,81	3,08	0,76	0,86
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	4.301.529	6.233.752	2.177.178	2.158.341	—2.124.351	—4.075.411	84,99	87,07	59,44	57,08
	14.282	10.656	180.582	207.265	+ 166.300	+ 196.609	0,28	0,15	4,93	5,48
Afganistão	—	75	66	22	+ 66	— 53	—	0,00	0,00	0,00
Arábia	—	—	86	—	+ 86	—	—	—	0,00	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	47	50	33.932	63.869	+ 33.885	+ 63.819	0,00	0,00	0,93	1,69
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	168	77	76.760	38.848	+ 76.592	+ 38.771	0,00	0,00	2,10	1,03
Chipre	—	—	0	254	0	+ 254	—	—	0,00	0,01
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	0	120	29.066	28.824	+ 29.066	+ 28.704	0,00	0,00	0,79	0,76
Filipinas	—	32	602	1.116	+ 602	+ 1.084	—	0,00	0,02	0,03
Gôa	—	—	0	100	0	+ 100	—	—	0,00	0,00
Hong-Kong	145	552	—	300	— 145	— 252	0,00	0,01	—	0,01
Índia Inglêsa	13.236	8.918	22.569	35.181	+ 9.333	+ 26.263	0,26	0,13	0,62	0,93
Indo-China	—	—	413	577	+ 413	+ 577	—	—	0,01	0,02
Iraque	25	—	27	460	+ 2	+ 460	0,00	—	0,00	0,01
Japão	—	—	—	• —	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	383	1.734	+ 383	+ 1.734	—	—	0,01	0,05
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbano	225	89	745	10.291	+ 520	+ 10.202	0,01	0,00	0,02	0,27
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

1. QUANTIDADE (concl.)

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1
ÁSIA (concl.)										
Palestina	1	1	5.196	8.313	+ 5.195	+ 8.312	0,00	0,00	0,14	
Pérsia	7	0	26	6	+ 19	+ 6	0,00	0,00	0,00	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	1	—	—	—	— 1	—	0,00	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	0	—	0	—	—	—	
Síria	52	0	2.947	4.329	+ 2.895	+ 4.329	0,00	0,00	0,08	
Transjordânia	—	—	360	6.070	+ 360	+ 6.070	—	—	0,01	
Turquia (1)	376	741	7.404	6.971	+ 7.028	+ 6.230	0,01	0,01	0,20	
EUROPA	605.583	802.207	1.225.405	1.331.322	+ 619.822	+ 529.115	11,96	11,21	33,45	3
Açores	—	—	5	17	+ 5	+ 17	—	—	0,00	
Albânia	—	—	3.127	443	+ 3.127	+ 443	—	—	0,09	
Alemanha	—	—	—	3.123	—	+ 3.123	—	—	—	
Andôrra	—	—	11	—	+ 11	—	—	—	0,00	
Áustria	—	17	—	7.816	—	+ 7.799	—	0,00	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	3.378	—	+ 3.378	—	—	—	0,09	
Dinamarca	3.657	12.027	82.817	44.296	+ 79.160	+ 32.269	0,07	0,17	2,26	1
Espanha	24.652	22.598	68.861	85.211	+ 44.209	+ 62.613	0,49	0,32	1,88	2
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	16.915	20.886	17.661	13.734	+ 746	— 7.152	0,34	0,29	0,48	
França	14.879	44.001	91.602	122.286	+ 76.723	+ 78.285	0,29	0,61	2,50	3
Gibraltar	—	230	510	2.243	+ 510	+ 2.013	—	0,00	0,01	0
Grã-Bretanha	235.464	199.140	371.142	262.692	+ 135.678	+ 63.552	4,65	2,78	10,13	6
Grécia	418	803	17.219	5.272	+ 16.801	+ 4.469	0,01	0,01	0,47	0
Holanda	17.487	24.951	83.001	131.989	+ 65.514	+ 107.038	0,35	0,35	2,27	3
Hungria	—	29	—	381	—	+ 352	—	0,00	—	0
Irlanda	778	98	17.842	11.405	+ 17.064	+ 11.307	0,02	0,00	0,49	0
Islândia	—	—	1.354	996	+ 1.354	+ 996	—	—	0,04	0
Itália	11.126	25.829	117.084	71.429	+ 105.958	+ 45.600	0,22	0,36	3,20	1
Iugoslávia	—	—	10.575	1.943	— 10.575	+ 1.943	—	—	0,29	0
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	0	—	—	—	0	—	0,00	—	
Malta	—	—	1.498	1.259	+ 1.498	+ 1.259	—	—	0,04	0
Mônaco	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00	
Noruega	14.880	20.624	26.712	76.735	+ 11.832	+ 56.111	0,29	0,29	0,73	2
Polônia	31.494	54.959	8.521	20.892	— 22.973	— 34.067	0,62	0,77	0,23	0
Portugal	28.435	25.634	18.873	53.987	— 9.562	+ 28.353	0,56	0,36	0,51	1
Rumânia	—	0	285	22	+ 285	+ 22	—	0,00	0,01	0
Suécia	87.594	105.787	73.027	60.456	— 14.567	— 45.331	1,73	1,48	1,99	1
Suíça	3.473	18.423	38.799	43.831	+ 35.326	+ 25.408	0,07	0,26	1,06	
Tchecoslováquia	253	4.500	11.846	35.204	+ 11.593	+ 30.704	0,00	0,06	0,32	0
União Belgo-Luxemburguesa	114.078	221.671	142.536	271.291	+ 28.458	+ 49.620	2,25	3,10	3,89	7
U.R.S.S. (2)	—	—	17.119	2.369	+ 17.119	+ 2.369	—	—	0,47	0
OCEANIA	264	65	5.691	9.803	+ 5.427	+ 9.738	0,01	0,00	0,15	0
Austrália	264	65	5.658	9.724	+ 5.394	+ 9.659	0,01	0,00	0,15	0
Havaí	—	—	0	3	0	+ 3	—	—	0,00	0
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	33	76	+ 33	+ 76	—	—	0,00	0
Tasmânia	—	0	—	—	—	0	—	0,00	—	
TOTAL GERAL	5.061.382	7.159.091	3.663.122	3.781.453	—1.398.260	—3.377.638	100,00	100,00	100,00	10

(1) Inclusive Turquia Européia. (2) Incluídas nêste ítem Rússia Européia e Rússia Asiática.

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947
A	98.643	157.607	514.421	791.302	+ 415.778	+ 633.695	0,76	0,69	2,82	3,74
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	912	1.342	+ 912	+ 1.342	—	—	0,01	0,01
Argélia	35	212	21.674	100.135	+ 21.639	+ 99.923	0,00	0,00	0,12	0,47
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	225	382	+ 225	+ 382	—	—	0,00	0,00
Camerum Francês	—	—	23	66	+ 23	+ 66	—	—	0,00	0,00
Canárias	208	—	—	—	— 208	—	0,00	—	—	—
Congo Belga	—	10	568	5.295	+ 568	+ 5.285	—	0,00	0,00	0,03
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	13	516	+ 13	+ 516	—	—	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	197	9.211	85.094	70.278	+ 84.897	+ 61.067	0,00	0,04	0,47	0,33
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	197	283	+ 197	+ 283	—	—	0,00	0,00
Líbia	—	—	—	271	—	+ 271	—	—	—	0,00
Madagascar	11	17	166	905	+ 155	+ 888	0,00	0,00	0,00	0,00
Madeira	23.505	24.969	644	344	— 22.861	— 24.625	0,18	0,11	0,00	0,00
Marrocos	464	9.440	37.858	88.545	+ 37.394	+ 79.105	0,00	0,04	0,21	0,42
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	6.058	10.306	7.452	8.241	+ 1.394	— 2.065	0,05	0,03	0,04	0,04
Nigéria	—	—	2.315	108	+ 2.315	+ 108	—	—	0,01	0,00
Quênia	122	5.669	—	—	— 122	— 5.669	0,00	0,02	—	—
Reunion (Saint Denis)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodésia	623	18.362	286	2.439	— 337	— 15.923	0,01	0,08	0,00	0,01
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	158	44.214	160.311	+ 44.214	+ 160.153	—	0,00	0,24	0,76
Sierre-Leone	274	—	249	4	— 25	+ 4	0,00	—	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	124	27	—	1.407	— 124	+ 1.380	0,00	0,00	—	0,01
Sudeste Africano-Inglês	—	—	—	267	—	+ 267	—	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	1.431	—	+ 1.431	—	—	—	0,01
Túnis	—	33	8.444	32.099	+ 8.444	+ 32.066	—	0,00	0,05	0,15
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	66.995	79.193	304.087	316.633	+ 237.092	+ 237.440	0,52	0,35	1,67	1,50
Zanzibar	27	—	—	—	— 27	—	0,00	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	8.538.468	15.562.420	8.036.453	8.597.806	— 502.015	—6.964.614	65,54	68,29	44,09	40,60
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	493.354	972.407	8.187	7.213	— 485.167	— 965.194	3,78	4,27	0,05	0,03
Baamas	—	—	1	241	+ 1	+ 241	—	—	0,00	0,00
Barbados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bermudas	—	—	5	1.303	+ 5	+ 1.303	—	—	0,00	0,01
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	342.094	434.205	157.678	289.679	— 184.416	— 144.526	2,63	1,90	0,86	1,37
Costa Rica	—	—	640	207	+ 640	+ 207	—	—	0,00	0,00
Cuba	1.974	1.455	40.778	22.229	+ 38.804	+ 20.774	0,02	0,01	0,22	0,10
Estados Unidos	7.583.485	13.975.157	7.693.152	8.213.967	+ 109.667	—5.761.190	58,21	61,32	42,20	38,79
Grenada	24	—	18	—	— 6	—	0,00	—	0,00	—
Groenlândia	—	—	638	—	+ 638	—	—	—	0,00	—
Guadelupe	—	—	8.743	5.487	+ 8.743	+ 5.487	—	—	0,05	0,03
Guatemala	8	59	3.718	7.209	+ 3.710	+ 7.150	0,00	0,00	0,02	0,03
Haiti	—	—	25	51	+ 25	+ 51	—	—	0,00	0,00
Honduras	—	—	897	250	+ 897	+ 250	—	—	0,01	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

2. VALOR (cont.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM CR$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl)										
Jamaica	—	—	61	150	+ 61	+ 150	—	—	0,00	
Martinica	—	—	7.370	9.872	+ 7.370	+ 9.872	—	—	0,04	
México	48.766	51.529	94.526	12.301	+ 45.760	— 39.228	0,37	0,23	0,52	
Nicarágua	—	173	881	495	+ 881	+ 322	—	0,00	0,01	
Panamá	—	150	12.508	12.645	+ 12.508	+ 12.495	—	0,00	0,07	
Pôrto Rico	—	705	1.613	5.873	+ 1.613	+ 5.168	—	0,00	0,01	
República Dominicana	—	—	3.404	5.949	+ 3.404	+ 5.949	—	—	0,02	
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sain-Croix	—	70	—	—	—	— 70	—	0,00	—	
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Saint Vicent	—	—	25	—	+ 25	—	—	—	0,00	
Santa Lúcia	—	—	29	—	+ 29	—	—	—	0,00	
São Salvador	26	39	448	376	+ 422	+ 337	0,00	0,00	0,00	
Terra Nova	21.460	26.681	—	698	— 21.460	— 25.983	0,16	0,12	—	
Trinidad	47.277	99.790	1.108	1.611	— 46.169	— 98.179	0,37	0,44	0,01	
AMÉRICA DO SUL	1.390.337	1.824.318	2.251.475	2.967.127	+ 861.138	+1.142.809	10,67	8,00	12,35	1
Argentina	1.019.935	1.460.604	1.362.579	2.003.711	+ 342.644	+ 543.107	7,83	6,41	7,48	
Bolívia	2.338	2.370	22.740	25.583	+ 20.402	+ 23.213	0,02	0,01	0,12	
Chile	214.718	228.974	193.581	218.794	— 21.137	— 10.180	1,65	1,00	1,06	1
Colômbia	319	2.094	136.389	102.379	+ 136.070	+ 100.285	0,00	0,01	0,75	
Equador	6.087	1.417	13.546	6.877	+ 7.459	+ 5.460	0,05	0,01	0,07	
Falkland	—	—	645	513	+ 645	+ 513	—	—	0,00	
Guiana Francesa	—	—	11.224	5.543	+ 11.224	+ 5.543	—	—	0,06	0
Guiana Holandesa	42	—	3.039	4.551	+ 2.997	+ 4.551	0,00	—	0,02	0
Guiana Inglêsa	—	—	442	1.159	+ 442	+ 1.159	—	—	0,00	0
Paraguai	167	654	40.913	76.540	+ 40.746	+ 75.886	0,00	0,00	0,23	0
Peru	31.585	15.886	31.013	24.167	— 572	+ 8.281	0,24	0,07	0,17	0
Uruguai	62.381	41,309	296.671	356.744	+ 234.290	+ 315.435	0,48	0,18	1,63	1
Venezuela	52.765	71.010	138.693	140.566	+ 85.928	+ 69.556	0,40	0,31	0,76	0
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	9.928.805	17.386.738	10.287.928	11.564.933	+ 359.123	—5.821.805	76,21	76,29	56,44	5
ÁSIA	91.833	96.980	855.059	928.069	+ 763.226	+ 831.089	0,70	0,43	4,69	4
Afganistão	—	543	4.394	981	+ 4.394	+ 438	—	0,00	0,02	
Arábia	—	—	515	—	+ 515	—	—	—	0,00	
Borméu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	1.363	1.590	74.967	179.704	+ 73.604	+ 178.114	0,01	0,01	0,41	0
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	5.465	14.607	512.109	312.344	+ 506.644	+ 297.737	0,04	0,07	2,81	1
Chipre	—	—	1	1.141	+ 1	+ 1.141	—	—	0,00	0
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	1.401	2.420	73.013	77.641	+ 71.612	+ 75.221	0,01	0,01	0,40	0
Filipinas	—	828	7.174	13.012	+ 7.174	+ 12.184	—	0,00	0,04	0
Góa	—	—	7	664	+ 7	+ 664	—	—	0,00	0
Hong-Kong	2.398	7.346	—	1.263	— 2.398	— 6.083	0,02	0,03	—	0
Índia Inglêsa	62.269	60.941	59.983	109.129	— 2.286	+ 48.188	0,48	0,27	0,33	0
Indo-China	—	—	10.381	28.411	+ 10.381	+ 28.411	—	—	0,06	0
Iraque	792	—	198	1.855	— 594	+ 1.855	0,01	—	0,00	0
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	4.277	20.849	+ 4.277	+ 20.849	—	—	0,02	0
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Líbano	8.184	2.027	5.786	45.250	— 2.398	+ 43.223	0,06	0,01	0,03	0
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

2. VALOR (concl.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947
(concl.)										
Palestina	1.324	721	26.097	36.321	+ 24.773	+ 35.600	0,01	0,00	0,14	0,17
Pérsia	1.418	32	976	276	— 442	+ 244	0,01	0,00	0,01	0,00
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	13	—	—	—	— 13	—	0,00	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	8	—	+ 8	—	—	—	0,00
Síria	2.060	16	20.505	19.872	+ 18.445	+ 19.856	0,01	0,00	0,11	0,09
Transjordânia	—	—	8.119	26.825	+ 8.119	+ 26.825	—	—	0,05	0,13
Turquia (1)	5.159	5.896	46.557	52.523	+ 41.398	+ 46.627	0,04	0,03	0,26	0,25
OPA	2.906.179	5.146.497	6.515.729	7.777.785	+3.609.550	+2.631.288	22,30	22,58	35,74	36,72
Açores	—	—	993	159	+ 993	+ 159	—	—	0,01	0,00
Albânia	—	—	11.943	2.299	+ 11.943	+ 2.299	—	—	0,07	0,01
Alemanha	—	—	—	10.222	—	+ 10.222	—	—	—	0,05
Andôrra	—	—	104	—	+ 104	—	—	—	0,00	—
Áustria	—	1.393	—	20.522	—	+ 19.129	—	0,00	—	0,10
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	25.986	—	+ 25.986	—	—	—	0,14	—
Dinamarca	13.770	28.438	284.111	240.451	+ 270.341	+ 212.013	0,10	0,13	1,56	1,14
Espanha	58.349	90.149	510.066	749.565	+ 451.717	+ 659.416	0,45	0,40	2,80	3,54
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	48.598	80.536	82.336	141.564	+ 33.738	+ 61.028	0,37	0,35	0,45	0,67
França	126.615	492.414	377.678	753.461	+ 251.063	+ 261.047	0,97	2,16	2,07	3,56
Gibraltar	—	716	3.421	13.592	+ 3.421	+ 12.876	—	0,00	0,02	0,06
Grã-Bretanha	1.034.606	1.548.026	1.596.027	1.651.612	+ 561.421	+ 103.586	7,94	6,79	8,75	7,80
Grécia	5.018	9.418	80.168	17.532	+ 75.150	+ 8.114	0,04	0,04	0,44	0,08
Holanda	66.199	112.782	529.485	707.854	+ 463.286	+ 595.072	0,51	0,49	2,90	3,34
Hungria	—	1.585	—	3.987	—	+ 2.402	—	0,01	—	0,02
Irlanda	14.032	16.486	109.374	40.536	+ 95.342	+ 24.050	0,11	0,07	0,60	0,19
Islândia	—	—	9.405	6.951	+ 9.405	+ 6.951	—	—	0,05	0,03
Itália	131.606	441.799	873.364	508.208	+ 741.758	+ 66.409	1,01	1,94	4,79	2,40
Iugoslávia	—	—	52.528	17.436	+ 52.528	+ 17.436	—	—	0,29	0,08
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	2	—	—	—	— 2	—	0,00	—	—
Malta	—	—	1.800	3.326	+ 1.800	+ 3.326	—	—	0,01	0,01
Mônaco	—	—	8	—	+ 8	—	—	—	—	—
Noruega	70.237	159.765	150.275	164.081	+ 80.038	+ 4.316	0,54	0,70	0,82	0,77
Polônia	17.757	36.606	48.518	247.120	+ 30.761	+ 210.514	0,13	0,16	0,27	1,17
Portugal	390.485	311.335	66.576	260.807	— 323.909	— 50.528	3,00	1,37	0,37	1,23
Rumânia	—	136	1.735	124	+ 1.735	— 12	—	0,00	0,01	0,00
Suécia	381.767	660.332	534.806	511.170	+ 153.039	— 149.162	2,93	2,90	2,93	2,41
Suíça	373.699	532.746	245.164	370.318	— 128.535	— 162.428	2,87	2,34	1,34	1,75
Tchecoslováquia	7.821	81.221	41.697	323.583	+ 33.876	+ 242.362	0,06	0,36	0,23	1,53
União Belgo-Luxemburguesa	165.620	540.612	783.423	995.198	+ 617.803	+ 454.586	1,27	2,37	4,30	4,70
U.R.S.S. (2)	—	—	94.738	16.107	+ 94.738	+ 16.107	—	—	0,52	0,08
ANIA	3.274	1.469	56.395	117.324	+ 53.121	+ 115.855	0,03	0,01	0,31	0,55
	3.274	1.458	55.576	115.271	+ 52.302	+ 113.813	0,03	0,01	0,31	0,54
Austrália	—	—	51	50	+ 51	+ 50	—	—	0,00	0,00
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	768	2.003	+ 768	+ 2.003	—	—	0,00	0,01
Nova Zelândia	—	11	—	—	—	— 11	—	0,00	—	—
Tasmânia										
TOTAL GERAL	13.028.734	22.789.291	18.229.532	21.179.413	+5.200.798	—1.609.878	100,00	100,00	100,00	100,00

(1) Inclusive Turquia Européia. (2) Incluídas nêste ítem: Rússia Européia e Rússia Asiática.

1. QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	910	1.031	490	63	— 420	— 968	0,02	0,02	0,01	
Guajará Mirim	319	269	490	63	+ 171	— 203	0,01	0,01	0,01	
Pôrto Velho	591	762	—	—	— 591	— 762	0,01	0,01	—	
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	149	—	+ 124	—	0,00	—	0,01	
Brasiléia	25	—	149	—	+ 124	—	0,00	—	0,01	
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
AMAZONAS	4.948	10.934	25.413	25.679	+ 20.465	+ 14.695	0,10	0,15	0,69	
Capacete	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itacoatiara	—	0	2.502	2.501	+ 2.502	+ 2.501	—	0,00	0,07	
Manaus	4.948	10.984	22.911	23.178	+ 17.933	+ 12.194	0,10	0,15	0,62	
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	65.751	131.242	49.533	57.043	— 16.218	— 74.199	1,30	1,83	1,35	
Belém	65.751	131.242	49.533	57.043	— 16.218	— 74.199	1,30	1,83	1,35	
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	11.264	8.107	44.782	33.518	+ 33.518	+ 25.411	0,22	0,11	1,22	
São Luís	11.258	8.089	15.620	17.196	+ 4.362	+ 9.107	0,22	0,11	0,43	
Tutóia	6	18	29.162	16.322	+ 29.156	+ 16.304	0,00	0,00	0,79	
PIAUÍ	1.587	1.586	—	1.548	— 1.587	— 38	0,03	0,02	—	
Amarração	1	0	—	1.548	— 1	+ 1.548	0,00	0,00	—	
Parnaíba	1.585	1.586	—	—	— 1.585	— 1.586	0,03	0,02	—	
Terezina	1	—	—	—	— 1	—	0,00	—	—	
CEARÁ	38.375	61.122	101.898	127.532	+ 63.523	+ 66.410	0,76	0,85	2,78	
Camocim	—	—	25.745	21.626	+ 25.745	+ 21.626	—	—	0,70	
Fortaleza	38.375	61.122	76.153	105.906	+ 37.778	+ 44.784	0,76	0,85	2,08	
RIO GRANDE DO NORTE	8.910	34.296	3.632	7.693	— 5.278	— 26.603	0,18	0,48	0,10	
Areia Branca	0	0	548	—	+ 548	0	0,00	0,00	0,02	
Natal	8.910	34.296	3.084	7.693	— 5.826	— 26.603	0,18	0,48	0,08	
PARAÍBA	6.957	10.509	7.913	67.014	+ 956	+ 56.505	0,14	0,15	0,22	
Cabedelo	6.903	10.410	7.913	67.014	+ 1.010	+ 56.604	0,14	0,15	0,22	
João Pessoa	54	99	—	—	— 54	— 99	0,00	0,00	—	
PERNAMBUCO	290.646	495.649	92.896	183.621	— 197.750	— 312.028	5,74	6,92	2,54	
Recife	290.646	495.649	92.896	183.621	— 197.750	— 312.028	5,74	6,92	2,54	
ALAGOAS	3.344	6.140	7.389	47.928	+ 4.045	+ 41.788	0,07	0,09	0,20	
Maceió	3.344	6.140	7.389	47.928	+ 4.045	+ 41.788	0,07	0,09	0,20	
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	709	82	—	—	— 709	— 82	0,01	0,00	—	
Aracaju	709	82	—	—	— 709	— 82	0,01	0,00	—	
Estância	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—	
BAHIA	103.279	167.882	238.913	197.328	+ 135.634	+ 29.446	2,04	2,35	6,52	
Ilhéus	—	964	69.794	61.915	+ 69.794	+ 60.951	—	0,02	1,90	
Salvador	103.279	166.918	169.119	135.413	+ 65.840	— 31.505	2,04	2,33	4,62	

1. QUANTIDADE (concl.)

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947
AS GERAIS	7	27	—	—	— 7	— 27	0,00	0,00	—	—
Belo Horizonte	7	27	—	—	— 7	— 27	0,00	0,00	—	—
ÍRITO SANTO	11.745	14.823	106.479	247.225	+ 94.734	+ 232.402	0,23	0,21	2,91	6,54
Vitória	11.745	14.823	106.479	247.225	+ 94.734	+ 232.402	0,23	0,21	2,91	6,54
DE JANEIRO	2.445	19.772	14.001	10.454	+ 11.556	— 9.318	0,05	0,28	0,38	0,28
Angra dos Reis	2.445	19.772	14.001	10.454	+ 11.556	— 9.318	0,05	0,28	0,38	0,28
Niterói	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—	—
TRITO FEDERAL	2.211.027	3.047.983	506.916	437.269	—1.704.111	—2.610.714	43,68	42,57	13,84	11,56
Pôrto do Rio de Janeiro	2.211.027	3.047.983	506.916	437.269	—1.704.111	—2.610.714	43,68	42,57	13,84	11,56
PAULO	2.018.473	2.634.621	1.542.955	1.316.852	— 475.518	—1.317.769	39,88	36,80	42,12	34,83
Santos	2.018.218	2.634.389	1.542.849	1.316.812	— 475.369	—1.317.577	39,87	36,80	42,12	34,83
São Paulo (aeropôrto)	255	232	106	40	— 149	— 192	0,01	0,00	0,00	0,00
RANÁ	20.002	34.999	126.235	220.580	+ 106.233	+ 185.581	0,40	0,49	3,45	5,83
Antonina	3.433	7.202	31.437	57.354	+ 28.004	+ 50.152	0,07	0,10	0,86	1,52
Curitiba (aeropôrto)	11	71	2	—	— 9	— 71	0,00	0,00	0,00	—
Fóz do Iguaçu	45	199	3.798	21.987	+ 3.753	+ 21.788	0,00	0,00	0,10	0,58
Paranaguá	16.513	27.527	90.998	141.239	+ 74.485	+ 113.712	0,33	0,39	2,49	3,73
RRITÓRIO DO IGUAÇU	35	—	11.287	—	+ 11.252	—	0,00	—	0,31	—
Fóz do Iguaçu (1)	35	—	11.287	—	+ 11.252	—	0,00	—	0,31	—
NTA CATARINA	5.370	19.901	175.231	163.569	+ 169.861	+ 143.668	0,11	0,28	4,78	4,32
Florianópolis	181	1.535	254	5.704	+ 73	+ 4.169	0,01	0,02	0,01	0,15
Imbituba	—	—	1.000	—	+ 1.000	—	—	—	0,03	—
Itajaí	2.524	5.378	37.078	51.994	+ 34.554	+ 46.616	0,05	0,08	1,01	1,37
Joinville	1	5	—	—	— 1	— 5	0,00	0,00	—	—
Laguna	0	0	68	—	+ 68	0	0,00	0,00	0,00	—
São Francisco	2.664	12.983	136.831	105.871	+ 134.167	+ 92.888	0,05	0,18	3,73	2,80
O GRANDE DO SUL	252.728	455.709	598.249	628.897	+ 345.521	+ 173.188	4,99	6,36	16,33	16,63
Aceguá	610	211	—	—	— 610	— 211	0,01	0,00	—	—
Bagé	1	93	—	—	— 1	— 93	0,00	0,00	—	—
Cachoeira	2	—	—	—	— 2	—	0,00	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí	200	—	—	—	— 200	—	0,00	—	—	—
Jaguarão	153	630	7.040	1.526	+ 6.887	+ 896	0,00	0,01	0,19	0,04
Livramento	15.620	7.432	77.523	82.202	+ 61.903	+ 74.770	0,31	0,10	2,12	2,18
Pelotas	17.269	12.299	158	4	— 17.111	— 12.295	0,34	0,17	0,00	0,00
Pôrto Alegre	114.354	269.840	193.401	214.878	+ 79.047	— 54.962	2,26	3,77	5,28	5,68
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	1	—	—	— 54	— 1	—	0,00	—	—
Quaraí	143	46	197	70	+ 54	+ 24	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande	96.055	157.062	188.940	222.426	+ 92.885	+ 65.364	1,90	2,19	5,16	5,88
Rosário	33	2	—	—	— 33	— 2	0,00	0,00	—	—
Santa Maria	1	0	—	—	— 1	— 0	0,00	0,00	—	—
Santa Vitória do Palmar	0	52	—	—	0	— 52	0,00	0,00	—	—
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	279	558	70.927	20.880	+ 70.648	+ 20.322	0,01	0,01	1,94	0,55
São Gabriel	10	—	—	—	— 10	—	0,00	—	—	—
Uruguaiana	7.998	7.483	60.063	86.911	+ 52.065	+ 79.428	0,16	0,11	1,64	2,30
RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	198	—	2.451	—	+ 2.253	—	0,00	—	0,07	—
Ponta Porã	198	—	2.451	—	+ 2.253	—	0,00	—	0,07	—
Pôrto Esperança (2)	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00	—
Pôrto Murtinho (2)										
ATO GROSSO	2.647	2.626	6.310	7.640	+ 3.663	+ 5.014	0,05	0,04	0,17	0,20
Cuiabá	—	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—
Corumbá	1.851	2.235	5.067	5.701	+ 3.216	+ 3.466	0,04	0,03	0,14	0,15
Ponta Porã	46	—	—	—	46	—	0,00	—	—	—
Pôrto Esperança	750	291	893	1.727	+ 143	+ 1.436	0,01	0,01	0,02	0,05
Pôrto Murtinho	—	100	350	212	+ 350	+ 112	—	0,00	0,01	0,00
OIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	5.061.382	7.159.091	3.663.122	3.781.453	—1.398.260	—3.377.638	100,00	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso

2. VALOR

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	194
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	2.148	2.370	1.588	515	— 560	— 1.855	0,02	0,01	0,01	0
Guajará Mirim	621	556	1.588	515	+ 967	— 41	0,01	0,00	0,01	0
Pôrto Velho	1.527	1.814	—	—	— 1.527	— 1.814	0,01	0,01	—	
TERRITÓRIO DO ACRE	51	—	311	—	+ 260	—	0,00	—	0,00	
Brasiléia	51	—	311	—	+ 260	—	0,00	—	0,00	
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
AMAZONAS	32.139	63.725	299.740	220.143	+ 267.601	+ 156.418	0,25	0,28	1,64	1
Capacete	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itacoatiara	—	3	11.561	10.080	+ 11.561	+ 10.077	—	0,00	0,06	0
Manaus	32.139	63.722	288.179	210.063	+ 256.040	+ 146.341	0,25	0,28	1,58	0
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	149.120	242.282	355.413	290.434	+ 206.293	+ 48.152	1,14	1,06	1,95	1
Belém	149.120	242.282	355.413	290.434	+ 206.293	+ 48.152	1,14	1,06	1,95	1
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	21.967	41.771	313.087	238.611	+ 291.120	+ 196.840	0,17	0,18	1,72	1
São Luís	21.874	41.423	40.700	57.088	+ 18.826	+ 15.665	0,17	0,18	0,22	0
Tutóia	93	348	272.387	181.523	+ 272.294	+ 181.175	0,00	0,00	1,50	0
PIAUÍ	4.347	14.076	—	23.366	— 4.347	+ 9.290	0,03	0,06	—	0
Amarração	5	11	—	23.366	— 5	+ 23.355	0,00	0,00	—	0
Parnaíba	4.262	14.065	—	—	— 4.262	— 14.065	0,03	0,06	—	
Teresina	80	—	—	—	— 80	—	0,00	—	—	
CEARÁ	116.102	221.417	579.669	576.816	+ 463.567	+ 355.399	0,89	0,97	3,18	2
Camocim	—	—	74.261	62.029	+ 74.261	+ 62.029	—	—	0,41	0
Fortaleza	116.102	221.417	505.408	514.787	+ 389.306	+ 293.370	0,89	0,97	2,77	2
RIO GRANDE DO NORTE	22.673	59.590	30.120	52.591	+ 7.447	— 6.999	0,17	0,26	0,16	0
Areia Branca	7	3	19.010	—	+ 19.003	— 3	0,00	0,00	0,10	
Natal	22.666	59.587	11.110	52.591	— 11.556	— 6.996	0,17	0,26	0,06	0
PARAÍBA	27.150	67.989	43.974	300.048	+ 16.824	+ 232.059	0,21	0,30	0,24	1
Cabedelo	26.900	66.880	43.974	300.048	+ 17.074	+ 233.168	0,21	0,29	0,24	1
João Pessoa	250	1.109	—	—	— 250	— 1.109	0,00	0,01	—	
PERNAMBUCO	537.560	1.017.827	517.361	770.231	— 20.199	— 247.596	4,13	4,47	2,83	3
Recife	537.560	1.017.827	517.361	770.231	— 20.199	— 247.596	4.13	4,47	2,83	3
ALAGOAS	18.960	43.757	21.560	106.978	+ 2.600	+ 63.221	0,15	0,19	0,12	0
Maceió	18.960	43.757	21.560	106.978	+ 2.600	+ 63.221	0,15	0,19	0,12	0
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	2.545	1.317	—	—	— 2.545	— 1.317	0,02	0,01	—	
Aracaju	2.542	1.317	—	—	— 2.542	— 1.317	0,02	0,01	—	
Estância	3	—	—	—	— 3	—	0,00	0,00	—	
BAHIA	246.365	486.129	1.332.876	1.717.666	+1.086.511	+1.231.537	1,89	2,13	7,31	8
Ilhéus	—	5.890	354.248	664.547	+ 354.248	+ 658.657	—	0,02	1,94	3
Salvador	246.365	480.239	978.628	1.053.119	+ 732.263	+ 572.880	1,89	2,11	5,37	4

2. VALOR (concl.)

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947
AS GERAIS	1.038	1.717	—	—	— 1.038	— 1.717	0,01	0,01	—	—
Belo Horizonte	1.038	1.717	—	—	— 1.038	— 1.717	0,01	0,01	—	—
ÍRITO SANTO	61.264	89.334	206.907	248.724	+ 145.643	+ 159.390	0,47	0,49	1,13	1,17
Vitória	61.264	89.334	206.907	248.724	+ 145.643	+ 159.390	0,47	0,39	1,13	1,17
DE JANEIRO	5.168	24.299	105.381	96.489	+ 100.213	+ 72.190	0,04	0,11	0,58	0,46
Angra dos Reis	5.152	24.299	105.381	96.489	+ 100.229	+ 72.190	0,04	0,11	0,58	0,46
Niterói	16	—	—	—	— 16	—	0,00	—	—	—
TRITO FEDERAL	5.512.030	9.109.514	2.429.767	2.636.491	—3.082.263	—6.473.023	42,30	39,97	13,32	12,45
Pôrto do Rio de Janeiro	5.512.030	9.109.514	2.429.767	2.636.491	—3.082.263	—6.473.023	42,30	39,97	13,32	12,45
PAULO	5.587.582	9.849.341	9.645.056	10.634.855	+4.057.474	+ 785.514	42,89	43,22	52,94	50,21
Santos	5.536.454	9.807.561	9.607.565	10.623.982	+4.071.111	+ 816.421	42,50	43,04	52,73	50,16
São Paulo (aeropôrto)	51.128	41.780	37.491	10.873	— 13.637	— 30.907	0,39	0,18	0,21	0,05
ANÁ	52.016	168.225	397.438	970.745	+ 345.422	+ 802.520	0,40	0,74	2,18	4,58
Antonina	7.170	19.898	56.413	91.492	+ 49.243	+ 71.594	0,06	0,09	0,31	0,43
Curitiba (aeropôrto)	1.450	2.251	3	—	— 1.447	— 2.251	0,01	0,01	0,00	—
Fóz do Iguaçu	30	179	5.858	35.687	+ 5.828	+ 35.508	0,00	0,00	0,03	0,17
Paranaguá	43.366	145.897	335.164	843.566	+ 291.798	+ 697.669	0,33	0,64	1,84	3,98
RITÓRIO DO IGUAÇU	84	—	12.684	—	+ 12.600	—	0,00	—	0,07	—
Fóz do Iguaçu (1)	84	—	12.684	—	+ 12.600	—	0,00	—	0,07	—
TA CATARINA	14.042	79.448	335.038	348.800	+ 320.996	+ 269.352	0,11	0,35	1,84	1,65
Florianópolis	2.300	5.517	322	15.276	— 1.978	+ 9.759	0,02	0,02	0,00	0,07
Imbituba	—	—	1.874	—	+ 1.874	—	—	—	0,01	—
Itajaí	6.177	31.622	85.059	107.294	+ 78.882	+ 75.672	0,05	0,14	0,47	0,51
Jcinville	133	319	—	—	— 133	— 319	0,00	0,00	—	—
Laguna	19	18	76	—	+ 57	— 18	0,00	0,00	0,00	—
São Francisco	5.413	41.972	247.707	226.230	+ 242.294	+ 184.258	0,04	0,19	1,36	1,07
GRANDE DO SUL	608.679	1.198.651	1.582.369	1.929.292	+ 973.690	+ 730.641	4,67	5,26	8,67	9,11
Aceguá	1.754	856	—	—	— 1.754	— 856	0,01	0,00	—	—
Bagé	25	346	—	—	— 25	— 346	0,00	0,00	—	—
Cachoeira	52	—	—	—	— 52	—	0,00	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí	323	—	—	—	— 323	—	0,00	—	—	—
Jaguarão	2.093	2.034	29.648	10.911	+ 27.555	+ 8.877	0,02	0,01	0,16	0,05
Livramento	29.569	27.429	270.992	266.289	+ 241.423	+ 238.860	0,23	0,12	1,48	1,26
Pelotas	21.652	37.915	1.961	946	— 19.691	— 36.969	0,17	0,17	0,01	0,00
Pôrto Alegre	357.338	873.824	404.345	469.583	+ 47.007	— 404.241	2,74	3,84	2,22	2,22
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	47	—	—	—	— 47	—	—	—	—
Quaraí	509	560	260	102	— 249	— 458	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande	175.753	237.832	746.013	1.044.492	+ 570.260	+ 806.660	1,35	1,04	4,09	4,93
Rosário	196	8	—	—	— 196	— 8	0,00	0,00	—	—
Santa Maria	74	8	—	—	— 74	— 8	0,00	0,00	—	—
Santa Vitória do Palmar	6	501	—	—	— 6	— 501	0,00	0,00	—	—
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	342	1.048	65.664	26.581	+ 65.322	+ 25.533	0,00	0,01	0,36	0,13
São Gabriel	54	—	—	—	— 54	—	0,00	—	—	—
Uruguaiana	18.939	16.243	63.486	110.388	+ 44.547	+ 94.145	0,15	0,07	0,35	0,52
RITÓRIO DE FONTA PORÃ	422	—	6.903	—	+ 6.481	—	0,00	—	0,04	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	422	—	6.883	—	+ 6.461	—	0,00	—	0,04	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	20	—	+ 20	—	—	—	0,00	—
TO GROSSO	5.282	6.512	12.290	16.618	+ 7.008	+ 10.106	0,04	0,03	0,07	0,08
Cuiabá	—	6	—	—	—	— 6	0,00	0,00	—	—
Corumbá	2.344	5.025	9.354	10.806	+ 7.010	+ 5.781	0,02	0,02	0,05	0,05
Ponta Porã	416	—	—	—	— 416	—	0,00	—	—	—
Pôrto Esperança	2.522	1.418	2.892	4.889	+ 370	+ 3.471	0,02	0,01	0,02	0,02
Pôrto Murtinho	—	63	44	923	+ 44	+ 860	—	0,00	0,00	0,01
ÁS	—	—	—	—	—		—		—	
BRASIL	13.028.734	22.789.291	18.229.532	21.179.413	+5.200.798	—1.609.878	100,00	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná (2) em Mato Grosso

VIII — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS — 1946/1947

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	194
NORTE	71.634	143.257	75.585	82.785	+ 3.951	— 60.472	1,42	2,00	2,06	2
Território do Guaporé	910	1.031	490	63	— 420	— 968	0,02	0,02	0,01	
Território do Acre	25	—	149	—	+ 124	—	0,00	—	0,01	
Amazonas	4.948	10.984	25.413	25.679	+ 20.465	+ 14.695	0,10	0,15	0,69	
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	65.751	131.242	49.533	57.043	— 16.218	— 74.199	1,30	1,83	1,35	
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	361.083	617.409	258.510	468.854	— 102.573	— 148.555	7,14	8,62	7,06	1
Maranhão	11.264	8.107	44.782	33.518	+ 33.518	+ 25.411	0,22	0,11	1,22	0
Piauí	1.587	1.586	—	1.548	— 1.587	— 38	0,03	0,02	—	
Ceará	38.375	61.122	101.898	127.532	+ 63.523	+ 66.410	0,76	0,85	2,78	
Rio Grande do Norte	8.910	34.296	3.632	7.693	— 5.278	— 26.603	0,13	0,48	0,10	
Paraíba	6.957	10.509	7.913	67.014	+ 956	+ 56.505	0,14	0,15	0,22	
Pernambuco	290.646	495.649	92.896	183.621	— 197.750	— 312.028	5,74	6,92	2,54	
Alagoas	3.344	6.140	7.389	47.928	+ 4.045	+ 41.788	0,07	0,09	0,20	
Território de Fernaddo de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	2.329.212	3.250.569	866.309	892.276	—1.462.903	—2.358.293	46,01	45,41	23,65	2
Sergipe	709	82	—	—	— 709	— 82	0,01	0,00	—	
Bahia	103.279	167.882	238.913	197.328	+ 135.634	+ 29.446	2,04	2,35	6,52	5
Minas Gerais	7	27	—	—	— 7	— 27	0,00	0,00	—	
Espírito Santo	11.745	14.823	106.479	247.225	+ 94.734	+ 232.402	0,23	0,21	2,91	
Rio de Janeiro	2.445	19.772	14.001	10.454	+ 11.556	— 9.318	0,05	0,28	0,38	
Distrito Federal	2.211.027	3.047.983	506.916	437.269	—1.704.111	—2.610.714	43,68	42,57	13,84	1
SUL	2.296.608	3.145.230	2.453.957	2.329.898	+ 157.349	— 815.332	45,38	43,93	66,99	6
São Paulo	2.018.473	2.634.621	1.542.955	1.316.852	— 475.518	—1.317.769	39,88	36,80	42,12	3
Paraná	20.002	34.999	126.235	220.580	+ 106.233	+ 185.581	0,40	0,49	3,45	
Território do Iguaçu (1)	35	—	11.287	—	+ 11.252	—	0,00	—	0,31	
Santa Catarina	5.370	19.901	175.231	163.569	+ 169.861	+ 143.668	0,11	0,28	4,78	
Rio Grande do Sul	252.728	455.709	598.249	628.897	+ 345.521	+ 173.188	4,99	6,36	16,33	1
CENTRO-OESTE	2.845	2.626	8.761	7.640	+ 5.916	+ 5.014	0,05	0,04	0,24	0
Território de Ponta Porã (1)	198	—	2.451	—	+ 2.253	—	0,00	—	0,07	
Mato Grosso	2.647	2.626	6.310	7.640	+ 3.663	+ 5.014	0,05	0,04	0,17	0
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	5.061.382	7.159.091	3.663.122	3.781.453	—1.398.260	—3.377.638	100,00	100,00	100,00	10

(1) Vide notas nos quadros VI e VII

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947	1946	1947
NTE	183.458	308.377	657.052	511.092	+ 473.594	+ 202.715	1,41	1,35	3,60	2,41
Território do Guaporé	2.148	2.370	1.588	515	— 560	— 1.855	0,02	0,01	0,01	0,00
Território do Acre	51	—	311	—	+ 260	—	0,00	—	0,00	—
Amazonas	32.139	63.725	299.740	220.143	+ 267.601	+ 156.418	0,25	0,28	1,64	1,01
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	149.120	242.282	355.413	290.434	+ 206.293	+ 48.152	1,11	1,06	1,95	1,37
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RDESTE	748.759	1.466.427	1.505.771	2.068.641	+ 757.012	+ 602.214	5,75	6,43	8,25	9,77
Maranhão	21.967	41.771	313.087	238.611	+ 291.120	+ 196.840	0,17	0,18	1,72	1,13
Piauí	4.347	14.076	—	23.366	— 4.347	+ 9.290	0,03	0,06	—	0,11
Ceará	116.102	221.417	579.669	576.816	+ 463.567	+ 355.399	0,89	0,97	3,18	2,72
Rio Grande do Norte	22.673	59.590	30.120	52.591	+ 7.447	— 6.999	0,17	0,26	0,16	0,25
Paraíba	27.150	67.989	43.974	300.048	+ 16.824	+ 232.059	0,21	0,30	0,24	1,42
Pernambuco	537.560	1.017.827	517.361	770.231	— 20.199	— 247.596	4,13	4,47	2,83	3,64
Alagoas	18.960	43.757	21.560	106.978	+ 2.600	+ 63.221	0,15	0,19	0,12	0,50
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TE	5.828.410	9.712.310	1.074.931	4.699.370	—1.753.479	—5.012.940	44,73	42,62	22,34	22,19
Sergipe	2.545	1.317	—	—	— 2.545	— 1.317	0,02	0,01	—	—
Bahia	246.365	486.129	1.332.876	1.717.666	+1.086.511	+1.231.537	1,89	2,13	7,31	8,11
Minas Gerais	1.038	1.717	—	—	— 1.038	— 1.717	0,01	0,01	—	—
Espírito Santo	61.264	89.334	206.907	248.724	+ 145.643	+ 159.390	0,47	0,39	1,13	1,17
Rio de Janeiro	5.168	24.299	105.381	96.489	+ 100.213	+ 72.190	0,04	0,11	0,58	0,46
Distrito Federal	5.512.030	9.109.514	2.429.767	2.636.491	—3.082.263	—6.473.023	42,30	39,97	13,32	12,45
UL	6.262.403	11.295.665	11.972.585	13.883.692	+5.710.182	+2.588.027	48,07	49,57	65,70	65,55
São Paulo	5.587.582	9.849.341	9.645.056	10.634.855	+4.057.474	+ 785.514	42,89	43,22	52,94	50,21
Paraná	52.016	168.225	397.438	970.745	+ 345.422	+ 802.520	0,40	0,74	2,18	4,58
Território do Iguaçu (1)	84	—	12.684	—	+ 12.600	—	0,00	—	0,07	—
Santa Catarina	14.042	79.448	335.038	348.800	+ 320.996	+ 269.352	0,11	0,35	1,84	1,65
Rio Grande do Sul	608.679	1.198.651	1.582.369	1.929.292	+ 973.690	+ 730.641	4,67	5,26	8,67	9,11
ENTRO-OESTE	5.704	6.512	19.193	16.618	+ 13.489	+ 10.106	0,04	0,03	0,11	0,08
Território de Ponta Porã (1)	422	—	6.903	—	+ 6.481	—	0,00	—	0,04	—
Mato Grosso	5.282	6.512	12.290	16.618	+ 7.008	+ 10.106	0,01	0,03	0,07	0,08
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	13.028.734	22.789.291	18.229.532	21.179.413	+5.200.798	—1.609.878	100,00	100,00	100,00	100,00

(1) Vide notas nos quadros VI e VII

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1946		1947	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	2.360	3.242	2.300	8.158
Guajará Mirim	1.945	3.242	2.067	8.158
Pôrto Velho	2.585	—	2.383	—
TERRITÓRIO DO ACRE	2.057	2.098	—	—
Brasiléia	2.057	2.098	—	—
Rio Branco	—	—	—	—
AMAZONAS	6.495	11.795	5.802	8.573
Capaccte	—	—	—	—
Itacoatiara	—	4.621	62.721	4.030
Manaus	6.495	12.578	5.801	9.063
Parintins	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—
PARÁ	2.268	7.175	1.846	5.091
Belém	2.268	7.175	1.846	5.091
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—
MARANHÃO	1.950	6.991	5.152	7.119
São Luís	1.943	2.606	5.121	3.320
Tutóia	16.731	9.340	19.450	11.121
PIAUÍ	2.740	—	8.871	15.096
Amarração	5.164	—	27.289	15.096
Parnaíba	2.689	—	8.867	—
Teresina	127.723	—	—	—
CEARÁ	3.025	5.689	3.623	4.523
Camocim	—	2.884	—	2.868
Fortaleza	3.025	6.637	3.623	4.861
RIO GRANDE DO NORTE	2.545	8.293	1.737	6.836
Areia Branca	92.316	34.726	107.308	—
Natal	2.544	3.602	1.737	6.836
PARAÍBA	3.902	5.557	6.469	4.477
Cabedelo	3.897	5.557	6.425	4.477
João Pessoa	4.642	—	11.162	—
PERNAMBUCO	1.850	5.569	2.053	4.195
Recife	1.850	5.569	2.053	4.195
ALAGOAS	5.670	2.918	7.127	2.232
Maceió	5.670	2.918	7.127	2.232
Penedo	—	—	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—
SERGIPE	3.590	—	16.016	—
Aracaju	3.585	—	16.016	—
Estância	903.750	—	—	—
BAHIA	2.385	5.579	2.896	8.705
Ilhéus	—	5.076	6.107	10.733
Salvador	2.385	5.787	4.107	7.777

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1946		1947	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
MINAS GERAIS	147.084	—	64.741	—
Belo Horizonte	147.084	—	64.741	—
ESPÍRITO SANTO	5.216	1.943	6.027	1.006
Vitória	5.216	1.943	6.027	1.006
RIO DE JANEIRO	2.113	7.526	1.229	9.230
Angra dos Reis	2.107	7.526	1.229	9.230
Niterói	229.157	—	—	—
DISTRITO FEDERAL	2.493	4.793	2.989	6.029
Pôrto do Rio de Janeiro	2.493	4.793	2.989	6.029
SÃO PAULO	2.768	6.251	3.738	8.076
Santos	2.743	6.227	3.723	8.068
São Paulo (aeropôrto)	200.635	354.174	180.176	273.112
PARANÁ	2.600	3.148	4.806	4.401
Antonina	2.089	1.794	2.763	1.595
Curitiba (aeropôrto)	130.791	1.731	31.677	—
Fóz do Iguaçu	677	1.542	897	1.623
Paranaguá	2.626	3.683	5.300	5.973
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	2.419	1.124	—	—
Fóz do Iguaçu (1)	2.419	1.124	—	—
SANTA CATARINA	2.615	1.912	3.992	2.132
Florianópolis	12.704	1.267	3.595	2.678
Imbituba	—	1.874	—	—
Itajaí	2.448	2.294	5.880	2.064
Joinville	124.246	—	61.031	—
Laguna	99.626	1.123	41.680	—
São Francisco	2.032	1.810	3.233	2.137
RIO GRANDE DO SUL	2.408	2.645	2.630	3.068
Aceguá	2.873	—	4.058	—
Bagé	19.215	—	3.710	—
Cachoeira	33.136	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—
Itaquí	1.612	—	—	—
Jaguarão	13.651	4.211	3.230	7.150
Livramento	1.893	3.496	3.690	3.239
Pelotas	1.254	12.421	3.083	253.203
Pôrto Alegre	3.125	2.091	3.238	2.185
Pôrto Lucena	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	45.680	—
Quaraí	3.555	1.324	12.256	1.461
Rio Grande	1.830	3.948	1.514	4.696
Rosário	5.993	—	4.493	—
Santa Maria	99.440	—	103.909	—
Santa Vitória do Palmar	13.208	—	9.638	—
Santo Ângelo	—	—	—	—
São Borja	1.225	926	1.879	1.273
São Gabriel	5.647	—	—	—
Uruguaiana	2.368	1.057	2.171	1.270
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	2.134	2.817	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	2.134	2.809	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	49.662	—	—
MATO GROSSO	1.995	1.948	2.480	2.175
Cuiabá	—	—	405.143	—
Corumbá	1.266	1.846	2.249	1.896
Ponta Porã	8.892	—	—	—
Pôrto Esperança	3.364	3.237	—	2.830
Pôrto Murtinho	—	126	—	4.347
GOIÁS	—	—	—	—
BRASIL	2.574	4.977	3.183	5.601

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná (2) em Mato Grosso

1. POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1946	1947	1946	1947	1946	1947
ÁFRICA	78.275	120.609	20.368	36.998	26,02	30,6
Argélia	22	195	13	17	59,09	8,7
Canárias	192	—	16	—	8,33	
Congo Belga	—	9	—	1	—	11,1
Egito	182	7.227	15	1.984	8,24	27,4
Madagascar	7	13	4	4	57,14	30,7
Madeira	19.944	21.493	3.561	3.476	17,85	16,1
Marrocos	448	3.663	16	5.777	3,57	157,6
Moçambique	5.504	9.797	554	509	10,07	5,1
Quênia	111	4.385	11	1.284	10,00	29,2
Rodésia	533	17.432	90	930	16,89	5,3
Senegal	—	144	—	14	—	9,7
Sierra Leone	249	—	25	—	10,04	
Sudão Anglo-Egípcio	93	21	31	6	33,33	28,5
Túnis	—	28	—	5	—	17,8
União Sul Africana	50.967	56.202	16.028	22.991	31,45	40,9
Zanzibar	23	—	4	—	17,39	
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	7.123.830	12.690.976	1.414.638	2.871.444	19,86	22,6
Antilhas Holandesas	352.904	779.482	140.450	192.925	39,80	24,7
Canadá	289.755	360.301	52.339	73.904	18,06	20,5
Cuba	1.768	1.265	206	190	11,65	15,0
Estados Unidos	6.279.516	11.399.475	1.203.969	2.575.682	18,87	22,5
Grenada	23	—	1	—	4,35	
Guatemala	8	50	0	9	0,00	18,0
México	44.074	46.592	4.692	4.937	10,65	10,5
Nicarágua	—	173	—	—	—	
Panamá	—	122	—	28	—	22,9
Pôrto Rico	—	391	—	114	—	19,2
São Salvador	25	37	1	2	4,00	5,4
Saint Croix	—	64	—	6	—	9,3
Terra Nova	18.454	22.907	3.006	3.774	16,29	16,4
Trinidad	37.303	79.917	9.974	19.873	26,74	24,8
AMÉRICA DO SUL	1.149.533	1.615.446	240.804	208.872	20,95	12,9
Argentina	843.915	1.306.600	176.020	154.004	20,81	11,7
Bolívia	2.003	1.990	335	380	16,72	19,1
Chile	179.171	205.100	35.547	23.874	19,84	11,6
Colômbia	239	1.912	80	182	33,47	9,5
Equador	4.037	879	2.050	538	50,78	61,2
Guiana Holandesa	21	—	21	—	100,00	
Paraguai	3	579	164	75	366,67	12,9
Peru	27.927	13.445	3.658	2.441	13,10	18,1
Uruguai	58.426	36.960	3.955	4.349	6,77	11,7
Venezuela	33.791	47.981	18.974	23.029	56,15	48,0
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	8.273.363	14.306.422	1.655.442	3.080.316	20,01	21,5
ÁSIA	76.210	81.164	15.623	15.816	20,50	19,4
Afganistão	—	509	—	34	—	6,6
Ceilão	876	1.317	487	273	55,59	20,7
China	4.538	12.190	927	2.417	20,43	19,8
Estabelecimentos dos Estreitos	1.378	2.230	23	190	1,67	8,5
Filipinas	—	708	—	120	—	16,9
Hong-Kong	2.062	6.605	336	741	16,29	11,2
Índia	50.652	49.610	11.617	11.331	22,93	22,8
Iraque	756	—	36	—	4,76	
Líbano	7.843	1.910	341	117	4,35	6,1
Palestina	1.286	679	38	42	2,95	6,1
Pérsia	1.171	29	247	3	21,09	10,3
Rodes	—	11	—	2	—	18,1
Síria	1.974	15	86	1	4,36	6,6
Turquia	3.674	5.351	1.485	545	40,42	10,1
EUROPA	2.514.208	4.483.955	391.971	662.542	15,59	14,7
Áustria	—	1.281	—	112	—	8,7
Dinamarca	11.161	21.706	2.609	6.732	23,38	31,0
Espanha	46.675	75.956	11.674	14.193	25,01	18,6
Finlândia	41.870	70.544	6.728	9.992	16,07	14,1
França	113.420	420.808	13.195	71.606	11,63	17,0
Gibraltar	—	596	—	120	—	20,1
Grã Bretanha	889.392	1.359.099	145.214	188.927	16,33	13,9
Grécia	4.244	8.118	774	1.300	18,24	16,0
Holanda	55.053	95.834	11.146	16.948	20,25	17,6
Hungria	—	1.432	—	153	—	10,6
Irlanda	12.817	14.190	1.215	2.296	9,48	16,1
Itália	119.648	403.485	11.958	38.313	9,99	9,5
Lituânia	—	1	—	1	—	100,0
Noruega	59.497	139.827	10.740	19.938	18,05	14,2
Polônia	8.405	21.231	9.352	15.375	111,27	72,4
Portugal	336.552	257.125	53.933	54.210	16,03	21,0
Rumânia	—	131	—	5	—	3,8
Suécia	334.707	583.257	47.060	77.075	14,06	13,2
Suíça	342.707	491.730	30.992	41.017	9,04	8,3
Tchecoslováquia	7.138	74.633	683	6.588	9,57	8,8
União Belgo-Luxemburguesa	130.922	442.971	34.698	97.641	26,48	22,0
OCEANIA	2.742	1.299	532	170	19,40	13,0
Austrália	2.742	1.289	532	169	19,40	13,1
Tasmânia	—	10	—	1	—	10,0
TOTAL GERAL	10.944.798	18.993.449	2.083.936	3.795.842	19,04	19,9

2. POR PORTOS DE DESTINO

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1946	1947	1946	1947	1946	1947
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	1.807	1.990	341	380	18,87	19,10
Guajará Mirim	558	509	63	47	11,29	9,23
Pôrto Velho	1.249	1.481	278	333	22,26	22,48
TERRITÓRIO DO ACRE	42	—	9	—	21,43	—
Brasiléia	42	—	9	—	21,43	—
AMAZONAS	25.459	49.969	6.680	13.756	26,24	27,53
Itacoatiara	—	2	—	1	—	50,00
Manaus	25.459	49.967	6.680	13.755	26,24	27,53
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—
PARÁ	121.485	197.237	27.635	45.045	22,75	22,84
Belém	121.485	197.237	27.635	45.045	22,75	22,81
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	16.543	33.716	5.424	8.055	32,79	23,89
São Luís	16.465	33.410	5.409	8.013	32,85	23,98
Tutóia	78	306	15	42	19,23	13,73
PIAUÍ	3.324	11.531	1.023	2.545	30,78	22,07
Amarração	4	10	1	1	25,00	10,00
Parnaíba	3.253	11.521	1.009	2.544	31,02	22,08
Teresina	67	—	13	—	19,40	—
CEARÁ	93.697	182.099	22.405	39.318	23,91	21,59
Fortaleza	93.697	182.099	22.405	39.318	23,91	21,59
RIO GRANDE DO NORTE	18.893	50.035	3.780	9.555	20,01	19,10
Areia Branca	6	2	1	1	16,67	50,00
Natal	18.887	50.033	3.779	9.551	20,01	19,10
PARAÍBA	22.766	57.142	4.384	10.847	19,26	18,98
Cabedelo	22.554	56.139	4.346	10.741	19,27	19,13
João Pessoa	212	1.003	38	106	17,92	10,57
PERNAMBUCO	445.885	852.352	91.675	165.475	20,56	19,41
Recife	445.885	852.352	91.675	165.475	20,56	19,41
ALAGOAS	16.147	38.249	2.813	5.508	17,42	14,40
Maceió	16.147	38.249	2.813	5.508	17,42	14,40
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	
SERGIPE	2.081	1.178	464	139	22,30	11,80
Aracaju	2.078	1.178	464	139	22,30	11,80
Estância	3	—	0	—	0,00	—
BAHIA	202.164	405.085	44.201	81.044	21,86	20,01
Ilhéus	—	4.708	—	1.182	—	25,11
Salvador	202.164	400.377	44.201	79.862	21,86	19,15
MINAS GERAIS	935	1.530	103	187	11,02	12,22
Belo Horizonte	935	1.530	103	187	11,02	12,22

2. POR PORTOS DE DESTINO (concl.)

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1946	1947	1946	1947	1946	1947
ESPÍRITO SANTO	50.479	74.093	10.785	15.241	21,37	20
Vitória	50.479	74.093	10.785	15.241	21,37	20
RIO DE JANEIRO	4.261	18.220	907	6.079	21,29	33
Angra dos Reis	4.247	18.220	905	6.079	21,31	33
Niterói	14	—	2	—	14,29	
DISTRITO FEDERAL	4.636.427	7.397.826	875.603	1.711.688	18,89	23
Pôrto do Rio de Janeiro	4.636.427	7.397.826	875.603	1.711.688	18,89	23
SÃO PAULO	4.731.188	8.426.870	856.394	1.422.471	18,16	16
Santos	4.684.047	8.387.881	852.407	1.419.680	18,20	16
São Paulo (aeropôrto)	47.141	38.989	3.987	2.791	8,46	7
PARANÁ	42.380	140.451	9.636	27.774	22,74	19
Antonina	5.958	17.009	1.212	2.889	20,34	16
Curitiba	1.290	2.008	160	243	12,40	12
Fóz do Iguaçu	23	97	7	82	30,43	84
Paranaguá	35.109	121.337	8.257	24.560	23,52	20
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	78	—	6	—	7,69	
Fóz do Iguaçu	78	—	6	—	7,69	
SANTA CATARINA	10.900	63.957	3.142	15.491	28,83	24
Florianópolis	1.925	4.157	375	1.360	19,48	32
Itajaí	4.622	24.929	1.555	6.693	33,64	26
Joinville	116	295	17	24	14,66	8
Laguna	16	16	3	2	18,75	12
São Francisco	4.221	34.560	1.192	7.412	28,24	21
RIO GRANDE DO SUL	493.118	984.391	115.561	214.260	23,43	21
Aceguá	1.736	847	18	9	1,04	1
Bagé	21	332	4	14	19,05	4
Cachoeira	44	—	8	—	18,18	
Itaqui	321	—	2	—	0,62	
Jaguarão	2.026	1.958	67	76	3,31	3
Livramento	27.376	25.392	2.193	2.037	8,01	8
Pelotas	16.328	32.220	5.324	5.695	32,61	17
Pôrto Alegre	286.264	722.564	71.074	151.260	24,83	20
Pôrto Xavier	—	43	—	4	—	9
Quaraí	501	558	8	2	1,60	0
Rio Grande	139.932	183.464	35.821	54.368	25,60	29
Rosário	176	6	20	2	11,36	33
Santa Maria	70	7	4	1	5,71	1
Santa Vitória do Palmar	5	466	1	35	20,00	7
São Borja	339	1.009	3	39	0,88	
São Gabriel	52	—	2	—	3,85	
Uruguaiana	17.927	15.525	1.012	718	5,65	4
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	338	—	84	—	24,85	
Pôrto Esperança	338	—	84	—	24,85	
MATO GROSSO	4.401	5.528	881	984	20,05	17
Corumbá	1.771	4.198	573	827	32,35	19
Cuiabá	—	5	—	1	—	20
Ponta Porã	366	—	50	—	13,66	
Pôrto Esperança	2.264	1.286	258	132	11,44	10
Pôrto Murtinho	—	39	—	24	—	61
BRASIL	10.944.798	18.993.449	2.083.936	3.795.842	19,04	19

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	12.466.680	6.969.400	55.194.137	45.013.680
0 – 0049 – *Aves*	Cabeça	604	26	125.090	20.648
– Aves de canto ou de luxo	»	9	—	10.155	—
– Aves domésticas ou para alimentação	»	368	26	67.156	20.648
– Aves, n. e.	»	227	—	47.779	—
0 – 0059 – *Gado para reprodução*	»	14.562	7.903	26.492.875	26.678.605
– Gado asinino	»	1	1	29.931	30.002
– Gado vacum	»	2.114	3.149	14.460.907	18.977.125
– Gado caprino	»	3	29	11.363	12.961
– Gado cavalar	»	2.064	975	7.343.109	3.851.914
– Gado ovino	»	10.325	3.729	4.233.828	3.758.416
– Gado suíno	»	55	20	413.737	47.287
0 – 0069 – *Gado para qualquer outro fim*	»	226.683	90.968	21.630.893	10.746.882
– Gado asinino	»	—	150	—	67.991
– Gado vacum	»	13.343	5.250	6.552.398	3.046.384
– Gado cavalar	»	620	316	352.953	306.759
– Gado muar	»	—	252	—	106.200
– Gado ovino	»	212.720	85.000	14.525.542	7.219.548
0 – 0099 – *Outros animais vivos*	»	249	135	6.945.279	7.597.545
– Cavalos de corrida	»	249	135	6.645.716	7.497.519
– Não especificados	—	—	—	299.563	100.026
0 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	3.566.686.087	4.935.101.116	3.424.070.660	4.961.482.069
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.563.990	1.629.896	145.444.695	100.234.410
0 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	196.341	172.059	51.449.225	34.820.514
9 – Cerdas	»	9.224	8.768	1.534.406	1.277.907
0 – Pêlos de coelho	»	161.378	105.993	46.166.181	28.743.004
1 – Pêlos de castor e semelhantes	»	6.523	9.755	2.322.526	3.543.090
5 – Pêlos comuns, n. e.	»	741	34.351	276.107	756.565
9 – Não especificados	»	18.475	13.192	1.150.005	499.948
0 – 0299 – *Despojos animais*	»	410.339	74.900	3.022.475	2.041.112
1 – Esponjas ordinárias	»	446	421	247.723	339.304
9 – Madrepérola	»	81.542	63.581	854.879	567.369
4 – Marfim	»	58	157	15.291	46.023
6 – Pérolas sôltas ou em contas	g	13.687	19.830	1.223.261	955.363
9 – Não especificados	kg	328.280	10.722	681.321	133.053
0 – 0399 – *Corpos graxos*	»	216.641	195.343	3.294.263	2.935.949
6 – Cêra preparada para dentista	»	13.980	15.105	569.482	555.791
4 – Lanolina	»	58.423	30.232	918.087	421.249
7 – Sébo comum ou graxa	»	2	5.001	60	15.687
9 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	1.775	16.149	40.241	268.511
3 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	128.567	86.948	1.581.502	1.157.864
5 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	5.382	10.475	39.427	153.492
9 – Não especificados	»	8.512	31.433	145.464	363.355
0 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.409.480	391.328	24.711.965	8.933.234
2 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	102.505	20.288	1.889.075	659.930
7 – Peles sêcas e salgadas	»	1.236.639	323.145	19.777.668	6.184.865
9 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	70.336	47.895	3.045.222	2.088.439
0 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	201.648	225.383	39.541.337	32.675.703
1 – Peles de luxo, preparadas	»	5.258	178	6.575.051	292.328
4 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	189	4	99.092	2.193
2 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	9.479	7.408	1.644.088	2.096.545
8 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	134.551	203.975	23.895.853	27.627.856
9 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	52.171	13.818	7.327.253	2.656.781
0 – 0799 – *Penas*	»	8.520	2.490	843.080	218.364
0 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.055.037	464.466	19.366.173	12.908.714
0 – Adubos	»	1.062	6.890	9.076	30.811
9 – Albuminas	»	5.564	6.850	282.624	520.533
9 – Matérias gelatinosas	»	30.131	47.515	1.109.450	1.478.823
6 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	94.078	107.945	3.263.122	7.013.661
9 – Não especificados	»	924.202	295.266	14.701.901	3.864.886
0 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	65.984	103.927	3.216.177	5.700.820
3 – Coalho	»	57.287	85.597	2.146.259	4.833.011
9 – Não especificadas	»	8.697	18.330	1.069.918	867.809
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	126.281.086	141.185.820	418.374.791	603.947.565
9 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.978.984	5.697.351	56.035.145	71.408.879
– Plantas vivas	»	10.564	11.100	213.496	505.125
9 – Cortiça	»	587.018	445.125	4.339.750	3.795.845
3 – Fumo em fôlhas	»	300.092	301.877	15.933.416	17.912.388
– Lúpulo	»	362.826	758.377	26.806.246	32.605.807
9 – Raízes e bolbos para medicina	»	63.716	58.235	1.901.097	1.688.417
9 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	239.242	274.543	3.307.359	4.023.450
1 – Batatas para plantio	»	1.160.760	3.540.380	2.711.516	8.835.703
9 – Não especificados	»	54.766	306.714	819.265	2.042.124

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	kg	130.287	109.878	1.515.606	2.591
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	9.761	11.323	177.828	294.
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	4.482	16.310	480.360	1.722.
1159 – Vime	»	114.537	82.245	713.909	573.
1199 – Não especificados	»	1.507	—	143.509	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.824.429	1.816.995	13.354.262	10.061.
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	203	—	22.878	
1269 – Palha para cigarros	»	4.410	4.843	144.857	159
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.638.553	1.578.313	10.859.517	6.598.
1294 – Manilha	»	—	12.500	—	103.
1296 – Pita	»	106.900	165.881	1.460.602	2.569.
1297 – Sisal ou agave	»	45.954	7.256	428.520	86.
1299 – Não especificadas	»	28.409	48.202	437.888	544.
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	74.047	214.364	745.665	2.301.
1344 – Óleo de linhaça	»	9.347	11.490	77.800	193.
1352 – Óleo de amêndoas	»	2.262	5.108	146.862	294.
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	162	145	1.358	3.
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	1.324	—	11.650	
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	60.505	194.882	494.560	1.716.
1399 – Não especificados	»	447	2.739	13.435	92.
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.388.255	1.899.409	6.318.480	8.355.
1543 – Pinho	»	11.936	59.122	19.592	149.
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	610	46	12.024	2.
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	—	583	—	17.
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e	»	26.907	199.583	138.690	275.
1589 – Madeiras compensadas	»	15.326	2.452	549.079	86.
1591 – Madeiras em bruto	»	30.840	19.321	173.808	89.
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	138.704	74.841	986.754	608.
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	1.137.184	1.499.815	4.190.370	6.660.
1599 – Não especificadas	»	26.748	43.646	248.163	465.
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.174.734	1.213.956	15.347.152	10.137.
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	26.369	37.118	553.652	646.
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	3.592.085	890.090	7.295.582	1.932.
1697 – Sementes para agricultura	»	1.539.546	274.568	8.157.528	7.254.
1699 – Não especificados	»	16.734	12.180	340.390	304.
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	20.170.039	21.530.910	71.888.965	135.589.
1809 – Adubos	»	8.980.683	—	9.799.463	
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	228	82.881	9.403	413.
1821 – Látex, borracha líquida ou seringas	»	6.508	—	51.911	
1839 – Colas vegetais	»	65.878	78.230	435.549	663.
1850 – Goma-adragante	»	55.380	50.371	2.215.487	1.938.
1851 – Goma-arábica	»	837.462	344.133	5.888.950	2.694.
1855 – Goma-laca	»	423.849	790.459	9.733.374	23.416.
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	210.852	204.705	806.917	1.518.
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	9.359.488	19.308.306	38.109.302	94.882.
1858 – Tragon ou tragasol	»	8.147	7.132	150.376	141.
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	136.506	229.690	3.463.543	6.032.
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	153	109	80.106	62.
1889 – Sumos ou sucos, n. e	»	11.375	16.166	267.202	360.
1895 – Glicoses	»	55.289	341.123	384.973	2.993.
1899 – Não especificados	»	18.241	77.605	492.409	472.
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	93.540.311	108.702.957	252.169.516	423.502.
1900 – Carvões ativos	»	496.399	508.087	3.552.790	4.624.
1919 – Côres ou corantes	»	28.994	23.508	547.819	446.
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	3.569	1.408	26.501	19.
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	226	20	12.958	1.
1963 – Extrato de quebracho	»	5.132.830	2.002.053	15.422.089	7.032.
1973 – Essências para perfumaria	»	25.821	20.691	8.289.100	4.530.
1980 – Aguarrás natural	»	644.147	1.098.151	5.044.888	9.687.
1990 – Acetato de celulose	»	273.574	542.975	5.608.033	13.088.
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	85.863.379	103.376.600	201.219.964	371.586.
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	9.682	17.165	162.697	358.
1993 – Outras essências	»	39.089	30.861	6.209.527	6.746.
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	330.803	163.241	1.658.474	940.
1997 – Piche de alcatrão	»	219.880	664.464	538.604	2.021.
1998 – Preparações para cervejeiros	»	47.851	20.138	373.702	267.
1999 – Não especificadas	»	424.067	233.596	3.502.370	2.148.
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.406.701.520	4.757.004.755	2.376.464.423	3.486.485.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	50.053.665	48.297.445	48.363.354	59.732.
2009 – Abrasivos	»	401.617	301.419	2.415.549	1.981.
2019 – Amianto ou asbesto	»	3.095.273	3.180.661	8.033.828	10.964.
2029 – Areias ou sílicas	»	717.607	1.057.411	999.752	1.978.
2039 – Argilas	»	2.062.550	2.352.545	2.804.087	4.009.
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	840.499	613.702	1.087.718	829.
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	403.605	337.035	479.215	529.
2054 – Pedras de litografia	»	24.337	12.230	221.667	85.
2057 – Mármore	»	9.352.557	14.698.693	10.765.875	15.963.
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	5.067.188	3.892.191	5.025.519	4.249.
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	7.724	34.243	124.286	383.
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	194	375	115.986	242.
2079 – Pedras, n. e	»	1.486.371	502.850	2.088.135	1.002.
2081 – Bórax natural	»	1.178.493	2.159.371	1.839.685	4.281.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$	
		1946	1947	1946	1947
082 – Criolito	kg	134.109	78.582	763.459	436.136
085 – Gêsso em bruto	»	255.970	203.332	272.507	275.116
086 – Gêsso para dentista	»	163.389	294.522	500.320	1 063.168
087 – Talco em bruto	»	80.054	534.982	180.083	899.174
095 – Grafita ou plumbagina	»	41.978	113.930	350.929	666.739
098 – Sal para uso industrial	»	23.839.228	15.548.986	8.609.194	5.128.507
099 – Não especificadas	»	900.922	2.380.385	1.694.563	4 762 044
2100 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	47.310	12.125	67 762.457	24 257 421
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	g	4.477	—	95.890	
2109 – Ouro, n. e	»	14.976	27.713	337.174	31.507
2119 – Platina	»	45.270	—	1.339.781	
2129 – Prata	»	46.346.923	11.947.452	24.419.254	6.493.495
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	1.663	834	1.027.881	403.413
2169 – Pedras preciosas	g	7.328	1.218	35.715.370	15.303.211
2179 – Pedras semipreciosas	»	343.462	12.033	2.932.759	351.971
2199 – Não especificados	»	248.331	142.711	1.891.318	1.673.827
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	3.156.155	3.137.893	3.651.662	3.843.269
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.728.171.511	4.080.815.901	1.295.689.227	2.143.835.980
2309 – Asfalto ou betume	»	6.432.629	13.802.483	5.059.645	16.053.525
2319 – Céras e resinas minerais ou fósseis	»	110.229	115.160	817.943	733 508
2321 – Carvão de pedra	»	1.037.504.049	1.531.111.172	348.072.250	592.429 178
2322 – Briquetes	»	10.120.376	—	3.577.867	
2323 – Coque	»	23.481.950	41.620.215	16.346.050	34.818 920
2337 – Nafta solvente (1)	»	—	454.219	—	596.822
2339 – Produtos da destilação do carvão, n e	»	158.592	33.034	243.254	82.771
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	36.715.113	8.695.222	17.608.065	4.287.516
2342 – Vaselina para indústria	»	609.920	382.200	1.828.204	1.418.632
2343 – Vaselina para farmácia	»	258.574	212.705	810.757	860.318
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	868.073	1.177.273	3.235.406	4.164.955
2347 – Parafina em bruto	»	864.173	1.628.979	2.733.959	8.151.526
2348 – Parafina purificada	»	576.837	1.289.860	2.533.345	7.616.328
2353 – Gasolina a granel	»	602.770.700	920.057.522	336.534.609	644.810.840
2354 – Gasolina acondicionada	»	21.078.194	12.858.903	18.248.322	23.622.257
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fueloil)	»	670.312.455	1.051.137.853	210.121.346	333.181.473
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Dieseloil)	»	139.859.508	256.661.588	57.874.785	121.572.015
2363 – Querosene	»	107.472.130	137.723.437	51.444.722	90.036.839
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	51.830.087	89.943.863	117.042.233	236.252.557
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	14.953.770	7.776.959	5.742.509	3.368.271
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	57.763	299.763	59.535	408.847
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.037.488	2.519.987	1.923.762	4.935.872
2369 – Óleos provenientes da destilação do peetróleo, n. e	»	956.141	1.066.957	3.217.702	4.877.957
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	122.798	186.986	523.409	798.564
2399 – Não especificados	»	19.962	59.561	89.548	196.161
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	169.399.481	172.622.535	412.628.425	546.870.832
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	1.115.380	632.414	1.502.916	1.195.367
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	6.118.873	7.348.690	12.952.437	20.850.062
2413 – Ferro em tiras	»	3.030.523	4.062.739	8.171.112	13.338.290
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	9.005.726	9.242.037	21.425.691	33.775 911
2420 – Ferro-manganês	»	15.793	2.041	96.553	3 317
2421 – Ferro-níquel	»	500	1.454	6.839	23.956
2422 – Ferr ssilício	»	998.189	723.591	2.021.697	2.207.198
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	36.211.013	44.209.467	97.913.063	132.435.165
2433 – Aço em tiras	»	21.815.703	23.977.285	55.718.526	83.179.345
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	68.486.502	64.697.854	157.707.630	203.107.779
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	656.242	157.245	3.761.575	1.927.333
2449 – Aços especiais, n. e	»	28.067	112.709	453.764	2.262.530
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	18.528.702	14.841.957	35.984.750	38.650.036
2492 – Limalha grossa	»	45.142	53.224	119.794	199.401
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	163.504	57.249	2.035.806	799.339
2498 – Solda	»	2.310.600	2.136.474	10.235.737	11.259.931
2499 – Não especificados	»	869.022	365.475	2.520.535	1.655.872
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	57.631.839	39.650.244	536.861.343	315.359.520
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	23.843.107	12.819.081	95.748.482	73 011.616
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	327.818	116.071	1.721.575	3.345.185
2509 – Chumbo, n. e	»	2.526	2.306	22.335	28.887
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	791.947	861.291	25.512.976	30.187.048
2519 – Estanho, n. e	»	64.404	13.011	975.599	487.019
2522 – Cobre coado ou fundido	»	6.353.946	10.595.355	35.046.898	70.934.107
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.470.465	1.207.425	16.184.156	16.735.819
2528 – Cobre eletrolítico	»	14.043.524	5.753.781	88.189.502	46.040.087
2529 – Cobre, n. e	»	1.441.940	742.310	12.925.035	8.877.191
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	4.035.508	2.914.323	32.110.235	31.727.250
2578 – Soldas de estanho	»	241.866	262.186	3.244.255	5 210.964
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e	»	519.771	684.365	5.706.237	10.654.648
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	3.913.760	2.497.422	16.410.394	12.635.095
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	254.967	691.547	1.762.791	4.230.470
2589 – Zinco, n. e	»	150.349	126.249	661.096	827 800
2599 – Não especificados	»	175.941	33 491	639.777	426.274
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	4.775.049	6.675 048	38.332.255	38.293.123
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	2.104.497	3.994.698	12.541.829	26.031.753
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	911.541	1.850.038	11.184 887	22.519 111
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	1.070.153	531.958	6.075.421	3.378 623
2609 – Alumínio, n e	»	33.988	121.088	364.688	1.613.991
2646 – Silício de manganês para fabricação de aço	»	356.074	28.159	1.130.505	120.579

(1) Classe aberta em 1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1937
2651 – Mercúrio em bruto	kg	30.155	8.840	1.591.492	403.904
2658 – Mercúrio refinado	»	4.435	1.801	351.542	133.233
2679 – Níquel	»	207.390	215.431	3.955.377	3.923.41
2699 – Não especificados	»	56.816	10.035	1.136.514	168.514
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	27.664.797	43.181.934	28.954.342	45.437.15
2700 – Argônio	»	6.355	2.908	561.973	218.359
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	16.110	4.971	174.811	136.538
2705 – Hélio e outros gases raros	»	648	2.029	49.270	211.516
2716 – Iôdo bruto ou impuro	»	10.750	7.250	634.797	438.676
2717 – Iôdo puro	»	5.004	3.691	426.396	369.427
2720 – Enxôfre em barra	»	24.865.730	41.199.388	18.740.916	31.701.327
2721 – Enxôfre moído	»	2.424.676	1.378.510	2.838.945	1.840.228
2724 – Enxôfre purificado	»	8.167	39.280	101.178	379.838
2726 – Selênio	»	2.596	2.442	192.131	198.797
2735 – Fósforo	»	18.790	34.452	733.762	850.335
2759 – Metalóides, n. e	»	1.459	15.544	11.263	668.526
2790 – Antimônio para uso industrial	»	227.039	392.349	3.088.703	7.338.930
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	5.123	1.266	156.774	58.933
2799 – Não especificados	»	72.350	97.854	1.243.423	1.025.724
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	351.960.445	347.948.686	205.127.092	243.945.956
2850 – Cal	»	68.754	82.375	62.950	458.897
2854 – Cimento de magnésio	»	140.712	187.722	468.043	577.578
2855 – Cimento "Portland", branco	»	5.868.950	8.070.121	5.890.491	9.892.299
2856 – Cimento "Portland", comum	»	344.752.320	339.082.282	196.006.384	229.992.366
2857 - Cimento de ferro	»	2.318	3.439	18.719	37.136
2858 – Cimento, n. e	»	707.897	246.360	629.665	1.321.321
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	387.052	201.267	1.734.404	1.259.505
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	32.433	75.120	310.842	406.854
2899 – Não especificados	»	9	—	5.594	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.841.268	14.662.944	29.094.266	44.909.084
2910 – Azul ultramar	»	35.245	71.824	689.949	1.571.487
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.451.283	1.232.327	5.694.511	5.799.501
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	40.561	35.258	1.355.037	1.114.502
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.520.129	5.269.471	10.303.477	23.711.021
2918 – Verde paris	»	9.009	4.693	120.549	65.844
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	213.253	250.623	2.515.145	3.914.108
2980 – Aguarrás artificial	»	9.495.444	7.733.492	8.130.238	8.354.425
2988 – Terras coloridas	»	76.344	41.967	285.360	211.981
2999 – Não especificadas	»	—	23.289	—	166.215
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	17.838.864	17.740.250	236.151.616	375.215.813
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	14.836.018	13.715.310	139.314.647	155.604.525
3000 – 3099 – *Algodão*	»	230.679	259.631	43.194.072	54.658.309
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	172.496	224.625	33.977.092	51.597.877
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	54.232	25.320	9.166.309	2.448.019
3069 – Algodão em fio, n. e	»	137	5.832	18.846	544.063
3099 – Não especificado	»	3.814	3.854	31.825	68.350
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	14.605.339	13.455.679	96.120.575	100.946.216
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	99.854	364.207	2.972.202	9.323.553
3111 – Cânhamo em bruto	»	198.199	361.568	2.213.665	5.362.942
3113 – Estôpa de cânhamo	»	126.490	162.473	537.980	1.382.070
3119 – Cânhamo, n. e	»	374.402	133.267	4.931.914	3.121.170
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	34.281	32.460	591.375	714.920
3131 – Juta em bruto	»	12.958.189	10.457.020	57.792.480	56.861.890
3139 – Juta, n. e	»	568	741	3.533	8.051
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	19.873	10.066	1.484.369	912.527
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	255.273	165.871	12.802.300	10.186.369
3149 – Linho em fio, n. e	»	79.713	13.413	3.558.600	1.115.791
3153 – Estôpa de linho	»	32.254	1.641.749	928.227	9.646.136
3159 – Linho, n. e	»	426.085	107.952	8.299.061	2.175.623
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	158	4.892	4.869	135.174
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2.585.012	3.179.779	79.146.794	171.402.198
3200 – 3229 – *Lã*	»	2.555.446	3.134.393	70.485.208	158.645.899
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	22.163	24.970	2.939.113	2.800.076
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	244.564	925.799	23.892.725	105.785.054
3209 – Lã em fio, n. e	»	6.728	20.519	705.252	2.457.748
3221 – Lã em bruto	»	1.799.596	1.835.062	29.834.571	38.871.430
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	13.932	11.400	627.755	68.964
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	121.091	36.820	3.088.505	1.074.668
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	44.655	44.372	2.294.108	2.306.074
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	265.902	229.751	6.184.925	5.265.542
3229 – Lã, n. e	»	36.815	5.700	918.254	16.343
3250 – 3279 – *Sêda*	»	21.766	38.491	8.365.090	12.659.667
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	1.500	2.993	479.394	1.060.090
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	14.811	24.113	6.000.746	8.981.055
3259 – Sêda em fio, n. e	»	—	404	—	169.728
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	1.000	4.000	305.299	1.100.236

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	kg	1.455	6.672	1.579.651	1.277.722
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e	»	—	309	—	70.836
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e	»	7.800	6.895	296.496	96.632
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	417.834	845.161	17.690.175	48.209.090
3350 – 3379 – *Raion*	»	416.309	840.770	17.452.741	47.488.458
3356 – Raion, em fio para tecelagem	»	143.620	434.181	13.096.501	39.434.581
3366 – Bôrra de raion, em fio para tecelagem	»	300	10.741	22.195	1.018.382
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	133.131	355.086	1.902.789	5.689.852
3379 – Raion em bruto, n. e	»	139.258	40.762	2.431.259	1.345.643
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e	»	1.525	4.391	237.431	720.632
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.300.627	17.540.395	247.635.135	335.599.119
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.080.144	2.609.678	14.988.187	41.294.093
3419 – Baquelite e semelhantes	»	508.319	988.199	7.192.720	16.060.086
3432 – Celulóide	»	15.196	20.840	120.842	173.221
3469 – Galalite e semelhantes	»	104	—	7.913	—
3479 – Borracha sintética	»	104.409	252.272	590.141	2.426.067
3499 – Não especificadas	»	452.116	1.348.367	7.076.571	22.634.719
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.220.483	14.930.717	232.646.948	294.305.026
3911 – Côres de anilinas	»	843.439	1.033.988	69.143.672	89.060.886
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	63.677	112.283	2.900.156	4.850.004
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	5.439	12.913	326.415	842.388
3921 – Tinta para escrever	»	84.082	136.265	1.836.228	2.662.789
3922 – Tinta para impressão	»	722.039	839.330	8.715.656	14.939.955
3923 – Tintas preparadas a água	»	253.435	596.721	2.812.317	4.517.424
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	354.272	416.795	5.356.744	7.240.529
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	561.063	743.069	8.518.134	12.844.488
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	406.482	668.666	3.864.441	7.434.611
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	102.032	124.808	234.642	447.073
3929 – Tintas, n. e	»	185.406	189.445	2.454.454	2.971.238
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	95.947	100.151	6.009.690	6.312.356
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	208.124	377.185	3.161.152	8.204.216
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	40.692	50.458	427.529	796.746
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	273.800	351.682	4.833.628	5.759.912
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	282.153	352.899	6.432.692	8.382.498
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	183.476	258.339	2.779.439	3.881.042
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	968.957	356.504	6.757.184	2.513.616
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	167.614	118.280	1.897.900	980.775
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	165.835	87.410	1.131.764	1.163.121
3973 – Essências para perfumaria	»	75.304	69.979	42.119.124	36.621.258
3976 – Perfumes sintéticos	»	90.521	70.579	9.033.864	8.930.899
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	3.838	1.391	1.142 029	411.316
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	1.253	70	283.533	1.940
3981 – Ésteres acéticos	»	355.419	327.404	3.283.153	3.752.490
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	328.416	643.498	2.079.309	3.689.934
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	65.314	39.538	1.788.674	1.214.256
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	287.758	307.569	2.199.537	2.444.096
3986 – Plastificantes	»	36.093	99.782	466.884	1.371.234
3987 – Secantes ou secativos	»	82.665	67.530	1.291.346	1.167.584
3988 – Vernizes	»	306.358	267.775	4.415.964	4.676.824
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	39.947	125.099	262.147	913.120
3992 – Fitas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	599.656	1.131.340	2.713.666	5.349.816
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	208	51	43.065	7.960
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e	»	30.215	43.368	805.831	1.168.525
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.780.312	3.043.887	7.321.020	16.317.358
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	»	316.965	472.905	3.259.162	5.936.021
3999 – Não especificadas	»	852.277	1.291.758	10.641.938	14.601.758
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	670.169.574	1.028.143.625	2.194.052.454	4.071.552.537
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	627.396.310	997.301.201	2.090.739.473	3.727.423.081
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	20.180.029	21.099.925	242.374.966	297.744.517
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.336.073	1.240 151	24.155.849	25.354.527
4024 – Conhaques	»	38.153	43.391	2.734.138	2.550.267
4026 – Genebra	»	128.226	143.478	2.141.984	2.952.813
4028 – Uísque	»	439.233	745 970	14.108.065	34.757.554
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e	»	804.860	784.864	19.935.339	20 927.622
4032 – Cerveja	»	134.061	992.148	822.579	7 618.709
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	98.822	133.162	3.789.340	7.077.479
4068 – Suco de uva	»	—	470	—	8.164

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	kg	14.842.861	14.452.517	122.153.611	142.826.71
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	38.557	28.725	571.087	699.28
4074 – Champanha e semelhantes	»	136.136	245.277	8.203.140	14.598.46
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	118.277	91.028	4.788.053	3.875.29
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.634.727	1.202.786	36.135.208	27.145.27
4099 – Não especificadas	»	430.043	1.025.958	2.563.603	7.322.47
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	519.491.445	885.819.076	1.152.964.935	2.750.378.77
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	244.077.744	384.832.281	505.584.309	1.136.281.6
4102 – Aveia	»	6.102.676	1.564.351	14.670.659	5.740.67
4104 – Cevada	»	11.080.440	6.927.750	22.112.184	29.711.04
4107 – Trigo em grão	»	211.636.513	368.519.817	406.379.988	1.057.771.67
4112 – Ervilhas	»	1.712.313	3.908.937	7.446.364	17.988.82
4115 – Grão-de-bico	»	444.850	801.478	2.565.605	5.591.25
4129 – Cereais, n. e	»	7.422.594	630.623	20.254.554	3.775.21
4139 – Legumes frescos ou secos	»	68.002	75.541	503.682	501.81
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	5.610.356	2.403.784	31.651.273	15.201.19
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	254.242.270	466.763.725	574.805.346	1.468.877.08
4172 – Farinha de aveia	»	1.268.314	4.039.708	8.383.952	28.180.03
4177 – Farinha de trigo	»	244.267.780	461.157.069	534.529.293	1.431.798.21
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	8.706.176	1.566.948	31.892.101	8.898.83
4194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	21.171.221	33.975.521	72.570.238	143.723.47
4199 – Não especificados	»	210	247.549	5.042	1.496.58
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	53.504.703	61.547.858	363.831.167	495.111.69
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	43.691.992	49.929.107	260.540.589	368.517.01
4300 – Amêndoas	»	513.536	821.373	6.090.315	10.265.94
4302 – Avelãs	»	283.131	401.175	3.070.056	4.858.3
4304 – Castanhas	»	915.412	4.001.477	8.547.473	35.620.66
4306 – Nozes	»	1.098.461	1.453.671	13.681.675	18.184.77
4321 – Ameixas frescas	»	578.098	1.106.791	4.182.092	9.043.18
4324 – Maçãs	»	21.353.833	22.473.836	118.217.617	149.732.39
4326 – Peras	»	13.681.057	10.666.885	65.031.094	65.676.62
4327 – Pêssegos	»	666.888	1.132.418	3.659.437	7.175.57
4328 – Uvas	»	3.720.375	6.757.509	32.515.388	60.703.88
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	»	881.201	1.113.972	5.545.442	7.255.56
4350 – 4369 – *Azeitonas, frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	9.811.692	11.614.029	103.276.794	126.443.23
4350 – Azeitonas	»	4.327.543	4.052.217	54.101.015	47.843.34
4359 – Frutas em conserva, n. e	»	284.409	929.627	3.001.313	9.520.13
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	2.736.861	2.263.524	17.661.222	19.209.54
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	936.089	1.735.575	11.153.389	22.476.8
4369 – Frutas sêcas, n. e	»	1.526.790	2.633.086	17.359.855	27.393.4
4399 – Não especificados	»	1.019	4.722	13.784	151.44
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	34.220.133	28.837.345	331.568.405	184.188.10
4439 – Chá	»	43.189	67.132	1.731.623	2.505.56
4440 – Anís ou erva-doce comum	»	65.271	254.348	1.146.310	4.200.67
4442 – Cravo da Índia	»	166.506	119.332	1.749.167	1.139.39
4443 – Cominho	»	361.396	318.623	6.128.903	5.299.62
4444 – Canela	»	1.209.386	327.356	24.691.790	3.396.95
4447 – Pimenta asiática em grão	»	2.882.086	894.938	57.666.323	18.516.90
4449 – Especiarias, n. e	»	37.754	91.180	1.178.780	3.371.13
4468 – Azeite de oliveira	»	2.112.179	1.661.762	151.371.175	78.883.45
4480 – Alhos	»	4.456.098	2.851.060	35.824.914	16.720.08
4482 – Cebolas	»	8.822.648	2.568.552	21.134.973	6.808.08
4484 – Fôlhas de louro	»	42.633	26.145	282.139	174.35
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	32.306	82.585	565.180	1.864.24
4491 – Batatas	»	13.909.318	19.491.223	26.249.438	39.364.4
4499 – Não especificados	»	79.363	83.109	1.847.690	1.943.16
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	14.936.894	19.413.107	215.849.750	265.528.83
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.908.525	268.461	24.793.534	11.112.14
4519 – Carnes frigorificadas	»	309.193	106.378	3.893.485	1.878.21
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.110.996	12.881	10.165.521	60.59
4554 – Presuntos	»	20.625	783	373.378	40.25
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	82.648	24.660	2.646.867	1.222.83
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	347.058	120.584	7.298.384	7.735.74
4599 – Não especificados	»	38.005	3.175	415.899	174.59
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	10.420.638	15.981.839	146 167.379	191.508.03
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	77.074	160.442	1.525.746	2.487.83
4643 – Bacalhau	»	7.670.450	14.530.555	80.205.498	165.551.1
4649 – Peixes salgados--sêcos, n. e	»	498.767	464.092	5.113.642	4.468.9
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	291.560	171.315	4.457.875	3.545.28

(1) Até 1946, 4184

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4666 – Sardinhas em conserva	kg	1.477.559	291.471	42.713.585	8.206.967
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	404.668	363.964	12.147.718	7.247.759
4699 – Não especificados	»	560	—	3.315	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.607.731	3.162.807	44.888.837	62.908.654
4712 – Leite em pó	»	1.124.391	2.167.474	23.568.040	45.543.688
4719 – Leite, n. e.	»	785.750	420.759	6.745.773	3.616.197
4729 – Manteiga	»	6	97	94	17.485
4739 – Queijos	»	676.559	532.016	12.567.876	10.771.985
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	2.461	—	90.206
4759 – Ovas em conserva	»	8.297	6.109	1.410.218	1.224.987
4779 – Substitutos de banha de porco	»	68	—	563	—
4799 – Não especificados	»	12.660	33.891	596.273	1.644.106
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	25.374.567	8.575.629	184.419.750	69.087.166
4817 – Sal para uso culinário	»	1.057.282	904.270	1.495.145	1 241.473
4818 – Vinagre	»	180.408	132.542	1.414.913	1.011.796
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	120.734	384.820	1.899.753	6.094.557
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	343.190	206.203	9.767.829	6.818.758
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.460.591	335.618	25.099.096	5.972.394
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	22.081.991	5.971.130	142.668.781	41.753.000
4899 – Não especificados	»	130.371	641.046	2.074.233	6.195.188
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.461.803	2.850.685	3.043.481	9.513.458
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	35.720	2.703.683	91.049	8.948.183
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	773.726	54.995	900.288	128.190
4972 – Sementes de cânhamo	»	—	15.000	—	116.163
4999 – Não especificados	»	1.652.357	77.007	2.052.144	320.922
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	812.039.695	1.188.877.220	7.055.417.483	3.711.212.162
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	109.225	142.925	24.413.148	20.062.393
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	24.053	41.647	5.209.847	4.132.046
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	4.279	3.712	881.246	751.940
5114 – Escôvas para dentes	»	12.310	2.329	2.280.251	506.199
5119 – Escôvas, n. e.	»	2.978	2.271	348.331	313.615
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	28	351	4.430	69.358
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	449	1.240	84.796	332.585
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	821	747	231.598	261.888
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	590	72	126.354	97.937
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	422	907	60.759	102.536
5161 – Correias de pêlo para máquinas	Um	1.121	930	54.450	54.147
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	kg	8.823	11.058	1.128.217	1.519.863
5199 – Não especificadas	»	44	163	9.415	121.978
5200 – 5299 – *De despojos animais*		914	1.934	368.219	900.666
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	96	442	60.654	332.284
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	1	166	734	10.919
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	811	549	290.356	240.631
5299 – Não especificadas	»	6	777	16.475	316.832
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	84.147	99.020	18.778.822	14.945.574
5609 – Calçados	»	4.241	17.721	808.715	1.554.811
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	2.381	1.126	3.552.084	1.093.558
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	17.076	14.549	2.541.844	2.780.524
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.903	2.595	452.762	126.546
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	23.641	35.193	1.860.914	3.678.636
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	6.266	10.858	739.429	1.551.303
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles,fechados e forrados de qualquer tecido	»	831	36	1.490.259	43.676
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	11.349	3.773	4.355.616	1.433.627
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.232	4.316	1.371.640	1.277.788
5695 – Malas	»	1.785	1.353	297.951	155.113
5699 – Não especificadas	»	6.442	7.500	1.307.608	1.249.992
5700 – 5799 – *De penas*	»	111	324	56.260	84.107
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	76.142.810	88.916.955	396.088.332	582.703.280
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.029.937	1.067.653	21.475.423	26.576.541
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	932.411	944.354	17.774.474	21.476.596
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	36.789	33.332	949.413	784.410
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	34.976	55.412	940.844	1.837.725
6033 – Charutos	»	533	253	268.183	171.729
6035 – Cigarros	»	4.648	3.482	278.190	230.166
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	20.580	30.820	1.264.319	2.075 915

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A ORDO NO RASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	kg	968	954	32.823	56
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	829	603	21.403	17
6133 – Teeidos de junco ou rotim	»	1	148	20	27
6199 – Não especificadas	»	138	203	11.400	11
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	212.680	148.750	3.311.438	3.441
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	2.705	1.069	1.755.677	312
6252 – Capaehos	»	11.284	54.515	187.836	1.043
6272 – Chapéus-de-palha do Chile e semelhantes simples	Um	4.447	1.975	461.236	111
6274 – Chapéus-de-palha de arroz e semelhantes simples	»	7.808	8.184	250.591	546
6294 – Cordoalha	kg	37.763	80.893	351.840	1.003
6299 – Não especificadas	»	5.233	11.512	304.258	424
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	608.369	905.128	19.752.662	34.424
6509 – Caixas, eserínios e estojos	»	18.572	32.429	542.532	779
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	25.089	69.341	1.430.768	2.813
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	89	157	30.155	68
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	256.330	383.960	11.927.662	20.389
6569 – Acessórios para máquinas, n. e	»	9.698	20.771	204.800	427
6580 – Brinquedos	»	3.363	4.849	289.140	291
6581 – Artigos para esporte	»	25	25	19.147	5
6584 – Objetos para eima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.331	4.507	104.132	416
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	54	97	27.507	21
6586 – Objetos de uso doméstieo	»	505	1.903	20.553	88
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	135.591	116.020	3.123.240	4.178
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	77	66.777	281	333
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	22.742	32.248	271.634	499
6594 – Malas	»	35	2.763	2.547	201
6598 – Escadas	»	285	7.777	4.398	183
6599 – Não especificadas	»	134.583	161.504	1.754.166	3.726
6600 – 6699 – *Papel*	»	71.808.897	83.071.578	255.313.938	384.224
6610 – Papel para desenho	»	30.551	46.212	835.310	1.144
6611 – Papel para eserever	»	1.489.421	1.840.106	12.240.128	15.766
6612 – Papel para impressão	»	2.865.578	7.685.674	16.274.814	50.498
6613 – Papel para impressão de jornais	»	59.368.841	57.492.916	145.508.066	188.063
6622 – Papel eristal ou glaeine	»	444.905	520.682	3.448.460	4.594
6623 – Papel "crepon", gaufrê, de sêda e semelhantes	»	553.606	653.877	6.503.158	8.564
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	650.965	1.218.383	6.087.480	14.361
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	301	3.716	15.302	73
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	82.981	173.497	910.587	1.823
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	249.329	1.010.003	1.300.605	5.506
6649 – Papel em tiras, n. e	»	1.267	1.755	109.535	99
6652 – Papel filtro	»	45.503	91.591	931.771	2.048
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	515.880	1.027.227	2.785.979	6.926
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	255.876	426.037	5.246.768	8.977
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	16.635	1.542	260.794	75
6660 – Papel earbono	»	92.669	109.980	4.669.377	5.332
6662 – Papel higiênieo	»	131.685	152.254	774.218	1.089
6663 – Mata-borrão	»	193.495	145.706	1.095.980	1.028
6668 – Papel para fotografia e eópias de desenhos ou plantas	»	374.429	203.785	15.691.329	10.928
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	1.196.812	2.264.391	6.017.354	13.033
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	703.808	960.419	6.130.526	10.021
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fieháios	»	4.676	14.744	378.208	698
6680 – Papelão em fôlhas	»	127.632	821.805	1.808.378	5.326
6681 – Papelão para eobertura de casas e usos semelhantes	»	793.649	1.084.153	2.692.390	3.255
6685 – Papelão prensado, endureeido, vulcanizado ou não, inelusive o denominado fibra amerieana	»	292.505	336.164	4.133.702	4.746
6687 – Papelão para padrões de máquinas de teeer	»	7.305	4.985	165.661	143
6690 – Papel provido de eola ou goma	»	11.972	13.190	336.817	585
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	941.689	4.102.221	964.233	5.170
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	360.979	624.782	7.838.186	13.747
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	2.441	28.797	69.974	370
6699 – Papel, n. e	»	1.512	10.984	88.848	223
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.130.195	2.856.499	76.837.402	94.276
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	731.074	959.088	11.241.732	15.425
6702 – Livros para eontabilidade, notas e lembranças	»	403	555	58.132	45
6705 – Livros para leitura	»	809.922	1.016.371	35.365.891	43.442
6719 – Artigos de papel próprios para earnaval e outros divertimentos	»	89	109	7.189	10
6725 – Mortalhas para eigarros	»	—	2.783	—	111
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	78.391	188.141	1.492.926	4.134
6739 – Teeidos de papel	»	6.738	27.224	193.926	939
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	5.616	35.338	82.552	1.607
6772 – Chapéus de papel simples	Um	347	380	9.613	26
6785 – Malas de papelão	kg	179	281	5.073	10
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras eiências, artes e offeios	»	120	360	16.125	42
6789 – Manufaturas de papelão, eartão ou massa de papel, n. e.	»	101.844	190.295	2.343.044	4.755
6791 – Moldes para artes e offcios	»	21.610	16.467	1.702.610	1.190
6792 – Baralhos	»	92.291	130.155	3.234.538	4.886
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	47.146	78.051	5.838.433	7.358
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	6.931	5.846	152.104	323
6795 – Moeda-papel ou bilhetes de banco	»	47.755	3.755	7.545.098	593
6796 – Músicas	»	7.899	15.144	440.073	591
6797 – Obras impressas	»	169.274	185.276	6.740.529	8.665
6798 – Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	158	11	160.763	4
6799 – Não especificadas	»	2.693	1.089	207.051	111

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
00 -- 6899 – *De outros produtos*	kg	351.761	866.393	19 361.616	39.702.056
00 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	351.218	866.332	19.330.558	39.693.107
46 – Borracha em fio nu	»	35.005	8.760	2 173 610	507 055
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.575	6.166	206 872	691.877
1 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	2.554		176.038
35 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	851	407	189.126	130.672
39 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	16.387	388.398	1.838.730	15.276.771
49 – Artigos de borracha para confecções	»	20	161	1.533	9.966
61 – Correias de borracha para máquinas	»	132.368	199.491	6.296 752	8.305.041
3 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	12.946	41.029	608.391	1 602.255
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	1.200	6.692	112 535	585.501
76 – Calçados e galochas de borracha	»	132	1.069	1 [illegible]	61.601
79 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	7.809	9.513	961 277	1 390.112
80 – Brinquedos de borracha	»	4 382	8.620	350.797	1.556.311
81 – Artigos de borracha para esporte	»	42	2.057	11.257	299.038
83 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.439	4.254	285 898	300.978
85 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	11.552	4.276	679 733	316.155
86 – Borracha preparada para dentista	»	2.468	1.863	317 751	282 116
87 – Tubos de borracha	»	105.028	142.369	3.599 237	5 683.430
89 – Manufaturas de borracha, n. e	»	14.954	35.743	1.196.251	2.210 476
99 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e	»	546	61	28.088	8.619
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	315.173.735	383.760.850	1 167.105.512	1.869.240.808
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	14.598.955	21.826.258	70.417 598	107 768 619
06 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	732.072	718.987	11.831.663	15.703 379
11 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	532.137	581.272	6.704.991	7.701 707
12 – Chapas e telhas de amianto	»	906.681	519.414	2.327.716	1.346.520
15 – Tecidos e artefatos de amianto	»	598.223	925.188	18.797.426	35.625.130
17 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	12.917	27.431	127 561	219.509
19 – Manufaturas de amianto, n. e	»	37.345	65.622	711.794	1 379.156
28 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	2.657.709	3.175.493	3.481 140	5.033.560
33 – Tijolos de argila para limpar facas	»	13.945	7.671	34.188	22.024
34 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	3.454.466	8.508.225	6.130.777	13.857 575
36 – Artigos sanitários de argila	»	40.659	13.531	267.716	103.322
38 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.763.950	1.358.172	3.138.946	3 734.496
41 – Ardósia para escrever	»	118.447	86.911	456.741	336.455
42 – Lápis ou bastões de ardósia	»	13.159	8.073	55.999	42.113
6 – Rebolos de granito	»	50.679	120.135	280.208	660.819
80 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	23.962	602.319	269.012	1 411 [illegible]
3 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	2.829	13.490	92.888	651.863
86 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	2 307.009	1.069 591	5.031 075	9 170.461
88 – Produtos refratários, n. e	»	833.975	309.509	2.296.796	781.296
95 – Cadinhos de grafita	»	184.747	240.700	2.274 646	3 056.314
7 – Obras de mica ou malacacheta	»	5.089	4.651	174.550	440.341
9 – Não especificadas	»	308.955	466.564	2 717.867	6.461.560
00 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	8.890	5.459	16 486.187	8.376.248
00 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal de ouro com pedras preciosas	g	1.546	205	267.715	36.634
01 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de couro	»	35.065	10.322	860.831	362.192
05 – Ouro em fôlhas para dourar	»	379.687	220.815	605.585	389.978
09 – Manufaturas de ouro, n. e	»	34.177	15.302	908 533	263 655
19 – Manufaturas de platina	»	30.175	10.813	420.744	54 363
20 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	1.152.504	253.962	2 746 084	596.131
28 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	124.273	260.618	154.282	290.755
29 – Manufaturas de prata, n. e	»	7.113.654	4.617.312	10.295.177	6.245.090
99 – Não especificadas	»	27.956	77.968	228.936	137 450
00 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	287.084.857	333.539.988	911.730.560	1.407.093.703
03 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	52.639	7.806	160.838	20 172
04 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	858.472	1.465.089	2.136.582	3 908.178
05 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	1.473.203	1.821.087	4.031.519	11.781.960
09 – Chapas, n. e	»	1.407.348	2.919.266	4.394.628	11.661.105
10 – Alfinêtes	»	1.578	537	57.930	59.194
12 – Arame farpado	»	13.276.488	25.123.476	36.312.827	93.640.661
13 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.255.749	2.613.347	4.121.246	11.109 922
14 – Cabo ou cordoalha	»	3.154.666	2.501 985	28.620.547	21 361.542
16 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	27.305.041	10.393.656	95.019.056	103.784.420
17 – Tela de arame	»	125.014	291 952	1.294 494	2 981 731
20 – Arquivos e fichários	»	62.000	268.642	2.148.928	6.604.950
21 – Burras ou cofres	»	26.434	72.973	707 861	795 453
29 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	143.834	298.257	2 960.631	7.460.740
30 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	1.121	5.312	61.620	388.459
35 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	40.774.434	77.874.318	117 223.224	272 073.097
39 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	63.943	255.923	835.988	3.116.545

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	k5	483.643	578.386	7.008.771	15.803.97
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.252.539	3.947.885	18.609.614	34.476.
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	375.868	1.019.825	2.811.137	6.386.5
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	402.542	555.498	8.715.269	13.963.0
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	158.146	518.640	3.124.119	7.418.
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	62.188	82.642	1.012.882	980.
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	453.783	2.231.241	1.087.930	8.331.
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	3.949.123	6.307.451	15.786.793	29.771.
7455 – Comportas	»	54.153	333.222	404.309	2.477.
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	1.047.160	3.015.421	4.447.846	11.622.7
7459 – Obras para construções, n. e.	»	4.397.994	11.179.242	15.990.188	46.076.1
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	860.270	594.967	5.349.698	5.633.
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	815.155	2.002.020	5.686.315	10.433.
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	9.896	15.959	1.079.131	1.698.3
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	17.031	6.803	752.268	379.
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	216.079	979.147	1.331.901	3.955.1
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	294.626	760.288	3.474.852	4.048.0
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	347.022	370.473	16.745.986	19.810.
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.541.707	1.223.070	36.256.740	44.498.2
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	122.888.699	72.019.489	216.129.652	156.770.1
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	27.362	48.313	10.401.921	13.215.3
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	156.468	601.482	3.335.984	14.467.
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.484	39.191	146.157	1.515.1
7485 – Artigos para escritório	»	50.308	61.956	1.944.303	2.563.8
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	229.974	729.795	7.887.063	22.285.7
7487 – Tubos flexíveis	»	22.077	26.623	380.321	474.9
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	41.468.930	52.118.139	145.276.258	200.508.4
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	12.163.903	12.283.015	53.189.522	60.609.4
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	93.571	95.306	1.839.276	1.869.6
7493 – Correntes	»	265.992	829.689	3.056.916	7.983.2
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	21.940	77.116	679.822	2.496.1
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	450.991	1.349.617	6.869.187	21.829.7
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	10.268	51.392	111.956	817.3
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	36.244	93.659	981.187	2.696.2
7499 – Não especificadas	»	1.473.754	1.476.420	13.734.367	18.421.8
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.093.300	3.937.776	63.098.138	101.698.1
7500 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	40.525	103.215	445.800	1.505.0
7507 – Canos de chumbo	»	21.223	25.497	139.220	214.5
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	17.894	33.548	267.741	557.
7519 – Manufaturas de estanho	»	1.408	44.170	38.839	733.3
7520 – 7579 – *De cobre*	»	1.670.495	2.295.922	50.741.438	82.445.8
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	5.270	42.933	439.085	3.422.0
7521 – Bicos de cobre para gás	»	652	830	137.484	183.6
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	27.091	97.955	1.354.836	3.913.8
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1.427	2.764	166.714	298.3
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	136.332	241.893	6.997.442	13.560.0
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	47.477	55.789	1.678.500	2.526.8
7536 – Arame nu de cobre	»	354.954	681.296	3.675.438	8.260.4
7537 – Tela de arame de cobre	»	47.703	92.432	3.982.811	8.057.7
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	1.822	2.690	145.329	314.2
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	11.887	27.446	1.696.460	3.381.2
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	20.895	11.465	9.156.050	5.656.4
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.294	9.168	558.168	1.250.1
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	993	1.575	195.561	156.7
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	19.536	10.352	1.640.633	2.118.7
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	17.839	11.740	361.902	345.3
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	40.790	57.813	749.705	1.065.7
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	16.349	23.077	540.036	1.191.1
7573 – Fogareiros de cobre	»	22.335	54.690	1.275.647	3.180.
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	47.052	28.191	1.373.511	1.612.
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	2.333	3.722	156.366	332.
7577 – Tubos de cobre	»	749.392	700.749	11.156.353	14.112.4
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	94.072	137.352	3.303.407	7.504.
7580 – 7589 – *De zinco*	»	1.367.152	1.476.985	11.322.602	15.593.
7583 – Chapas de zinco	»	1.337.006	1.397.759	10.581.309	12.907.
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	30.146	79.226	741.293	2.686.1
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	15.128	61.654	588.298	2.153.
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	14.189	49.275	538.823	1.940.7
7599 – Não especificadas	»	939	12.379	49.475	212.8
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	671.633	1.420.334	13.118.506	34.788.
7603 – Chapas de alumínio	»	174.969	448.439	1.310.410	7.313
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	453.763	878.296	7.983.972	21.925.
7664 – Molibdênio em fio	»	548	1.124	434.937	895.
7679 – Manufaturas de níquel	»	33.781	20.880	2.038.465	2.069.
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	g	746.184	1.183.880	1.109.994	1.767.
7699 – Não especificadas	kg	7.827	70.414	240.728	817.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	kg	9.716.100	23.031.035	92.254.523	209.515.460
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	318.649	853.813	2.178.623	6.236.367
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.808.832	9.759.606	14.823.630	41.696.329
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	179.832	414.998	1.519.676	2.516.331
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	291.891	344.469	4.242.385	5.293.677
7834 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	2.333	702	93.459	27.239
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	7.253	17.762	1.181.442	2.116.254
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	3.396	8.250	438.386	1.001.773
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	13.990	29.095	881.494	1.561.476
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	104.043	86.726	4.731.185	5.672.730
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	14.474	14.662	252.803	287.440
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	459.965	931.053	5.956.005	13.473.087
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	23.979	48.632	3.009.742	5.282.820
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	630.723	1.011.117	15.373.275	30.310.509
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	14.020	23.317	724.036	1.010.239
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	243.479	387.759	2.077.722	4.078.567
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.381.955	3.889.704	6.418.800	15.526.375
7883 – Garrafões de vidro	»	10.320	4.481	177.883	46.411
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	254.995	301.447	7.130.370	11.222.661
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	8.619	18.616	333.338	650.299
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.725.250	4.520.592	15.156.879	51.727.432
7887 – Tubos de vidro	»	23.920	60.818	527.783	943.102
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	194.182	303.416	5.025.607	8.834.342
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.806.880	5.082.850	216.774.403	549.175.621
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.367.582	4.359.699	147.873.843	419.769.076
8000 – 8099 – *De algodão*	»	377.467	847.614	53.997.304	135.917.586
8009 – Tecidos brancos	»	50.735	64.572	11.103.320	23.411.373
8019 – Tecidos crus	»	6.561	21.561	708.057	3.049.132
8024 – Tecidos estampados	»	4.002	31.164	2.430.362	10.114.922
8027 – Tecidos tintos	»	20.744	63.655	6.601.493	16.048.207
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	4.939	56.756	796.904	8.672.497
8031 – Tecidos com mescla	»	161	7.002	25 843	1.440.581
8032 – Panos para forros	»	12.961	7.709	1.058.265	701.938
8034 – Lonas	»	8.079	113.613	401.522	3.963.742
8036 – Panos para encapar livros	»	1.371	4.688	56.803	308.343
8037 – Fitas isolantes	»	109.115	61.384	2.952.033	2.595.924
8038 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	141	311	51.374	174.844
8039 – Tecidos, n. e	»	21.947	59.944	5.779.905	11.075.490
8040 – Passamanaria	»	149	51	44.600	40 92[illegible]
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	6.296	11.332	490.589	845.633
8047 – Rendas (1)	»	—	5.870	—	6 107.379
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	8.933	11.783	6.190 3[illegible]	7.237.712
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	167	3.363	11.209	341.116
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	45	142	34.273	49.421
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.326	14.211	420.679	1.181.481
8069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	7.513	28.308	491.574	1.690.950
8075 – Gravatas	»	247	12	54.449	3.577
8077 – Meias	»	484	1.966	143.386	561.990
8078 – Roupa feita	»	17.677	51.692	5.061.416	12.769.056
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	12.657	22.020	4.216.107	9.677.274
8089 – Artigos de uso doméstico	»	3.405	22.189	2.630.912	5.431.931
8091 – Manufaturas com mescla	»	4.467	—	35.338	—
8094 – Cordoalha	»	21.221	59.968	588.123	2.126.952
8095 – Iscas para isqueiros	»	—	20	—	3.258
8097 – Oleados	»	11.708	32.507	288.298	1.665.451
8099 – Não especificadas	»	36.416	86.821	1.329.508	4.026.286
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.990.115	3.512.085	93.876.539	283.851.490
8100 – 8119 – *De cânhamo*	»	54.274	67.306	772.310	2.447.988
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	286	4.012	15.693	169.826
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e	»	53.988	63.354	756.617	2.278.162
8120 – 8139 – *De juta*	»	1.323.316	1.952.907	8.442.954	25.438.998
8134 – Cordoalha de juta	»	442	2.493	22.102	55.160
8139 – Manufaturas de juta, n. e	»	1.322.874	1.950.414	8.420.852	25.383.838
8140 – 8189 – *De linho*	»	444.451	1.445.339	82.017.248	253.508.411
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livro	»	0	—	80	—
8169 – Tecidos de linho, n. e	»	403.435	1.349.706	64.383.160	215.540.421
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	15.473	59.497	10.921.478	25.704.868
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	9.961	14.730	5.860.362	7.365.055
8184 – Cordoalha de linho	»	5.982	3.278	371.129	257.797
8188 – Trapos, ourelas e retalhos de linho	»	2.155	—	18.885	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	7.445	18.128	462.154	4.640.270
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	»	168.074	40.473	2.644.027	2.456.093
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.005	2.047	67.630	72.367
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	22.691	36.146	1.160.538	2.181.195
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	142.378	8.280	1.415.859	202.511

(1) Classe aberta em 1947.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	393.888	619.431	54.526.168	112.362.[illegible]
8200 – 8249 – *De lã*	»	383.694	602.759	45.607.366	99.772.2[illegible]
8201 – Tecidos de lã com mescla de sêda	»	—	490	—	57.[illegible]
8209 – Tecidos de lã, n. e.	»	88.628	286.416	18.753.568	67.457.4[illegible]
8219 – Artigos de lã para confecções	»	109	24	88.316	23.9[illegible]
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	61.026	59.713	11.826.402	8.837.9[illegible]
8231 – Cobertores de lã	»	5.959	18.553	866.559	2.407.7[illegible]
8232 – Chapéus de fêltro, simples	Um	1.877	3.502	227.589	321.9[illegible]
8238 – Roupa feita, de lã	kg	12.497	23.924	5.973.215	8.530.1[illegible]
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	3.317	6.063	1.113.263	2.469.4[illegible]
8244 – Peças de lã para máquinas	»	83.414	75.570	4.686.315	6.195.11[illegible]
8246 – Fêltro	»	47.688	113.389	1.233.440	2.960.9[illegible]
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	80.125	16.972	774.852	210.78[illegible]
8249 – Manufaturas de lã; n. e.	»	732	1.269	63.847	298.6[illegible]
8250 – 8289 – *De sêda*	»	10.194	16.672	8.918.802	12.590.57[illegible]
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	751	533	1.649.236	1.239.54[illegible]
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	4.852	9.410	3.570.958	5.971.23[illegible]
8264 – Fitas de sêda	»	120	489	59.636	343.80[illegible]
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	235	456	365.955	739.05[illegible]
8277 – Meias de sêda	»	59	56	31.953	62.337
8278 – Roupa feita de sêda	»	642	1.514	529.913	1.380.68[illegible]
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.655	1.875	2.099.161	1.920.77[illegible]
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	1.880	2.339	591.990	933.15[illegible]
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	45.410	103.720	14.371.392	17.043.72[illegible]
8350 – 8389 – *De raion*	»	38.409	98.229	12.141.399	14.979.14[illegible]
8359 – Tecidos de raion	»	27.828	83.437	6.417.099	8.975.63[illegible]
8364 – Fitas de raion	»	787	766	366.985	363.977
8378 – Roupa feita de raion	»	3.063	4.132	1.560.318	1.671.62[illegible]
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	6.731	9.894	3.796.898	3.967.87[illegible]
8397 – Meias de nylon (1)	»	—	1.099	—	854.1[illegible]
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	7.001	4.392	2.233.092	1.210.38[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.016.081	1.150.097	100.735.107	83.587.28[illegible]
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	61.598	47.092	5.330.301	3.240.62[illegible]
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	4	71	3.469	11.29[illegible]
8430 – Brinquedos de celulóide	»	5.390	3.111	2.022.759	770.04[illegible]
8435 – Lâminas de celulóide	»	52.928	42.366	2.689.156	2.032.250
8437 – Tubos ou bastões de celulóide	»	—	1	—	1.254
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	3.276	1.543	614.917	425.78[illegible]
8440 – 8499 – *De outras matérias plásticas*	»	954.483	1.103.005	95.404.806	80.346.661
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	126.001	89.726	11.633.876	7.418.184
8444 – Fechos de outras matérias plásticas para bólsas e semelhantes	»	1.616	1.939	258.969	169.102
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	15.561	2.840	3.037.645	419.791
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	13.837	—	2.691.660
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	54.538	—	3.842.616
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	373.570	83.524	46.016.278	12.318.727
8481 – Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	6.000	5.344	1.062.485	828.017
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	12.390	10.988	2.147.059	1.946.194
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	108.065	100.689	8.161.002	7.060.510
8499 – Não especificadas	»	311.280	739.580	23.087.492	43.651.860
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	175.826.507	288.086.966	593.057.421	1.017.760.452
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.470.455	8.619.323	66.702.304	77.671.677
8502 – Ácido cítrico	»	333.499	133.925	5.311.444	1.918.751
8503 – Ácido fórmico	»	197.875	295.665	1.967.717	3.495.73[illegible]
8504 – Ácido lático	»	42.884	29.265	473.777	429.83[illegible]
8505 – Ácido oxálico	»	139.447	206.110	983.237	3.180.140
8507 – Ácido tânico	»	49.969	19.968	1.723.637	1.042.318
8508 – Ácido tartárico	»	382.665	392.584	10.133.050	7.436.918
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	166.472	187.644	2.588.188	2.977.511
8519 – Álcoois	»	475.393	380.865	4.531.226	5.992.85[illegible]
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	266.601	109.092	3.524.516	3.231.976
8522 – Cânfora sintética	»	30.204	51.453	1.080.831	2.057.961
8525 – Formol	»	198.500	522.444	662.066	2.482.251
8531 – Clorofórmio	»	80.122	45.526	943.038	609.71[illegible]
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	72.731	51.219	2.075.747	1.426.201
8541 – Xilol (1)	»	—	83.195	—	226.10[illegible]
8543 – Benzol industrial puro 2º C (1)	»	—	46.509	—	164.8[illegible]
8544 – Benzol industrial 90 por cento (1)	»	—	15.361	—	31.860

(1) Classe aberta em 1947.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
545 – Carbureto de cálcio (1)	kg	—	2.908.902	—	6.449.035
546 – Toluol para nitração (1)	»	—	174.145	—	506.906
547 – Naftalina	»	21.661	120.284	105.535	863.305
548 – Toluol industrial puro 2° C (1)	»	—	150.638	—	420.514
552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	102.792	202.108	636.537	1.176.514
559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	116.158	179.243	1 710 808	7.145.131
567 – Fenol	»	75.781	101.758	1.349.168	1.798.712
571 – Acetato de cálcio	»	5	17	169	673
572 – Sais de cromo	»	5.953	45	113.837	936
574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	42.900	52.216	422.808	597.907
575 – Ferrocianeto de sódio	»	9.112	34.134	56 479	243.092
576 – Cianeto de potássio	»	22.530	8.678	391.478	169.078
577 – Cianeto de sódio	»	262.503	326.831	1 620.500	1.811.151
578 – Tártaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	10.623	21.006	274 195	485 251
589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	14.059	7.712	565 022	458.568
591 – Desidratantes para álcool	»	66.565	2.190	187.607	3.615
599 – Não especificados	»	4.283.451	1.772.561	20.251.627	18.116.202
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	51.274.005	70.228.635	98.176 020	144.368.565
601 – Bicarbonato de sódio	»	1.851.024	5.583.105	2.143 273	8.847.793
602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	80.957	162.617	406.731	1.600.808
604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	23.578	310.775	84.335	1.117.711
606 – Potassa, (carbonato neutro de potássio)	»	214.479	381.018	875.810	1 816.366
607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	26.701.887	30.881.047	21 031.183	17 259.604
609 – Carbonatos, n. e.	»	310.341	308.560	1.620 4 6	2 053.237
610 – Cloreto de cobalto	»	39	18	1.413	2.622
612 – Cloreto de bário	»	123.381	52.713	300 385	151 896
613 – Cloreto de cálcio	»	895.170	1.000.247	1 345.426	1.270 272
614 – Cloreto de estanho	»	699	1.293	20.979	48.041
615 – Cloreto de zinco	»	43.339	94.707	203 934	508.164
616 – Iodeto de potássio	»	12.968	8.702	866.408	666.132
619 – Sais halóides, n. e.	»	582.789	459.140	1.037.711	3.303.131
620 – Clorato de potássio	»	1.167.732	666.767	7.773.723	3.772.520
621 – Clorato de sódio	»	46.337	—	192.006	—
624 – Perclorato de amônio	»	40.000	116.000	277.836	821.539
633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	845.418	1.379.794	2.572.344	4 354.933
640 – Nitrato de amônio	»	10.270	91.761	39.345	390 032
642 – Nitrato de chumbo	»	9.824	22	49.548	599
646 – Nitrato de potássio	»	687.227	920.132	2.391 190	3.653 322
647 – Nitrato de sódio	»	363	43.906	7 888	137 025
649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	155.787	174.673	1.080.561	1.411 045
651 – Sulfêto de antimônio	»	211.984	99.169	1.994.941	981.728
657 – Sulfêto de sódio	»	2.340.620	2.328.670	4 029.664	10.631.165
659 – Sulfetos, n. e.	»	13.406	2.806	131.660	58.661
660 – Sulfato de alumínio	»	3.207.813	3 543.634	3.426 522	3.772.477
662 – Sulfato de bário	»	587.983	449.527	1.249.580	1.138.388
664 – Sulfato de cobre	»	2.177.574	596.927	6.284.751	1.868.183
665 – Sal-amargo ou sulfato de magnésio	»	201.066	407.342	459.635	807 504
666 – Pedra-ume	»	190.331	220.106	385.389	444 043
667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	3.741.860	7.860.162	3.496.183	9 422.698
669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	395.368	149.047	1.082.7	769.946
679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	995.561	1.694.744	6.04 4 3	9.744.186
681 – Sais halóides para análise	»	5.391	3.025	102 162	44 216
682 – Sais de cromo para análise	»	167	12	6.676	318
690 – Cromato de potássio	»	205.228	94.593	1.447.379	737 826
691 – Cromato de sódio	»	1.295.141	299.906	8.631.105	2.201.200
692 – Sais de cromo, n. e.	»	121.353	151.546	781.337	778.652
693 – Arseniato de chumbo	»	431.981	278.975	2.619.821	2.369.450
695 – Boratos	»	59.148	93.557	463.0 9	308.282
696 – Silicato de potássio	»	6.253	4.351	29.922	24.842
697 – Silicato de sódio	»	485.698	3.142.676	772.593	3 818.574
699 – Não especificados	»	796.470	6.176.463	1.350.290	9 058.432
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	38.404.362	56.352.430	103.583.912	92.549.835
701 – Ácido bórico	»	92.600	290.908	315.419	1.139.279
702 – Ácido clorídrico ou muriático (1)	»	—	18.719	—	150.425
705 – Ácido nítrico (1)	»	—	2.358	—	39.417
706 – Ácido fosfórico	»	103.893	181.749	844.887	1.358.814
707 – Ácido sulfúrico (1)	»	—	84.700	—	260.285
709 – Ácidos minerais, n. e.	»	109.644	90.960	1.137.071	861.209
712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	664.266	803.938	1.960.214	3.518.986
736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	220.429	895.286	1.248.547	4.605.994
737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	28.193.518	40.051.106	44.658.297	190.626.097
750 – Óxido de cobalto	»	6.610	9.163	563.144	524.823
751 – Óxido de antimônio	»	56.910	63.211	489.436	749.884
752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	291.145	146.244	1.449.777	1 146.289
754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro-férrico)	»	243.924	444.231	1.233.114	1.989 053
755 – Óxido ferroso-férrico (magnético)	»	377.844	446.448	1.388.023	1.870.759
756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	38.000	56.058	319 329	391.144
757 – Óxido de titânio	»	104.659	281.219	803.153	2.356.285
758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	4.492.482	7.531.016	20.273.232	47.399.742
759 – Óxidos, n. e.	»	183.826	119.548	2.843.805	1 994.274
764 – Água oxigenada	»	383.701	137.553	5.978.064	2.098.506
769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	12.929	14.691	225.151	171.815
780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	6.124	7.174	127 709	197.014
789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	12.480	13.224	387 586	413.064
790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	12.867	74 669	53.759	406.151
791 – Amônia comprimida	»	256.992	242.917	2.295 587	1.992.377
793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	336.125	230.254	2.677 038	2.126 900

(1) Classe aberta em 1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8794 – Gases Compostos	kg	1.967.872	3.604.412	7.911.363	18.099.3
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos á licença do Ministério da Guerra	»	9.831	—	264.012	—
8799 – Não especificados	»	225.691	510.471	4.195.545	6.055.7
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.405.919	1.554.136	199.355.429	245.176.7
8809 – Adesivos e emplastos	»	28.464	74.925	1.861.067	6.517.9
8811 – Cafeína e seus sais	g	397.088	527.772	59.786	91.4
8812 – Cocaína e seus sais	»	26.642	18.500	85.961	77.3
8813 – Codeína e seus sais	»	264.005	83.100	1.310.113	408.6
8815 – Morfina e seus sais	»	144.330	112.500	740.587	602.8
8816 – Quinino e seus sais	»	887.550	6.331.057	642.099	4.936.7
8817 – Estriquinina e seus sais	»	286.153	315.353	214.364	238.1
8818 – Teobromina e seus sais	»	406.482	611.201	91.413	133.7
8819 – Alcalóides, n. e.	»	2.371.114	2.218.020	1.835.044	2.855.2
8824 – Extratos medicinais	kg	16.701	43.995	1.907.051	2.763.8
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	56.292	46.234	1.139.196	2.000.9
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	23.104	12.218	12.481.830	8.096.1
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	8.642	7.021	1.264.087	1.684.7
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	7.325	10.719	5.533.105	6.776.6
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	18.951	23.922	12.793.191	17.094.3
8849 – Injeções medicinais	g	31.953.769	56.137.830	35.662.010	45.597.9
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos (1)	»	—	1.791.140	—	5.194.7
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organo-terapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	5.339	8.184	6.550.160	3.995 4
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	683.448	912.411	190.600	371.5
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.559.017	2.665.728	995.640	1.260.2
8871 – Creolina e semelhantes	kg	434.843	411.599	2.396.988	2.524.1
8872 – Lisol e semelhantes	»	3.095	6.875	28.761	68.9
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	71.147	103.265	2.003.194	2.646.9
8877 – Preparações purgativas	»	8.152	10.453	225.217	577.6
8887 – Penicilina e semelhantes	g	454.899	795.624	18.570.276	29.674.9
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	13.417.250	54.785.906	12.143.102	6.074.6
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	51.472	49.134	10.537.080	9.647.2
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	12.292	21.891	1.828.338	2.267.4
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	21.570	24.082	550.145	643.1
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	50.624	28.120	2.068.641	1.371.7
8894 – Chás medicinais	»	506	433	13.617	14.8
8895 – Glicosidos	»	2.774	1.980	546.702	370.5
8896 – Gotas medicinais	»	4.043	6.356	1.850.910	3.430 6
8897 – Sabonetes medicinais	»	552	91	10.260	2.0
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	22.487	30.574	12.957.193	16.645.8
8899 – Não especificados	»	503.631	504.665	48.267.701	58.516.7
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	77.271.766	151.332.442	125.239.756	257.993.6
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	»	74.807.161	147.431.378	70.569.844	180.267.1
8903 – Cianamida de cálcio	»	138.973	50.000	204.634	103.8
8904 – Sulfato de amônio	»	877.816	1.375.404	1.178.578	2.344.8
8907 – Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro)	»	35.464.791	70.470.806	42.294.166	102.637.0
8908 – Uréia sintética	»	68.130	8.777	203.917	54 2
8916 – Fosfatos naturais	»	14.539.000	10.212.053	3.354.498	3.897.9
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	17.338.188	45.413.423	14.804.109	42.814.8
8925 – Cloreto de potássio	»	3.713.287	16.730.151	5.346.579	22.772 9
8927 – Sulfato de potássio	»	447.700	1.418.897	736.394	2.472 1
8936 – Salitre (nitrato de potássio impuro)	»	26.676	—	88.918	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	2.192.510	1.751.867	2.358.051	3.169.48
8940 – 8999 – *Outros produtos*	»	2.464.605	3.901.064	54.669.912	77.726.1
8949 – Massas ou pastas	»	79.178	77.945	898.213	830 77
8959 – Perfumarias	»	134.536	92.722	25.586.358	21.501.9
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	422.932	1.069.746	4.400.543	12.673.4
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	1.130.768	791.611	11.838.307	13.619.0
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	984	2.320	10.548	40.8
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	254.272	158.210	961.134	557.6
8979 – Preparações, n. e.	kg	224.566	438.313	3.408.764	6.364.2
8989 – Preparações para análise	»	9.201	3.907	296.706	584.2
8993 – Colas preparadas	»	105.923	192.838	1.531.722	2.452.6
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	14.384	20.779	470.899	842.63
8999 – Não especificados	»	341.880	1.210.724	5.266.718	18.258.5
9000 – 9999 MANUFATURAS DIVERSAS	»	240.964.457	421.736.577	4.557.243.560	9.588.682.2
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos; matemáticos e óticos*	»	1.004.321	1.926.559	130.398.127	227.575.3
9019 – Instrumentos para desenho	»	10.215	20.861	1.772.575	3.065.1
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	41.628	27.327	3.976.201	3.212.1
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	11.063	14.256	5.906.312	4.293.3
9051 – Contadores e registradores de gás	»	96.737	213.345	2 124.563	5.398.2
9052 – Densímetros e areômetros	»	1.333	901	286.905	177.0
9053 – Hidrômetros	»	69.460	100.211	3.943.542	4.744.9
9054 – Micrômetros	»	3.573	6.586	1.824.229	3.068.9
9058 – Termômetros	»	10.172	12.508	2.973.323	4.356.9
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	101.611	171.689	14.769.052	24.381.9

(1) Classe aberta em 1947 (2) Até 1946, 9674

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9065 – Objetivas oculares, condensadoras e lentes	kg	3.573	2.807	1 104.325	1.389 594
9066 – Óculos	»	22.673	21.877	11 511 248	12.352.462
9068 – Vidros para óculos	»	48.556	81 827	8.353 145	13.503.384
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	17.818	26.365	6 251 933	10.338.834
9080 – Máquinas fotográficas	»	28.710	63 612	5.181.337	13 203.380
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	183.735	462.120	17.920 264	36.637.579
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	1.743	1.401	548.493	728 884
9084 – Cinematógrafos	»	14.300	82.569	2.592.806	13.684.519
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	57.233	68 625	14.201.214	18.388.470
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	46.213	30.911	4.552 838	4.213.031
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	1.069	8.341	207.623	1.411.122
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	26.787	70.500	3.057 230	7 857.946
9089 – Acessórios para fotografias, n. e.	»	18.731	44.243	1.957.803	4.592.315
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	6.075	24.366	329 234	1.698.205
9095 – Gasogênios	»	6.348	26.084	304.938	868.404
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	51.256	16.159	2.825.335	1.698.609
9099 – Não especificados	»	123.709	327.068	11.921.650	32 360 498
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	183.825	266 321	36.885.368	46 443.007
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	404.512	485.723	258.914	329.002
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	451.970	430 283	268 887	317.583
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	3.381	2.730	529.844	567.353
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	14.221	44.841	2 934 664	7 583 519
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	3.296	4.167	1.093.046	1.821 531
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	11.176	8.609	306 684	415.047
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	7.572	12.334	385.623	504.755
9144 – Mesas para operações	»	12.374	17.710	853 544	1.128 979
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	6.613	21.665	2 761.351	5 591.462
9161 – Cadeiras para dentistas	»	15.560	19.676	535 896	973 920
9162 – Dentes artificiais	»	1.623	702	1 778 238	1 147.937
9169 – Aparelho, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive elétricos, n. e.	»	17.709	33.463	5 631 355	8.090 074
9191 – Artigos de borracha	»	5.435	9.881	650 870	1 297.500
9196 – Preparações para dentista	»	30.500	51.361	4 106.419	3 728.267
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	35.366	26.629	11 538.566	10 859 032
9199 – Não especificados	»	18.143	11.635	3 251 467	1.997.046
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	643.626	1.429 137	157 535 015	165 162.740
9300 – 9349 – *Instrumentos de música*	»	480.839	1.095.426	29.909 375	66 043 082
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	792	3.125	231 778	336.299
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	84	558	20.623	64.738
9326 – Gaitas	»	325	4.891	131.360	1 074 600
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	360	1 490	303 552	793 180
9331 – Harmônicas	»	5.285	16.790	1.682 936	4 220 104
9332 – Harmônios	Um	6	36	15 759	130.804
9334 – Órgãos	»	9	37	38 096	479.037
9336 – Pianos	»	618	1.452	4 421 868	11 806 686
9937 – Acessórios para pianos	kg	11.218	18.673	776 989	803 240
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	83.542	114.977	6.346 500	8 959.042
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	102.656	390 286	3.837.468	15 147.170
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	125.809	238 709	11 424.120	21.121.082
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	3.831	6.175	680.326	1.106.191
9360 – 9389 – *Relojoaria*	»	162.773	333.710	127.621 303	99.118.946
9369 – Despertadores	»	70.746	174 612	11 880.694	28.501.614
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	37.645	30 286	104 292.035	50.021.184
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar, e de pousar no chão ou de armário	»	25.982	65.833	3 731.794	9.887.494
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	12.456	19.152	1.406.099	2.504.486
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	178	798	25 136	48 922
9379 – Relógios, n. e.	»	5.715	10 908	1.508.991	2 376 091
9388 – Vidros para relógios	»	1.077	17.264	348.765	1.121 897
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	8.974	14 857	4 427 789	4.637.258
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	14	1	4.337	712
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.562.429	10 770.693	172.850.703	370.994.781
9400 – 9409 – *Cutelaria*	»	117.657	339.224	12.166.224	37 754.976
9401 – Canivetes	»	2.821	22.121	963.356	6 519 669
9402 – Facas	»	26.700	110.159	3.165.144	14.388.786
9405 – Navalhas	»	22.204	19.020	4 219.255	5 260.152
9407 – Terçados ou facões de mato	»	47.646	150.242	1 349.820	5.116.124
9408 – Tesouras	»	14.070	27.195	1.823.401	5 016.014
9409 – Cutelaria, n. e.	»	4.216	10.487	645.248	1.464.223
9410 – 9469 – *Ferramentas*	»	5.317.403	10.162.750	153.275.321	324.280.739
9410 – Alfanges	»	16.476	14.097	809.646	739.694
9412 – Enxadas	»	745.482	1.490.079	9.242.889	22.596.351
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	22.349	118.657	577.218	3.312.144

	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			1946	1947	1946	1947
415	– Machados	kg	241.885	600.601	3.343.610	8 811.47
416	– Pás e picaretas	»	727.752	1.343.089	6.122.451	11.643.8
419	– Ferramentas grossas, n. e.	»	158.992	445.617	2.119.409	6.769.9
444	– Limas de aço	»	781.332	1.077.846	23.667.920	37.246.97
446	– Níveis comuns de bôlha de ar	»	3.431	9.447	388.520	870 12
448	– Trenas ou fitas de medir	»	11.785	20.697	1.649.840	2.488.62
449	– Ferramentas e utensílios manuais para artes ofícios, n. e.	»	1.687.794	3.733.429	70.255.685	164.417.43
459	– Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	60.623	217.362	2.085.709	10.557.71
469	– Ferramentas e utensílios para máquinas	»	859.511	1.091.829	33.012.424	54 826 47
480	– 9499 – *Outras ferramentas e utensílios*	»	127.369	268.719	7.409.158	8.959.07
493	– Garrafas térmicas e semelhantes	»	57.148	88.643	2.596.391	4.682.54
499	– Não especificados	»	70.221	180.076	4.812.767	4.276.5
500	– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	18.115.550	30.868.147	732.997.861	1.441.470.48
500	– Instalações completas para radiotelefonia e radiotelegrafia	»	—	109.254	—	6.412.19
503	– Aparelhos receptôres de telefonia e telegrafia	»	451.071	635.007	71.535.059	89.541.23
504	– Aparelhos receptores de radio-telefonia e radio-telegrafia	»	104.177	163.307	9.309 837	11.070.91
505	– Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	937.559	2.388.652	109.864.093	281.797.7
506	– Acessórios para rádios	»	609.734	952.030	59 850.896	105.951.52
507	– Aparelhos de intereomunicações e acessórios	»	8.065	5.797	807.849	1.286.89
508	– Válvulas e tubos para rádios	»	89.936	165.664	24.404.888	42.688.61
511	– Aparelhos eletrodentários	»	5.991	18.963	1.005 530	2.808.99
516	– Aparelhos de raios X e semelhantes (1)	»	—	219.448	—	20.897.47
518	– Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	9.101	6.874	2.929.612	3.230.7
519	– Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	224 818	170.715	23.302.073	17.940.789
520	– Acumuladores e baterias de acumuladores	»	265.166	439.529	5 765 705	9.646.414
522	– Geradores e semelhantes	»	1.495.451	1.984.368	39.374.836	63.578.076
523	– Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	164.007	215 387	2.257.141	7.421.29
524	– Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	995.370	2.112.163	31.653.041	71.308.26
525	– Motores	»	2.179.313	3.238.572	52.846.450	100.917.74
526	– Pilhas	»	1.071.296	1.389.678	12 553.870	19.519.987
527	– Transformadores estáticos	»	1.268.090	3.499.943	32.235.901	78.297.93
534	– Lâmpadas comuns para iluminação	»	121.425	106 490	5 300 999	5 714.151
535	– Lâmpadas especiais para iluminação	»	90.095	318.758	7.777.111	20 234.247
536	– Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	140.674	245.788	16.109.631	25.275.808
539	– Artigos para iluminação, n. e.	»	65.302	90.367	3.106 632	4.989.733
553	– Ferramentas elétricas	»	485.191	300 543	16.785 506	20.751.147
554	– Ferros de engomar	»	46.451	145.335	2.371.012	7.895.010
555	– Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	54.435	165.457	4.541.960	15.363.702
556	– Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	229.479	981.558	8.583.622	40.167.006
557	– Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	293.743	819 416	9.978.805	24 990.332
558	– Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	284.329	617.510	15.759 922	43.384.734
560	– Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	371.320	—	2.794.558	—
562	– Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	47.932	26 409	536.105	596.962
563	– Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	325.140	573.818	9.096 498	21.197.034
564	– Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	480.532	871 231	5 579.135	15.687.344
572	– Carvões para eletricidade	»	864.135	1 223 826	8.917 727	13.618.888
575	– Isoladores de vidro	»	77 666	14.128	540.837	82.919
576	– Isoladores de matérias cerâmicas	»	472.395	570.896	4 352 014	6 529.091
578	– Painéis para instalações elétricas	»	109.081	181.603	5.115.341	10.724.008
581	– Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	271	1 162	33 324	65.682
582	– Peças de cobre para instalações elétricas	»	352.079	259.269	7.038.666	10.839.098
583	– Peças de zinco para instalações elétricas	»	684	843	27 155	40.856
585	– Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	47 663	109.026	3.068 124	7.777.294
586	– Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	179.932	439.103	5 579.520	12.962 464
587	– Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	112.677	83 665	1 991.537	3 141.483
588	– Fios e outros materiais para resistências elétricas (1)	»	—	42.533	—	2.611.395
589	– Peças para instalações elétricas, n. e.	»	965.387	1.559.875	32.858 867	73 227.513
590	– Aparelhos para medidas elétricas	»	142.811	189.530	17.315 627	24.323.490
591	– Amplificadores elétricos de som	»	19.148	41.032	1.565 722	4 777.739
592	– Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	47.735	102.799	2 505 341	6.162.622
593	– Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	192.446	285 674	5.991 611	7 558.299
594	– Elevadores elétricos	»	1.099.569	1.237 053	26 344.683	30 495.024
598	– Pára-raios	»	66.375	112.371	2 375 542	5.069.551
599	– Não especificados	»	450.303	1.435.728	19 157.946	40.899.037
600	– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	27.954.544	48.122 253	493.706.167	981.018.978
600	– Arados e instrumentos aratórios	»	742.570	1.375 096	4.502.525	10.399.997
602	– Acessórios para arados	»	224.479	516.981	1.640 336	4.494.292
603	– Debulhadore	»	35.201	134.854	268.273	2.483.282
605	– Semeadeiras	»	50.236	91.979	518.662	1.079.650
606	– Tratores agrícolas	»	2.327.500	2 975 395	31.191.226	44.950.624
609	– Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	919.615	2.195 327	9.039.573	26.702.642
619	– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	206.261	588.040	4.521 734	18 327.236
624	– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	103.475	180.261	3.031 319	4.333.995
626	– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	52.530	86.302	1.800 709	3.673.627
630	– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	662.645	801 321	13.273.426	19.234.984
631	– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	14.679	185.463	588.651	4.384.000

(1) Casa aberta em 1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	kg	493.061	1.203.657	7 783 611	18 741 607
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	724.458	1.382.910	14 039 558	32 952 715
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	2.352.806	1.496 572	55.681 188	39 237.234
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	264.422	148 294	6 366 474	3 283 633
9641 – Desnatadeiras (1)	»	170.739	218.991	7 850 870	9 781 082
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	63.733	188.617	2 498 556	6 300.283
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	67.857	234.203	3 480 918	10 839.307
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	15.066	41.970	197 634	741.453
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	1.834.941	6 516.421	21 551 681	79 399 775
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (2)	»	72 514	72 544	2 633 279	2 706 706
	»	58.832	80.121	3.932 781	5 361 038
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	589.141	709.842	13 147 953	19 109 201
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	702.810	934 581	9 509.628	9.945 746
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	253.713	164 488	5 649 893	4 311 220
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	1.379.962	572 688	21.557 168	6 117 163
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	8.125	21 105	110 495	517 561
9657 – Máquinas, aparelhos e utensílios para extração de sal	»	75.685	131.033	556 839	2 056 889
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	116 411	276 071	5 575 071	13 133 347
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	3.781.332	5.140.285	44 546 815	39 175 669
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	728.157	789.955	6 940 412	12 213 191
9666 – Fornos metalúrgicos	»	207.885	508 658	3 924 570	12 806 689
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	1.483.892	1.919.524	36 108 748	64 015 719
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	357.766	814 657	6 572 474	14 653 277
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	77.995	84.516	597 091	982 215
9685 – Prensas para algodão	»	670.476	1 454 183	8.897 742	27 259 244
9686 – Teares	»	663.011	1 494 728	31.012 101	63 395 705
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	4.435.763	11.848 474	86 864 011	310 115 456
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	963.864	542 140	15.712 136	18 805 527
9699 – Não especificados	»	54.807.247	82.428 135	1 210.289 404	2 212 688 930
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	55 545	169 658	1 576 801	5 211 845
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	7.855	21 386	615 117	2 275 347
9702 – Aparelhos de sinalização					
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	77.598	171.679	5 131 998	10 701 607
9712 – Prensas-filtros	»	21.377	55 252	251 587	663 391
9713 – Prensas-hidráulicas	»	186 748	298.323	3 828.229	5 261 305
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	7.008	16.277	2 207 600	1 [illegible] 845
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	553.199	726.123	11.451.583	18 551 171
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	1.666.352	1 659.276	9 848 [illegible]	16 287 011
9724 – Guinchos manuais	»	921.989	1.595 377	18 177 [illegible]	33 860 769
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.588.750	5.268.202	26 752 988	79 143 956
9726 – Aparelhos de transportes ou de transporte e elevação	»	100.017	398.721	1 955 505	11 456 258
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	419.958	531.949	26.558 643	40 419.370
9732 – Turbinas a vapor	»	141.191	264.864	8 283 587	15 147 448
9734 – Locomóveis	»	105.448	190 521	892 939	1 838 119
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	1	12	53 680	1 197.876
	Kg	4.163.981	2.076.265	17 602 004	10 603 854
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	411.583	403.066	8 702 718	10 491.756
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	Um	136	177	228 390 425	239 215 661
9738 – Locomotivas, n. e.	Kg	19.975	—	131 222	
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	»	266 679	229 145	13.375 189	12 176 266
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	1.160.851	1 099.094	36 671 546	40 589.564
9742 – Tornos	»	1.334 196	1.702 520	47 439 075	50 475 390
9743 – Máquinas-ferramentas	»	34.047	80.337	1 783 507	3 681.064
9744 – Máquinas centrífugas					
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1.361 181	2.576.059	42 309 955	92 764 518
	»	1.555.409	4.052.404	44 812 667	121.252 856
9751 – Motores diesel	»	196.775	141.975	2 995 386	2 360 161
9755 – Moinhos de vento					
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	3.132.251	5.034 250	44.496 960	83 865 957
	»	463.581	758 365	10.451.432	17 423 452
9757 – Turbinas hidráulicas	»	111.138	97.575	8 926 207	7 996 080
9758 – Velas para motores	»	4.603	80.364	178 357	586 958
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	234 915	291 152	6.519 803	11 156 885
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.526 289	1 617.577	37 322.619	49 411 982
9762 – Compressores de ar	»	219.081	780 055	6.259 533	28 399 961
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	1.847.751	6 445 685	46.379 161	210 818 553
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	158.335	206.887	4 764 551	8 955 386
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	193.198	166 776	5 659 856	4 865 396
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	31.209	252 936	922 129	9 709 848
9770 – Bombas hidráulicas	»	225.746	464 574	7 177 086	17 927 872
9771 – Bombas centrífugas	»	174.604	517 906	4 640 828	16 888 283
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	710 842	1 067.196	21 162 727	36 081 820
9773 – Bombas, n. e.	»	62.827	138 344	2 119 361	4 749 408
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	18.970	92 471	721.347	4 427 598
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura					

(1) Até 1946, 9674, (2) Até 1946, 9675,

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. c.	kg	57.252	172.758	3.017.326	8.211.9
9780 – Máquinas de costura	»	1.695.147	2.543.998	63.566.608	112.050.77
9781 – Máquinas de escrever	»	477.107	856.391	48.342.207	121.624.42
9782 – Máquinas de calcular, "bolerith" e outros sistemas	»	290.622	379.184	51.641.677	82.800.0
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	28.824	32.170	1.022.831	1.055.66
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	388.613	758.827	13.092.029	28.252.43
9785 – Maquinas para escritórios, n. e.	»	174.855	269.100	13.309.915	22.046.46
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. c.	»	284.029	424.268	8.378.687	12.193.82
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	85.613	226.847	5.942.777	18.047.286
9788 – Máquinas para tipografia	»	823.850	1.766.024	29.651.972	76.982.94
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.913.438	3.147.039	50.998.290	100.301.31
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	89.851	372.372	3.465.890	8.408.67
9791 – Balanças	»	167.795	591.402	3.713.913	11.938.01
9792 – Caldeiras	»	2.397.764	4.454.891	25.667.376	57.314.99
9793 – Escavadores de escaruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	2.468.488	2.427.969	35.360.785	38.981.61
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	271.190	554.947	5.093.445	10.442.13
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	15.652	16.904	3.007.921	3.588.03
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	2.839.755	6.278.929	41.749.429	103.780.614
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.482.862	1.341.234	3.168.933	7.349.141
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.203.857	2.865.487	17.243.926	47.333.977
9799 – Não especificados	»	497.377	838.251	13.159.308	20.143.70
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	129.653.020	237.805.701	1.443.511.533	3.875.814.757
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	48.487	56.568	6.958.725	12.154.039
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	8.516	14.656	1.630.790	3.131.307
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.053.580	862.664	42.510.501	69.099.574
9811 – Automóveis para passageiros	Um	9.637	28.794	222.038.836	923.676.271
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2.651	11.313	76.053.000	385.754.420
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhantes	»	147	220	11.480.024	29.326.429
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	39	50	1.351.965	939.094
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	107.039	287.305	3.423.468	11.262.31
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	12	—	278.170	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	16.117	25.722	405.844.659	820.182.26
9823 – Motores a gasolina para automóveis	Kg	2.287.119	3.804.480	74.151.198	136.863.674
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	410.741	688.450	23.298.938	46.431.339
9825 – Radiadores para automóveis	»	72.384	193.871	2.313.713	6.843.045
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.523.419	3.502.766	28.607.490	74.411.845
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	24.234	60.494	578.524	1.359.187
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	61.380	332.321	2.496.630	18.928.835
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	3.440.680	8.494.184	102.319.573	268.943.419
9832 – Acessórios para trens-unidades	»	28.089	6.999	262.234	564.109
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.154.163	1.186.364	12.555.522	8.818.090
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	2.422	2.797	176.648.634	162.659.977
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	1.823.082	1.413.513	10.604.667	8.719.930
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	21.464.584	14.867.054	88.584.395	77.368.369
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	2.230.958	2.327.149	18.760.590	33.490.430
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	29	108	11.481.111	9.198.475
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	17	105	18.344.477	428.528.503
9879 – Embarcações a remo	Kg	120.723	558.145	656.258	3.932.243
9880 – Motocicletas	»	195.341	437.379	8.125.422	22.844.055
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	446.248	1.638.745	17.338.072	72.659.360
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	84.503	141.558	2.081.112	6.989.527
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	23.551	82.133	1.485.067	5.853.331
9890 – Acessórios para embarcações	»	260.038	1.100.405	6.376.203	9.805.445
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	28.737	25.007	4.489.952	2.474.478
9892 – Câmaras de ar	»	52.382	220.630	3.125.088	9.633.852
9893 – Pneumáticos	»	193.824	3.761.889	5.285.715	101.266.277
9894 – Rodas maciças de borracha	»	5.534	9.678	101.928	227.519
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	24.432	38.416	241.397	785.710
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	61.568	186.897	2.753.100	7.855.140
9899 – Não especificados	»	1.113.469	2.835.855	48.874.385	92.832.878
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.039.895	8.119.631	179.078.382	237.515.316
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	14.994	88.828	1.244.103	4.228.868
9915 – Foguetes para iluminação	»	224	256	6.552	47.02
9916 – Fósforos	»	56.909	43.887	655.453	532.693
9929 – Jogos	»	2.374	4.826	242.650	356.754
9932 – Lápis	»	11.401	13.954	1.879.577	1.964.027
9937 – Canetas-tinteiros, exclusive as de ouro (1)	»	—	9.333	—	6.644.27
9938 – Penas de escrever	»	13.524	14.152	4.568.179	3.862.509
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	36.423	23.309	15.218.526	5.216.781
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	6.140	5.631	2.435.440	1.884.920
9941 – Armações para chapeus-de-chuva ou sol	»	234	1.160	33.815	97.925
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	8.031	2.708	820.958	286.283
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	33.675	58.971	2.570.907	5.909.282
9953 – Espelhos e quadros	»	53.960	22.218	4.600.125	2.730.760
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	23.841	5.857	4.319.095	1.614.438
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	555.964	787.894	3.819.611	7.041.104
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	43.019	53.728	2.594.045	4.010.981
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	7.117	8.980	3.342.589	2.111.537
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	31.511	28.114	7.602.245	9.096.947
9970 – Bagagens	»	450.645	615.313	28.188.992	41.111.84
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	2.220	8.186	93.320	248.084

(1) Classe aberta em 1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR ADUANEIRO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
973 - Chapéus enfeitados, n. e.	um	411	30	311 222	30 888
974 - Chapéus-de-chuva ou sol	kg	1.052	7 726	286.041	1 605 084
975 - Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	4 701	1.442	720 364	361 486
978 - Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	6 086	—	1 124 125
979 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	56 891	240.980	12 956 426	17.959.096
980 - Brinquedos, n. e.	»	174 128	414.196	11 467.647	20 865 984
982 - Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	33 645	33 055	1 005 584	2 067 795
984 - Lixa	»	535 854	743 066	12 130 283	17 766 200
985 - Artigos para iluminação, n. e.	»	15.072	19 850	718 639	789 065
986 - Artigos de uso doméstico, n. e.	»	91 640	122 830	2 852 415	5 389 378
987 - Artigos para toucador, n. e.	»	14 537	7.490	1 750 299	1 245 856
988 - Artigos religiosos, n. e.	»	2 681	12.939	414 162	2 273.175
990 - Amostras	»	1 729	485	35 085	10 405
993 - Barracas ou tendas de abrigo	»	139	4.409	3 050	88 539
994 - Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	3.572	2 653	445 702	447 810
996 - Artigos sanitários, n. e.	»	1 116	9.588	35 505	403 898
997 - Obreias, cápsulas e hóstias	»	726	626	87 288	109 732
999 - Não especificados	»	751.959	4 701.650	49.622.488	65 979 154
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	12.487	6.969	55 194.137	45 043 680
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	3.566.686	4.935.101	3 424 070 660	4 961.482.069
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	670.169	1.028.144	2 494.052.454	4.071.552.537
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	812.040	1.188.877	7.055.417.483	13.711 212 162
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.061.382	7.159.091	13.028.734.734	22.789.290.448

(1) Classe aberta em 1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0001 – 0099 – CLASSE I–ANIMAIS VIVOS	kg	1.902.958	127.718	17.916.498	3.001.8
0021 – Animais selvagens	Cabeça	20	55	660	5.4
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	2	—	250	
0049 – Aves, n. e.	»	—	121	—	42.1
0051 – Gado vacum para reprodução	»	446	358	5.114.000	2.895.4
0053 – Gado cavalar	»	17	—	25.500	
0055 – Gado muar	»	6.238	—	12.723.600	
0059 – Gado, n. e.	»	125	—	52.488	
0089 – Peixes e espécies aquáticas	—	—	—	—	16.4
0099 – Não especificados	—	—	—	—	42 1
0100 – 3999 – CLASSE II–MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.595.803.879	1.784.784.255	7.582.956.725	8.259.002
0101 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	50.362.759	86.841.935	744.355.959	1.104.327.1
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	418.948	333.479	18.143.117	11.029 6
0119 – Cerdas	»	36.897	10.480	1.399.027	495.0
0129 – Crina ou cabelo animal	»	382.051	322.399	16.744.090	10.517.8
0199 – Não especificados	»	—	600	—	16 6
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	2.174.759	3.159.469	4.475.711	8.408 5
0239 – Barbatanas	»	—	376	—	5.1
0226 – Cascos de tartarugas	»	10	—	100	
0229 – Cascos ou unhas, n. e.	»	95.483	214.717	169.157	393.9
0268 – Ossos	»	1.726.996	2.321.501	3.038.407	5.849 6
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	335.481	600.770	1.228.574	2 134.4
0299 – Não especificados	»	16.789	22.105	39.473	25.3
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	7.228.827	4.804.229	49.391.157	53.370 27
0310 – Cêra de abelha	»	474.525	264.638	9.268.837	5.780 4
0337 – Sebo comum ou graxa	»	6.653.202	3.782.942	39.209.029	38.140.3
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	657.959	—	8.399.07
0350 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	100	200	1.874	1.9
0363 – Óleo de mocotó	»	1.000	98.490	9.310	1.048 5
0369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	100.000	—	902.107	
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	31.261.758	72.411.027	405.131.511	874.589 5
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	13.378	9.343	3.260.109	1.659 0
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	538.833	441.808	34.825.667	24.255.3
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	254.926	220.372	7.118.213	4.896.6
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	26.126	26.907	17.840.884	11.596.2
0518 – Peles de veado em bruto	»	335.315	309.540	9.013.763	8.252 4
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	6.717	12.728	806.661	883.7
0541 – Couros vacuns, salgados	»	21.223.169	56.679.520	133.613.548	524.522.5
0548 – Couros de porco, salgados	»	56.278	24.771	530.353	376.0
0561 – Couros vacuns, secos	»	3.692.605	9.563.201	39.345.201	141.399 7
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	1.607.156	2.278.312	57.961.671	96.838.7
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	1.450.731	1.793.072	44.496.725	45.452 7
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	848.978	153.822	49.330.343	9.576.3
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	111	23.809	738	218.08
0591 – Aparas de couro, em bruto	»	550.376	432.333	1.572.892	1.129.58
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	72.591	5.505	688.653	109.90
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	584.468	435.993	4.726.090	3.421.74
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5.799.947	2.816.504	245.720.412	128.107.31
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	132	160	35.302	69.85
0618 – Peles de veado, preparadas	»	1.941	—	271.782	—
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	71	264	19.796	62.58
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.677.090	1.392.527	65.106.621	40.760.23
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	105.679	115.032	19.730.847	27.116.17
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	7.600	1.764	995.525	524.62
0668 – Couros de porco, curtidos	»	1.142.322	306.875	89.498.313	20.530.63
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	93.120	33.175	43.159.414	15.126.90
0691 – Aparas de couro preparado	»	44.925	223.344	26.831	537.23
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	23.575	18.259	5.566.484	4.239.54
0693 – Vaqueta	»	130.773	194.019	7.989.957	11.334 95
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	555.967	490.600	11.745.818	6.930.2
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	490	1.876	42.546	232.70
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	16.262	38.609	1.531.176	641.58
0700 – 0799 – *Penas*	»	575	220	47.592	12.13
0742 – Penas de ema	g	200.000	—	10.019	—
0799 – Não especificadas	»	375.000	220.000	37.573	12.13
0800 – 0899 – *Outros aprodutos*	kg	3.477.945	3.317.007	21.446.459	28.809.76
0809 – Adubos	»	935.715	1.183.670	2.056.282	2.414.46
0861 – Cola de peixe	»	61.944	47.264	849.780	759.3
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.691.398	1.426.901	11.136.950	13.881.9
0893 – Fel de boi	»	21.143	35.195	2.707.535	4.374 9
0895 – Glândulas	»	85.179	144.695	1.805.316	3.925.8
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	30.612	16.890	501.875	515.0
0899 – Não especificados	»	651.951	462.392	2.387.721	2.938.16
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	868 560.612	961.721.281	3.082.697.417	3.361.705.85
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	56.835.643	42.203.578	508.972.151	388.538 2
1009 – Plantas vivas	»	28.184	19.105	1.110.856	633.1
1032 – Fumo em corda	»	956.136	599.996	5.888.604	5.271.92

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
33 – Fumo em folhas	kg	52.883.478	37.586.663	486 856.372	361 175.709
39 – Fumo, n. e.	»	3.554	1 212 838	20 494	10 199.192
44 – Folhas de jaborandi	»	489.913	408 655	2 686 438	2 108 441
67 – Piretro	»	1.252.348	544 397	8 954 186	3 740 544
74 – Ipecacuanha	»	3.101	—	470 709	—
65 – Jalapa	»	500	15.500	4 650	111 876
75 – Mandioca	»	10.000	—	10 363	—
81 – Araroba em pó	»	7.585	3.908	260 266	171.514
86 – Timbó em rama	»	61.530	58.300	407 633	569 450
87 – Timbó em pó	»	65.000	67.000	858 005	1 134 758
89 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	15.249	73 340	105 532	155.314
99 – Não especificados	»	1 059.065	1 613.786	1 337 982	3 266.364
00 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	227.162	597.509	1 030 630	3 457.311
19 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	217.162	597.509	1 019.386	3 457 311
99 – Não especificados	»	10.000	—	11 244	—
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	13.090.182	22.146.311	71.387 506	140 192 537
01 – Caroá em fio	»	1.931	2 000	49 348	72 344
26 – Piacava	»	4.489.111	3 242.258	31.605 085	23.352 597
28 – Tucum	»	3.570	3.000	189 342	248 130
46 – Paina	»	202.995	66 179	1 311 795	514 207
91 – Caroá	»	5.327.969	3.324.093	20.168.736	14 396 271
97 – Sisal ou agave	»	2.758.411	14.849 813	19.289.986	95.686 731
99 – Não especificadas	»	306.195	658.968	1 773.214	5 922 537
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	52.247.973	35.215 909	901 733 677	756.006.361
12 – Cêra de carnaúba	»	10.019.364	8 387 599	492.074 535	383 779 270
18 – Cêra de ouricuri	»	2.136.575	2 166 183	76 873 135	52 542 741
19 – Céras, n. e.	»	3.600	35 350	26.640	278.306
31 – Manteiga de cacau	»	9.214.205	4.023 862	94 233 506	95 613.572
40 – 1369 *Óleos vegetais*	»	30 610.468	19 788.747	237 201 816	215 750.881
44 – Óleo de linhaça	»	249.054	14	2 333 455	160
45 – Óleo de oiticica	»	14.515.051	5 375.866	122 178 608	54.419.238
51 – Óleo de babaçu	»	999.808	809 706	3.867.477	4.052 408
52 – Óleo de caroço de algodão	»	5 404.610	6 622.650	35.638 099	83 040.112
53 – Óleo de côco	»	342.050	—	2.911.617	—
55 – Óleo de copaíba	»	80.757	94 780	3 167.669	1.747 065
57 – Óleo de mamona, palma crísti ou rícino	»	6.717.751	6 266 226	48.089.903	64.737 596
59 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	2.301.387	619.505	18 985 018	7.754 302
67 – Sebo de murumuru	»	—	230.000	—	2.548 440
68 – Sebo de ucuuba	»	263 761	531.512	1 324 015	5 313 433
69 – Não especificados	»	—	52.656	—	149 718
00 – 1599 – *Madeiras*	»	571 199 078	624 532 316	803 357 833	978.172 871
03 – Ipê	»	1 049.571	5.322.235	666 815	5.601 643
04 – Maçaranduba	»	697 730	1 653.541	477 216	1.042 116
05 – Pau-d'arco	»	—	23.530	—	41 355
06 – Pau-mulato	»	—	368	—	2 145
07 – Peroba	»	2.074.909	20 413 616	2 463 430	30 300 [illegible]
12 – Canela	»	1 322.238	742.436	2 106.555	1 250 780
14 – Imbuia	»	11.865.121	6 020 048	24 174 048	14 729 773
15 – Itaúba	»	219 095	138 581	85 278	39 820
16 – Louro vermelho	»	1.136 731	2 268 9 4	98 961	2 087 229
20 – Acapu	»	—	9 378	—	21 137
21 – Cabriúva	»	496.402	479 180	490 971	361 401
22 – Jacarandá	»	4 924.629	6 542.982	6 349 255	9 183 743
23 – Macacaúba	»	1 749.382	4 353 288	1 331 090	3 101 779
24 – Pau-Brasil	»	1.250	35 146	3 233	271 271
25 – Pau-roxo	»	—	81 822	—	80 988
27 – Sucupira	»	582.666	2.410 976	453 382	1 856 584
30 – Baguaçu	»	91 793	87 166	57 235	67 930
31 – Cedro	»	45 564 223	26 075 475	3. 806 412	25 122 086
32 – Freijó	»	280 216	640 170	235 721	806 645
33 – Guajuvira	»	74 800	150 925	71 553	161 160
34 – Jequitibá	»	811 536	6 968 053	932 770	7 886 318
36 – Gonçalo Alves	»	623 105	394.522	469 868	384 479
37 – Pau-amarelo	»	256.502	503 485	189 735	415 002
38 – Pau-rosa	»	—	71.160	—	181 363
40 – Andiroba	»	533.260	1 363 219	315 878	1 225 320
41 – Aguano	»	1 454 390	3 462 824	3 710 161	1 777 [illegible]
44 – Guaruba	»	866.955	1 494 994	911 364	1 872 922
46 – Pinho	Um	450 208 057	474 459 828	601 958 114	696 767 671
52 – Dormentes	kg	47 245	193 890	2 362 078	9.384 193
01 – Madeiras de cedro, compensadas	»	6.929	370	24 524	2 114
04 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	51.318	92 885	335 282	957 679
05 – Madeiras de lei, compensadas	»	12 992	23 832	141 671	464 897
06 – Madeiras de pinho, compensadas	»	24.747.891	26 515 770	104 062 769	143.821 [illegible]
09 – Madeiras compensadas, n. e.	»	121 221	281 866	513 628	1 812 277
91 – Madeiras em bruto	»	7.089.508	9 632 489	5 501.392	8.343 142
99 – Não especificadas	»	5.091 298	4 058 001	1 174 411	3.944 551
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	136 859 441	208 298 232	352 474 916	781 562 810
		136.813.288	208.291.046	352 181.206	781.352 [illegible]
00 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	»	749.742		3 178.538	—
08 – Ouricuri	»	12.791.796	11.777 980	29.252 329	33.376 762
01 – Babaçu					

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1613 – Copra ou côco da Bahia	kg	—	640	—	14.7
1615 – Murumuru	»	223.000	45.000	374.800	84.
1618 – Tucum	»	7.063.708	9.493.402	16.290.230	34.550.
1619 – Frutos e sementes oleaginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e.	»	704	—	16.491	
1640 – Amendoim	»	1.908.981	—	8.596.750	
1647 – Sésamo ou gergelim	»	67.460	401.230	267.969	2.223.1
1662 – Caroço de algodão	»	1.499.980	—	1.136.580	
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	12.607.308	15.568.620	94.461.013	84.446.1
1664 – Favas de soja	»	—	2.400.000	—	6.496.9
1665 – Oiticica	»	351.600	—	519.450	
1666 – Cumaru	»	102.396	47.059	2.255.075	1.171.
1667 – Mamona, palma crísti ou rícino	»	99.419.570	168.548.315	195.604.443	618.902.1
1678 – Urucum	»	27.043	8.800	230.538	85.
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	46.153	7.186	290.710	210.4
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	34.371.171	26.828.381	315.358.304	233.541.1
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	10.187.772	7.197.441	30.948.283	17.646.7
1816 – Amido ou fécula de milho	»	5.409.164	892.450	12.028.868	2.529.0
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	239.580	4.000	903.545	23.3
1820 – 1849 – *Borracha*	»	18.158.643	14.510.337	267.766.857	204.221.3
1821 – Látex, líquida ou seringa	»	41.871	112.044	699.497	1.894.9
1822 – Borracha fina	»	6.339.323	5.754.414	99.234.116	88.124.4
1824 – Borracha entrefina	»	130.925	76.786	2.394.335	1.182.0
1825 – Sernambi	»	1.849.994	1.866.155	24.224.863	20.657.1
1827 – Caucho	»	532.321	683.922	9.399.933	9.861.9
1828 – Sernambi de caucho	»	10.377	75.127	165.573	1.079.6
1829 – Borracha, n. e.	»	615.482	268.675	10.053.699	3.551.4
1841 – Chicle	»	161.920	170.140	2.653.221	2.282.6
1842 – Borracha coquirana	»	676.092	999.260	13.428.774	16.715.7
1843 – Gutapercha	»	—	84.520	—	980.4
1844 – Borracha maniçoba	»	1.208.028	287.464	16.449.556	4.014.1
1845 – Borracha mangabeira	»	95.842	81.595	1.451.002	1.036.5
1846 – Borracha maçaranduba	»	1.673.329	1.175.542	26.538.680	24.971.0
1848 – Borracha sorva	»	4.823.139	2.874.693	61.073.608	27.869.5
1850 – 1859 – *Outras gomas, resinas e bálsamos*	»	299.257	333.620	2.836.865	4.299 4
1851 – Goma arábica	»	2	—	35	
1852 – Copal	»	21.280	34.760	143.097	242.9
1853 – Jatobá	»	30.700	43.370	223.494	286.6
1854 – Jutaicíca	»	75.961	20.560	563.566	166.3
1855 – Goma laca	»	1.245	14.400	24.408	257.2
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	250	—	3.045	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	169.819	220.530	1.879.220	3.346.1
1871 – Dextrina	»	1.000	78	6.730	6
1894 – Guaraná	»	15.984	1.780	429.708	67.3
1895 – Glicoses	»	49.839	—	390.441	
1898 – Melaço	»	—	3.672.950	—	4.310.5
1899 – Não especificados	»	9.932	215.725	47.007	442.6
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.729.962	4.899.045	125.382.400	80.234.5
1922 – Álcool	l	1.923.115	4.013.011	17.018.437	13.741.3
1950 – Amidos solúveis para indústria têxtil	kg	—	100.000	—	313.4
1963 – Extrato de quebracho	»	425.000	360.000	672.319	1.388.2
1969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	37.535	—	129.779	
1970 – Essências de frutas cítricas	»	192.428	58.695	12.304.190	3.782.6
1971 – Essência de pau-rosa	»	332.097	210.123	58.662.133	26.517.3
1973 – Essências para perfumarias, n. e.	»	533.994	382.544	11.771.854	10.095.6
1990 – Acetato de celulose	»	249.966	144.378	4.022.314	2.560.7
1993 – Outras essências	»	253.064	179.617	20.637.214	21.773.6
1999 – Não especificadas	»	31.881	3.510	164.160	61.6
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	260.392.125	395.323.979	349.452.829	274.372.8
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.272.394	2.868.469	71.006.109	72.138.0
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	15.000	—	88.
2029 – Areias ou sílicas	»	—	150.000	—	289.
2033 – Caulim	»	3.000	—	6.225	
2038 – Argilas refratárias	»	197.500	61.278	189.428	88.
2039 – Argilas, n. e.	»	320.195	25.000	280.039	24.
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	169.964	369.408	41.900.807	37.186.
2053 – Granito ou cantaria	»	1.194.125	1.111.197	894.786	763.1
2057 – Mármore	»	21.506	69.543	73.285	86.7
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	980	—	9.200	
2070 – Ágata	»	41.058	5.000	529.432	66.
2079 – Pedras, n. e.	kg	57.997	1.123	120.009	108.1
2095 – Grafita ou plumbagina	»	92.000	129.454	217.727	259.1
2097 – Mica ou malacacheta	»	1.147.635	857.076	26.730.162	33.111.7
2098 – Sal para uso industrial	»	—	23.990	—	16.
2099 – Não especificadas	»	26.434	50.400	55.009	49.4

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	kg	1.902	1.081	172.996.433	61.646.320
2120 – Prata em bruto	g	126.753	—	71.592	—
2161 – Diamantes em bruto	»	22.763	26.615	77.925.537	38.511.613
2162 – Diamantes lapidados	»	2.529	2.065	47.216.996	13.892.509
2170 – Ágatas	»	—	690	—	3.016
2171 – Águas marinhas	»	93.693	14.999	11.006.527	1.316.543
2172 – Ametistas	»	318.478	182.681	10.911.495	1.191.090
2173 – Granadas	»	53.023	13.161	2.696.604	202.924
2174 – Olhos de gato	»	302	—	263.808	—
2175 – Topázios	»	18.880	2.308	869.773	147.528
2176 – Turmalinas	»	10.543	7.550	1.223.336	246.495
2178 – Citrinos	»	183.308	53.246	4.543.292	590.511
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	1.069.627	775.534	11.679.774	3.675.363
2191 – Carbonados	»	2.814	2.124	4.557.699	1.805.731
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	229.923.601	361.967.308	76.151.439	92.839.378
2201 – Bauxita	»	1.161.488	712.824	201.869	396.034
2239 – Minérios de cobre	»	173.316	—	126.110	—
2243 – Hematita	»	48.157.383	196.737.445	1.468.131	14.424.643
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	16.256.000	—	1.360.000	—
2259 – Minérios de manganês	»	149.148.800	142.092.246	37.117.813	32.152.732
2277 – Rutilo	»	28.000	5.000	35.224	24.398
2281 – Areias monazíticas	»	1.250.000	1.751.016	1.157.809	3.214.787
2283 – Columbita	»	7.000	—	58.570	—
2286 – Zircônio	»	4.452.700	3.977.449	2.253.852	3.406.983
2288 – Tantalita	»	44.468	32.500	2.395.250	3.045.690
2290 – Berilo	»	1.293.844	1.026.740	2.281.867	3.291 290
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.475.764	1.226.640	23.086.852	29.552.572
2299 – Não especificados	»	6.474.838	14.405.448	1.698.101	3.360.249
2300 – 2399 – *Combustível, óleos e matérias betuminosas*	»	2.008	30	17.018	120
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	23.360.929	29.787.734	26.059.416	43.036.651
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	23.013.520	29.464.412	21.478.521	41.928.430
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	20.000	—	54.000	—
2413 – Ferro em tiras	»	288.068	105.000	1.010.194	552.920
2420 – Ferro-manganês	»	1.900	—	10.800	—
2421 – Ferro-níquel	»	—	15.021	—	113.352
2422 – Ferro-silício	»	5.875	—	49.128	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	23.987	301	327.000	2.709
2433 – Aço em tiras	»	0	85.000	615	420.610
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.860	—	12.905	—
2493 – Solda	»	—	23.000	—	121.155
2499 – Não especificados	»	5.719	95.000	116.253	497.475
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5.000	353.408	35.400	1.130.673
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	5.000	33.408	35.400	695.955
2589 – Zinco	»	—	320.000	—	434.718
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.772	2.214	5.840	205.000
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	—	270	—	5.000
2850 – Cal	»	1.138	—	540	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	534	—	800	—
2899 – Não especificados	»	100	1.944	4.500	200.000
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.824.519	343.735	3.181.174	2.776.627
2910 – Azul ultramar	»	331.900	339.615	2.311 757	2.764.443
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze côres)	»	150	—	6.197	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	3.468.129	—	800.926	—
2988 – Terras coloridas	»	24.340	4.120	62.294	12.184
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	411.621.349	336.502.267	3.307.439.339	3.423.070.768
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	408.031.943	331.658.331	3.143.233.627	3.336.115.174
3000 – 3099 – *Algodão*	»	407.710.360	331.166.455	3.141.320.795	3.333.982.867
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	211.449	302.307	10.458.865	17.592.011
3065 – Algodão em fio para tecelagem	»	372.314	—	12.913.929	—
3089 – Algodão em fio, n. e.	»	205.764	178.353	7.960.037	6.700.239
3092 – Disperdícios de algodão	»	10.925	—	22.638	—
3093 – Estôpa de algodão	»	1.741.686	507.502	7.939.681	2.568.943
3094 – Algodão em rama	»	352.752.038	285.472.879	2.937.584.384	3.076.205.183
3096 – Linters	»	37.361.979	34.393.533	103.513.492	163.705.865
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	14.878.083	10.301.032	60.615.924	67.151.139
3099 – Não especificado	»	176.122	10.849	311.845	59.437
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	321.583	491.876	1.912.832	2 132.307
3109 – Cânhamo em fio	»	556	102	52.011	8.037
3129 – Juta em fio	»	—	200	—	7.480
3153 – Estôpa de linho	»	163.092	123.792	749.354	485 692
3159 – Linho, n. e.	»	128.291	6.404	615.826	33 974
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	6.000	164.347	49.789	509.430
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	23.644	197.031	445.852	1.087.682
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.229.641	4.745.004	156.840 222	85.014.461
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	945	176	89.274	21.674
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	34.205	21.682	2.843.702	1.039.746

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A ORDO NO RASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
209 – Lã em fio, n. e.	kg	35.750	1.836	2.957.171	270.204
221 – Lã em bruto	»	2.175.614	4.159.334	28.486.267	68.992.085
222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	6.577	—	128.917	—
223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	17.165	30.028	351.380	554.306
229 – Lã, n. e.	»	42.371	109.459	1.124.994	2.260.050
256 – Sêda em fio para tecelagem (1)	»	—	7.715	—	2.165.029
259 – Seda em fio, n.e.	»	207.774	6.605	103.984.350	2.222.559
273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	142.626	366.729	3.620.638	5.999.150
279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	566.614	41.440	13.253.529	889.658
300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	359.765	98.932	7.365.490	1.941.133
350 – 3379 – *Raion*	»	359.765	98.932	7.365.490	1.941.133
356 – Raion em fio, para tecelagem	»	45.000	24.900	2.502.047	1.499.532
359 – Raion em fio, n. e.	»	57.637	—	3.150.078	—
373 – Bôrra de raion, em bruto	»	257.128	57.983	1.713.365	374.452
379 – Raion, n. e.	»	—	16.049	—	67.149
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.867.034	1.394.793	99.011.181	95.526.160
400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.150	35.348	37.424	90.760
469 – Galalite e semelhantes	»	1.150	—	37.424	—
499 – Não especificadas	»	—	35.348	—	90.760
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.865.884	1.359.445	98.973.757	95.435.400
919 – Corantes orgânicos	»	853	7.129	109.625	894.521
921 – Tinta para escrever	»	21	5	459	60
922 – Tinta para impressão	»	196	93	11.089	6.757
924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1	—	30	—
929 – Tintas, n. e.	»	12.369	995	254.865	17.819
956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	6.942	3.510	64.442	43.224
975 – Mentol	»	351.956	309.825	80.010.486	89.321.298
976 – Perfumes sintéticos	»	2.809	30.668	1.068.785	564.789
979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	258	622	635.922	32.624
988 – Vernizes	»	26.342	52.460	372.573	747.113
994 – Leveduras e fermentos industriais	»	4	—	126	—
997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.459.040	952.806	16.271.302	3.626.040
999 – Não especificadas	»	5.093	1.332	174.053	181.155
000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.026.031.845	1.951.064.394	9.283.817.896	11.287.146.025
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.873.909.576	1.871.872.892	8.688.132.926	10.837.966.132
000 – 4099 – *Bebidas*	»	69.006	17.875	773.275	139.617
009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	3	54	36	119
021 – Aguardente	l	3.878	2.175	53.235	24.410
029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	kg	19.010	750	425.763	9.371
032 – Cerveja	garrafa	29.510	11.356	148.699	55.410
035 – Guaraná	kg	10.306	521	44.083	1.993
069 – Sumos e sucos de frutas	»	14.567	7.819	89.538	47.372
079 – Vinhos	»	1.384	101	10.594	442
099 – Não especificadas	»	151	110	1.327	500
000 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	525.279.756	565.215.044	1.026.520.222	1.314.682.920
000 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	368.001.956	448.036.730	707.068.458	1.085.385.870
000 – Arroz com casca	»	—	50.000	—	113.956
001 – Arroz sem casca	»	152.050.629	218.373.286	385.478.018	682.410.270
006 – Milho	»	123.016.260	166.045.649	153.335.946	245.368.539
007 – Trigo em grão	»	297.515	—	650.075	
012 – Ervilhas	»	156.915	180.063	335.326	450.412
014 – Feijão	»	76.796.449	28.983.911	141.762.143	72.703.775
016 – Lentilhas	»	3.067.067	189.000	6.409.352	469.519
020 – Quirera de arroz	»	12.342.780	22.384.809	17.816.432	57.257.531
021 – Cangica de arroz	»	—	11.746.053	—	25.726.320
026 – Canjica de milho	»	2.833	2.180	6.504	7.075
029 – Cereais, n. e.	»	180.015	250	498.100	750
039 – Legumes frescos ou secos	»	4		13	—
059 – Cereais e legumes em conserva	»	91.489	81.529	776.499	877.723
060 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	157.277.800	117.178.314	319.451.764	229.297.050
060 – Fécula de araruta	»	70	49.896	400	212.289
065 – Polvilho	»	25.631.270	6.047.492	75.086.689	17.451.420
069 – Féculas, n.e.	»	345.974	169.040	1.794.717	963.709
070 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	677.792	1.110.585	4.197.855	5.886.342
072 – Farinha de aveia	»	74	57	1 132	1.240
075 – Farinha de mandioca	»	120.898.737	100.985.399	203.127.598	170.858.078
076 – Farinha de milho	»	8.559	722.134	18.013	1.380.564
077 – Farinha de trigo	»	2.750	3.110	15.125	18.120
079 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	851.693	234.995	1.881.690	813.145

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4181 – Fubá de arroz	kg	203.200	9.940	483.768	48.774
4185 – Fubá de mandioca	»	—	499.990	—	1.085.935
4186 – Mai ena	»	8.051	—	67.543	—
4188 – Tapioca	»	8.649.630	6.515.676	32.777.234	29.472.562
4189 – Outros produtos de cereais e legumes, n. e.	»	—	830.000	—	1.104.872
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	213.671.405	196.433.980	337.546.689	263.236.915
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	211.469.763	195.997.104	311.037.565	258.261.334
4303 – Castanhas do pará sem casca	»	4.591.892	3.708.938	93.209.051	59.794.870
4305 – Côcos	»	859.145	—	2.181.202	—
4308 – Castanhas de cajú	»	500.372	437.509	9.666.012	5.614 786
4310 – Abacaxis	»	2.290.865	2.670.167	4.512.608	6.663 617
4312 – Bananas	Cacho	5.230.255	6.584.664	54.338.337	83.273.612
4313 – "Grape fruits"	Caixa	8.650	16.749	360.168	940.787
4314 – Laranjas	»	2.768.046	1.703.015	146.731.557	100.972.918
4315 – Limões	»	736	2.100	38.580	112.408
4317 – Tangerinas	»	—	10.000	—	888.306
4329 – Frutas sêcas ou verdes, n. e.	kg	10	—	50	—
4350 – 4369 – *Azeitonas, frutas sêcas e em conservas*	»	1.903.379	349.841	21.130.876	3.605.039
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	105.558	2.430	420.105	23.540
4350 – Frutas em conserva, n. e.	»	994.708	340.421	8.775.942	3.434.082
4365 – Côcos ralados	»	803.113	6.990	11.934.829	147.417
4372 – Farinha de bananas	»	239.062	77.108	4.699.746	1.359.220
4399 – Não especificadas	»	59.201	9.927	678.502	11.322
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.134.889.409	1.140.205.993	7.323.292.710	9.259.906.680
4400 – Açúcar branco	»	117.300	16.200	293.150	93.492
4403 – Açúcar cristal	»	9.017.580	22.966.339	37.278.218	87.732.915
4404 – Açúcar demerara	»	—	22.500.020	—	59.820 510
4405 – Açúcar mascavo	»	12.749.934	996.762	34.145.804	2.395.301
4408 – Açúcar refinado	»	90.120	15.031.313	250.010	70.376.470
4409 – Açúcar, n. e.	»	—	45.142	—	222.476
4413 – Cacau em amêndoas	»	130.460.512	99.041.138	651.144.249	1.047.731 068
4414 – Cacau em pasta	»	2.187.131	2.614.970	15.305.911	36.355 189
4415 – Cacau pulverizado	»	32.500	29.125	145.335	330 548
4416 – Chocolate	»	2.955	1.105.331	40.236	28.785.596
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	19.627	69.504	272.993	901.760
4419 – Cacau, n. e.	»	18.000	60.375	74.630	616.502
4423 – Café em grão	Saca	15.504.581	14.830.064	6.441.462.506	7.755.098.523
4425 – Café torrado ou moído	kg	305	852	2.893	12.608
4439 – Chá	»	456.153	491.862	8.329.486	9.870.480
4449 – Especiarias	»	1.522	2	17.881	70
4452 – Mate beneficiado	»	28.025.611	25.745.765	82.479.996	82.786.052
4453 – Mate cancheado	»	21.198.519	29.687.991	50.285.707	76 718 336
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	169.300	281	1.259.723	9 15
4469 – Azeites, n. e.	»	5.010	—	51.635	
4480 – Alhos	»	181	70	1 661	491
4482 – Cebolas	»	9.703	1.478	40 163	8.602
4487 – Pimentas e pimentões	»	14	—	407	—
4491 – Batatas	»	11.870	3.421	40.534	11.929
4495 – Gorduras ou banha de caroço de algodão	»	34.132	481	292.142	15.917
4497 – Rapadura	»	35	80	200	363
4499 – Não especificados	»	6.520	2.650	77.009	37.368
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL (1)	»	64.556.360	38.017.514	513.423.733	384.610.806
4500 – 4509 – *Produtos de matadouro e caça*	»	58.015.948	37.636.754	461.692.668	380.846.096
4511 – Carne de boi, congelada	»	9.108.203	16.827.554	40.312.462	130.010.329
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	1.250.030	490.617	5.408.266	2 326.202
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	34.265	136.498	281.275	1.121.49
4521 – Carne de boi em salmoura	»	353.823	429.257	2.647.299	3.560.039
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	929.156	—	7.822.298	—
4529 – Carnes em salmouras, n. e.	»	104.368	59.000	718.401	435 712
4531 – Carne sêca ou charque	»	4.170.069	81	42.014.344	08
4548 – Carne de porco, defumada	»	11.011	789	126.768	15 61
4549 – Carnes defumadas, n. e.	»	1.702	—	25.918	
4551 – Carne de boi, em conserva	»	31.226.457	14.738.009	231.999.759	170 439.42
4554 – Presuntos	»	47.523	413	785.226	8.63
4557 – Salsicharia	»	646.249	707.537	9.987.830	10.429.61
4558 – Carne de porco, em conserva	»	46.000	—	636.739	
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	6.960.552	2.230.729	45.922.162	21.477.68
4560 – Línguas congeladas	»	42.000	118.030	315.372	1.810 90
4563 – Línguas em conserva	»	370.396	179.633	7.497.234	1.087 27
4564 – Tripas sêcas	»	71.442	147.561	4.295.295	5.609 78
4565 – Tripas salgadas	»	795.186	692.951	7.900.739	6.420 75
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	704.244	464.768	3.246.427	1.923.41
4568 – Intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	5.670	—	35.919	
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	242.631	5	3.476.171	8
4573 – Extratos de carne	»	894.971	443.296	46.206.764	29 167 66
4599 – Não especificados	»	—	26	—	76

(1) Classe aberta em 1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A FORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	kg	1.114.559	11.190	6.721.903	78.92
4609 – Crustáceos e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	100	—	2.538	—
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	770	—	27.497	—
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	—	10.900	—	70.12
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.072.734	290	6.194.481	8.80
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	40.955	—	497.387	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	5.425.853	369.570	45.009.162	3.685.85
4709 – Banha de porco	»	12.590	7.430	103.205	168.95
4710 – Leite condensado	»	78.983	2.539	652.314	34.18
4712 – Leite em pó	»	40	—	480	—
4719 – Leite, n. e.	»	10	—	114	—
4729 – Manteiga	»	6.130	180	170.537	6.46
4739 – Queijos	»	929	—	20.798	—
4771 – Banha bovina	»	4.178.760	42.089	35.334.375	456.33
4781 – Toucinho defumado	»	7.838	—	134.540	—
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	576.432	100.000	4.015.994	825.89
4787 – Toucinho em salmoura	»	210.747	—	1.869.230	—
4794 – Margarina	»	30.545	19.810	324.991	419.96
4795 – Mel de abelhas	»	157.255	197.522	1.371.495	1.774.05
4799 – Não especificados	»	165.594	—	1.011.089	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	624.071	200.099	1.832.071	379.88
4815 – Massa de tomate	»	122.711	7.248	1.261.440	82.23
4817 – Sal para uso culinário	»	490.021	188.747	393.173	180.94
4818 – Vinagre	»	582	40	3.463	29
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	2.361	2.118	24.835	28.01
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	675	24	9.603	26
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	143	60	1.523	30
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	5.521	382	37.736	3.20
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	219	40	2.816	33
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	—	60	—	1.28
4899 – Não especificados	»	1.838	1.380	97.482	83.03
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	86.941.838	40.973.889	80.429.166	64.189.13
4920 – 4939 – *Farelos*	»	10.865.088	3.381.931	9.935.585	5.878.45
4930 – Farelo de amendoim	»	—	2.647.851	—	4.776.46
4931 – Farelo de babaçu	»	—	535.080	—	752.76
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	10.465.088	199.000	9.651.801	349.22
4939 – Farelos, n. e.	»	400.000	—	283.784	—
4980 – 4989 – *Tortas*	»	76.001.855	37.047.935	70.385.611	56.983.76
4980 – Torta de amendoim	»	400.000	8.313.865	409.698	14.604.84
4981 – Torta de babaçu	»	699.000	1.632.206	481.677	2.149.22
4982 – Torta de caroço de algodão	»	74.390.855	23.017.856	68.951.661	31.614.68
4984 – Torta de linhaça	»	—	2.624.154	—	4.656.75
4987 – Torta de cacau	»	160.000	1.439.860	285.319	3.942.13
4989 – Tortas, n. e.	»	352.000	19.994	257.256	16.13
4999 – Não especificados	»	74.895	544.023	107.970	1.326.91
5000 – 9999 – CLASSE IV–MANUFATURAS	»	39.383.912	45.477.302	1.344.841.530	1.630.262.51
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	97.865	140.436	11.037.779	5.115.30
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	54	3	223.935	24.79
5092 – Animais dissecados	»	54	3	223.935	24.79
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	13.786	2.276	1.617.975	480.38
5119 – Escôvas	»	175	—	32.399	—
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	879	232	113.835	150.34
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	11.613	2.043	1.405.877	329.79
5131 – Filtros de crina	»	1.000	—	55.614	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	116	—	10.160	—
5199 – Não especificadas	»	3	1	90	2
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	4.774	3.369	654.949	283.79
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	200	782	8.182	35.76
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	3.608	2.274	372.233	172.20
5253 – Botões ou marcas de madrepérolas	»	966	313	274.534	75.8
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	19.580	1.565	258.550	32.96
5398 – Velas	»	19.580	1.565	258.550	32.96
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	59.617	133.200	7.861.169	4.189.85
5609 – Calçados	»	17.244	4.454	2.624.397	525.6
5649 – Artigos para confecções	»	615	13.831	5.060	1.457.56
5657 – Pelegos	»	—	76.771	—	764.5
5669 – Acessórios para máquinas	»	6.791	17.573	74.890	539.
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	1.194	522	478.272	262.1
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	10.887	2.691	4.367.854	203.5
5699 – Não especificadas	»	22.886	17.358	310.696	437.2
5700 – 5799 – *De penas*	»	54	23	421.201	103.4

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	9.593.921	15.197.587	105.617.660	67.879.916
00 – 6099 – *De cêros e de outras partes de vegetais*	»	70.876	322.909	4.806.761	5.077.577
19 – Obras de cortiça	»	2.816	204	79.774	10 546
23 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	6.775	515	495.352	53 337
35 – Charutos	um	6.653.420	7.190.380	4.162.107	4.943.855
34 – Cigarrilhos	»	60.480	150.800	21.331	54.199
35 – Cigarros	kg	679	476	47.897	15.640
99 – Não especificadas	»	4	—	300	—
00 – 6299 – *De fibras e materias filamentosas exclusive as têxteis*	»	62.865	283.277	1.674.551	1.436 797
29 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	21	—	11.428
74 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	53.164	12.401	1.468.728	284.619
94 – Cordoalha	»	10.461	265.500	193.038	1.110.963
98 – Vassouras	»	354	355	2.949	3.966
99 – Não especificadas	»	1.886	5.000	9.836	26.121
00 – 6399 – *De madeiras*	»	8.248.439	13.540.605	15.893.756	31.529.730
01 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	422.189	—	718.380	—
29 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.568	500	14.830	6.200
45 – Cabos para chapeus de chuva ou sol	»	29.940	27.361	1.129.068	763.331
49 – Artigos para confecções, n. e.	»	435	—	6.461	—
55 – Tacos para assoalho	»	1.350	65.270	4.150	201 714
69 – Acessórios para máquinas	»	594	381	64.863	22.410
80 – Brinquedos	»	1.223	—	27.695	—
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5.052	3.426	447.513	255.648
85 – Artigos para colégio e escritório	»	6.104	9.181	253.663	422.842
86 – Objetos de uso doméstico	»	124	—	5.953	—
90 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	3.636.688	7.904.555	7.559.330	20.140.205
93 – Cabos para vassouras	»	3.948.489	5.926.528	5.153.708	9.648.323
99 – Não especificadas	»	193.683	3.403	508.142	69.057
00 – 6699 – *Papel*	»	239.659	40.958	3.247.181	1.286.806
11 – Papel para escrever	»	20	1	758	30
14 – Papel para embrulho	»	70	5	574	35
23 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	80.346	12.867	2.087.658	498.805
55 – Papel em tiras para cigarros	»	13.973	—	485.190	—
62 – Papel higiênico	»	90	7	3.834	65
68 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	42	—	5.574	—
69 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	5.406	—	136.333	—
99 – Papel, n. e.	»	139.712	28.078	527.260	787.871
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	74.692	9.923	3.186.883	542.822
00 – Alma aques ou folhinhas, jornais e revistas	»	175	—	3.464	—
05 – Livros para leitura	»	57.921	9.010	2.437.832	494.487
20 – Cadernos escolares	»	9	—	344	—
22 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	5	—	522	—
89 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	4.867	460	132.484	8.700
90 – Álbuns, capas e pastas	»	341	—	11.580	—
97 – Obras impressas	»	2.386	396	164.808	32 243
98 – Selos e outras formulas de franquia postal ou telegráfica	»	2.038	3	266.659	6.466
99 – Não especificadas	»	6.950	54	169.190	926
00 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	897.390	599.915	76.808 534	28.006 184
29 – Borracha em fio	»	65.234	18.485	10.897.697	1.412.009
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	26.442	310	2.260.774	66.876
33 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de raion	»	2.064	838	897.399	161.323
35 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	63.716	10.694	15.502.072	2.023.727
39 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	17.145	650	3.834.044	117.892
45 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	50.124	412	1.060.005	14.963
61 – Correias de borracha para máquinas	»	213.402	149.591	11.092.090	8.100.303
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	17.629	71.895	1.355.073	610.265
76 – Calçados e galochas de borracha	»	164.895	94.263	7.367.992	4.328.293
77 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	50.671	22.213	5.891.366	2.106.927
79 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	24.556	5.278	4.640.244	930.112
81 – Artigos de borracha para esporte	»	61.707	14.431	6.873.162	1.547.809
83 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	10.689	2.298	565.579	117.473
85 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	8.495	7.079	350.829	300 309
87 – Tubos de borracha	»	93.087	179.699	2.493.764	4.898.983
88 – Disperdícios de borracha	»	5.000	—	11.244	—
89 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	22.534	21.779	1.715.200	968 920
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	9.206.445	5.292.063	75.220.198	42.[illegible]2.536
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.688.092	88.624	5.635.516	366.687
17 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	111.617	—	683.488	—
28 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	36.070	—	26.850	—
29 – Manufaturas de sílica, n. e.	»	—	10.801	—	23.460
32 – Telhas de argila	»	5.800	28.800	7.416	25 521
34 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	23.790	1.537	88.674	5 738
35 – Tijolos de alvenaria	»	106.500	—	15.442	—
39 – Manufaturas de argila, n. e.	»	16	—	302	—
51 – Objetos de alabastro, mármore, pórfirio e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	32	—	2.254	—
69 – Manufaturas de granito	»	8.800	15.682	74.865	105.839

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	kg	872.792	25.885	3.137.945	150.
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	483	—	22.967	
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.369	873	233.227	36.
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	65	—	17.931	
7099 – Não especificadas	»	517.758	5.046	1.324.155	19.
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	47	171	424.061	527.
7129 – Manufaturas de prata	g	22.623	151.005	205.451	205
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	»	23.941	16.082	218.610	190.
7199 – Não especificadas (1)	»	—	3.613	—	131.
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.973.486	2.583.565	24.378.342	14.123.
7410 – Alfinetes	»	2.502	988	103.410	44.
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	49	5.015	1.439	15.
7417 – Tela de arame	»	5	—	516	
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	14	6.280	610	128
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	11.969	4.454	301.574	258.
7447 – Pregos	»	18.000	2.000	69.116	15.
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	115.642	3.972	1.417.750	175.
7485 – Artigos para escritório	»	991	—	56.889	
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	188.978	106.978	4.374.505	2.146.
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.917.217	2.212.026	11.988.914	9.104.
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	116.000	22.119	843.159	61.
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	—	2.967	—	196.
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	16.247	744	239.886	7.
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	553.155	173.574	4.340.739	1.453.
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	593	—	28.869	
7499 – Não especificadas	»	32.124	42.448	610.966	516.
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	197.276	361.997	25.757.234	15.179.
7509 – Manufaturas de chumbo	»	42.023	34.410	1.411.887	1.585.
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	562	—	71.232	
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	12.333	266	547.693	11.
7529 – Artigo de oobre para instalações, n. e.	»	922	—	60.347	
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	123.743	38.037	20.885.693	7.036.
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	4.531	647	344.818	94.
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	2.541	2.144	1.209.569	427.
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.185	19	268.880	12.
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	2.980	551	741.273	160.
7573 – Fogareiros de cobre	»	235	—	16.443	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	751	35.340	49.554	789
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	4.092	250.578	100.697	5.060.
7593 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	336	—	46.217	
7599 – Não especificadas	»	42	5	2.931	
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	16.970	9.499	1.452.982	678
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	16.771	9.307	1.430.724	656
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	199	192	22.258	22.
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.330.574	2.248.207	17.572.063	11.645.
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.891.335	2.162.605	13.328.726	9.946.
7820 – Azulejos ladrilhos e guarniçõcs de louça e vidro	»	233.291	536	1.376.470	114.
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.232	—	51.794	
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	5.660	15.926	358.587	641.
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	156	—	10.005	
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	139.803	12.941	1.175.999	318.
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	3.481	3.439	349.430	155.
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	37.091	38.089	247.212	297.
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	13.429	13.204	217.224	100.
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	819	300	96.403	25.
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1	—	20	
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.300	137	105.171	19
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	2.976	1.030	255.022	25.
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	15.778.197	17.484.177	910.183.168	1.319.252.
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	15.264.026	17.247.698	757.026.363	1.285.470.
8000 – 8099 – *De algodão*	»	15.233.808	17.225.691	756.760.596	1.285.306.
8009 – Tecidos brancos	»	2.207.259	2.446.908	114.836.298	193.282
8019 – Tecidos crus	»	2.270.038	1.870.906	71.504.745	84.702
8024 – Tecidos estampados	»	2.360.831	3.285.254	166.768.040	325.198
8027 – Tecidos tintos	»	6.349.048	8.433.401	319.896.935	610.480
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	21.903	3.582	2.003.615	353
8031 – Tecidos com mescla	»	68.641	7.179	2.615.143	364
8034 – Lonas	»	665.473	369.721	17.037.612	14.129
8039 – Tecidos, n. e.	»	159.655	261.264	8.358.687	24.075
8040 – Passamanaria	»	3.456	529	526.118	97
8047 – Rendas	»	10.206	3.027	2.655.395	798
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	12.694	5.222	1 302.820	441
8050 – Alcatifas e tapetes		217	437	17.031	101.
8077 – Meias		110.536	19.448	13.197.729	2.653.
8078 – Roupa feita	»	36.671	20.111	2.882.548	1.626

(1) Classe aberta em 1947

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	42.930	44.296	8.841.758	9 899.640
8081 – Cobertores	»	127.561	—	3.324.737	—
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	46.734	7.880	2.496.004	762.773
8086 – Toalhas e guardanapos	»	12.300	18.663	1.020.365	966.143
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	46.440	11.561	2.384.992	599.923
8091 – Manufaturas de algodão com mesela	»	613	—	127.239	—
8092 – Redes	»	6	5.955	580	285.775
8093 – Sacos	»	188	—	6.849	—
8094 – Cordoalha	»	20.885	44.916	886.272	2 346.990
8097 – Oleados	»	299.545	217.080	11.861.165	10.935.510
8098 – Manufaturas de lona	»	—	10	—	1.820
8099 – Não especificadas	»	359.978	148.341	2.207.919	1 200.361
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	30.218	22.007	265.767	164.545
8129 – Tecidos de juta	»	115	479	6.861	21.634
8133 – Sacos de juta	»	289	8.405	3.079	83.810
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	28.835	—	176.993	—
8169 – Tecidos de linho	»	96	—	22.210	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	2	1	8.901	3.709
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	—	1.000	—	13.850
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	346	1	15.165	57
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	535	12.121	32.558	41.485
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	387.994	221.040	123.835.653	29.146.741
8200 – 8249 – *De lã*	»	297.136	208.605	35.383.269	18.147.523
8209 – Tecidos de lã	»	176.163	78.901	27.516.817	14.352.820
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	2.444	—	205.858	—
8232 – Chapéus de feltro simples	»	23.765	17.501	2.984.305	1.866.832
8238 – Roupa feita, de lã	»	606	—	139.022	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	9.895	9.023	1.586.474	953.062
8246 – Feltro	»	20.603	105	2.311.759	6.495
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	38.760	100.629	373.995	892.578
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	24.900	2.446	265.039	75.736
8250 – 8289- *De sêda*	»	90.858	12.435	88.452.384	11.299.218
8259 – Tecidos de sêda	»	14.238	2.740	11.896.942	2.301.099
8264 – Fitas de sêda	»	75	1.600	53.008	7.350
8277 – Meias de sêda	»	76.160	8.053	75.931.541	8.758.026
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	385	42	570.893	232.743
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	126.177	15.439	29.321.152	4.334.396
8350 – 8389 – *De raion*	»	126.177	14.825	29.321.152	3.767.055
8359 – Tecidos de raion	»	82.944	6.335	15.203.667	874.628
8377 – Meias de raion	»	39.604	7.538	13.249.796	2 581 467
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	3.629	952	867.689	310 960
8399 – Não especificados	»	—	614		567.341
8400 – 8499 – DE OUTRAS MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	20.814	6.869	2 392.099	983.209
8439 – Manufaturas de celuloide	»	3	—	600	—
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	1.932	1.072	642.586	369.800
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	11.519	1.417	934.195	164.926
8499 – Não especificadas	»	7.360	4.380	814.718	448.483
8500 – 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.209.920	4.301.981	118.362.399	86.463.123
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	9.489	32.960	98.539	720.560
8515 – Glicerina	»	2.000	4.760	47.483	194.644
8599 – Não especificados	»	7.489	28.200	51.056	525.916
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.006	10.000	262.098	101.726
8601 – Bicarbonato de sódio	»	6	—	23	—
8691 – Cromato de sódio	»	10.000	—	262.075	—
8699 – Não especificados	»	—	10.000	—	101.726
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	161	512	1.277	3.939
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	60	—	266	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1	—	20	—
8799 – Não especificados	»	100	512	991	3.939
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	483.252	384.234	115.550.488	75.746 897
8811 – Cafeína e seus sais	»	168.006	86.567	42 385 326	20 976 471
8814 – Cloridrato de emetina	»	1.175	206	15.010 036	4 538.912
8818 – Teobromina e seus sais	»	86.367	63.513	17 904 163	12 838 969
8819 – Alcalóides, n. e.	»	269	4.568	1.371 592	1 979.997
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1.344	2.393	27.831	73 526
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	28.323	20.336	3 132 969	2 246.515
8849 – Injeções medicinais	»	47.554	40.742	20 479.560	15 626 492
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	4.297	10.848	16.559	5 865

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opotcrápicos, n. e.	kg	16.510	14.770	4.243.149	5.442.37
8871 – Creolina e semelhantes	»	1.650	2	23.918	6
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	15	—	140	
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	7.548	5.413	2.483.515	1.843.7
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	25.795	22.247	1.123.636	982.08
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	28.288	21.116	273.307	320.09
8896 – Gotas medicinais	»	2.896	3.272	740.143	707.4
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	8.011	5.854	833.490	769.3
8899 – Não especificados	»	55.204	82.387	5.501.554	6.804.9
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	707.012	3.874.275	2.449.997	9.890.0
8902 – Farinha de sangue	»	657.158	3.855.870	1.352.875	9.370.4
8949 – Massas ou pastas	»	240	500	10.000	22.0
8957 – Sabonetes	»	129	133	3.816	5.7
8959 – Perfumarias, n. e.	»	16.592	11.600	657.655	425.0
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	111	2.021	1.959	40.0
8979 – Preparações, n. e.	»	1.273	—	25.052	
8993 – Colas preparadas	»	31.443	—	389.113	
8999 – Não especificadas	»	66	4.151	9.527	26.5
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.476.750	3.054.189	122.028.221	108.046.3
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	678	1.933	286.692	819.9
9066 – Óculos	»	144	1.189	93.365	543.0
9099 – Não especificados	»	534	744	193.327	276.8
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	66.298	64.186	3.705.645	2.639.2
9130 – Algodão hidrófilo	»	2.016	1.700	24.375	23.8
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	30.750	49.558	1.051.098	1.590.8
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	2	—	7.3
9161 – Cadeiras para dentista	»	320	2.234	13.870	94.0
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	1.006	1.032	21.885	53.8
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	31.420	9.604	2.522.422	836.2
9199 – Não especificados	»	786	56	71.995	33.1
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	58.780	61.774	6.157.666	6.353.7
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	2.290	2.950	93.472	113.8
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	55.186	57.185	5.879.730	5.986.2
9370 – Relógios	»	1.304	1.639	184.464	253.6
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	73.559	47.498	7.568.902	5.175.1
9401 – Canivetes	»	1.968	590	284.392	205.2
9402 – Facas	»	11.143	6.867	827.562	501.5
9405 – Navalhas	»	6.892	694	662.265	201.0
9408 – Tesouras	»	42.162	28.274	4.834.400	3.390.4
9409 – Cutelaria, n. e.	»	337	171	156.198	34.3
9419 – Ferramentas grossas	»	210	—	4.711	
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	1.682	—	18.686	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	9.017	8.365	751.887	767.4
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	130	177	21.006	13.2
9499 – Não especificados	»	18	2.360	7.795	61.8
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	243.316	344.184	5.917.386	13.517.8
9511 – Aparelhos eletro-dentarios	»	2.568	1.106	154.395	191.0
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	644	—	99.518	
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	29	98	8.290	12.4
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	28.014	30.555	262.827	351.8
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	254	—	21.981	
9554 – Ferros de engomar	»	10.071	1.940	303.371	74.4
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	1.960	—	114.110	
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	8	—	55	
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	33.910	42.988	803.617	1.088.9
9664 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	80.720	—	1.308.9
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	3.381	—	73.405	
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	15.009	10.296	246.264	243.7
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	63.325	27.882	521.053	275.9
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	27.094	38.426	662.705	1.318.7
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	33.348	82.901	1.827.888	4.645.2
9599 – Não especificados	»	23.701	27.272	817.910	4.006.4
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	555.609	1.093.642	11.126.166	29.329.1
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	354	—	9.4
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	77.855	151.146	1.085.456	2.197.3
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industrias alimentares, n. e.	»	15.312	80.226	262.988	1.882.4
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.236	9.778	18.320	301.9
9686 – Teares	»	110.116	574.862	2.511.342	14.145.9
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	15.867	66.332	1.509.181	4.471.5
9689 – Maquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	30.016	26.210	587.073	710.4
9699 – Não especificados	»	304.207	184.734	5.151.806	5.609.8
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	437.009	641.826	9.733.846	13.870.4
9713 – Prensas hidráulicas	»	17.664	—	306.314	
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	22.599	7.400	543.130	168.3
9742 – Tornos	»	283.045	449.180	5.327.009	8.735.2

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	kg	1.800	—	32.000	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	11.263	1.200	172.488	26.725
9780 – Máquinas de costuras	»	2.314		119.673	
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	30.424	10.468	859.213	381.142
9791 – Balanças	»	20.592	15.658	971.101	791 816
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	6	598	560	10.560
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	0	—	40	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.445	—	96.843	—
9799 – Não especificados	»	45.857	157.322	1.305.442	3 751.017
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.520.671	346.047	53.575.924	15 656.017
9829 – Acessórios para automóveis	»	484	24.818	108 903	393 509
9841 – Carros de tração animal	»	800	—	8 800	—
9892 – Câmaras de ar	»	136.973	53.714	7 316.691	3.662.331
9893 – Pneumáticos	»	1.380.669	266.043	45.923.725	11 405.526
9899 – Não especificados	»	1.745	1.472	217.805	191.651
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	520.830	453.099	23 955.991	20.681.335
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.699	—	173.493	—
9916 – Fósforos	»	48.679	90	585.272	2.891
9932 – Lápis	»	268.574	388.642	10.628.968	16 419.565
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.639	3.916	92.131	242.603
9941 – Armações para chapeus-de-chuva ou sol	»	3.013	1.426	196.814	68.967
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	1.980	113	346.542	83.678
9944 – Artigos de armarinho	»	397	—	76.936	—
9947 – Artigos para alfaiates	»	52.392	20.789	3 708.381	2 155.421
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	496	174	96.514	14 167
9953 – Espelhos e quadros	»	646	3	63.591	2.050
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	83.962	8.314	4.536.151	561.458
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	4.253	1.196	355.975	94.168
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	1.670	40	201.519	4.867
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	21	—	5 320	—
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	16.583	750	1.227.020	72.002
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	958	14.464	199.938	54.675
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.617	1.457	217.965	52.979
9984 – Lixa	»	59	—	5.760	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	996	—	38.335	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	4.801	64	302.674	15.966
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	269	—	36.840	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	574	118	199.485	44.755
9991 – Artigos de bazar	»	96	552	10.998	45.600
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	152	—	16.998	—
9999 – Não especificados	»	24.304	10.991	632.344	748.520
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1.903	128	17.916.498	3.001.844
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.595.804	1.784.784	7.582.956.725	8.259.002.685
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.026.031	1.951.064	9 283.817.896	11.287.146.025
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	39.384	45.477	1.344.811.530	1 630.262.516
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.663.122	3.781.453	18.229.532.649	21.179.413.070

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL (1)

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1946	1947	1946	1947
1 – Janeiro	66,49	—	16,52	16,5
2 – Fevereiro	67,61 5/8	—	16,52	—
3 – Março	67,6163	—	16,5002	—
4 – Abril	68,6786	—	16,5030	—
5 – Maio	68,8051	—	16,5005	—
6 – Junho	68,3255	—	16,50	—
7 – Julho	67,7151	—	16,4948	—
8 – Agôsto	—	—	16,50	—
9 – Setembro	—	—	16,50	—
10 – Outubro	—	—	16,50	—
11 – Novembro	—	—	16,50	—
12 – Dezembro	—	—	16,50	—
MÉDIA ANUAL	67,8828	—	16,5050	16,50

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1946	1947	1946	1947
1 – Janeiro	78,90 1/16	75,4464	19,49	18,74
2 – Fevereiro	78,99 1/16	75,4366	19,56	18,73
3 – Março	81,0015	75,3824	20,07	18,72
4 – Abril	81,0010	75,4150	20,09	18,73
5 – Maio	80,9949	75,4340	20,0934	18,72
6 – Junho	81,0014	75,4150	20,10	18,73
7 – Julho	79,9041	75,4288	19,92	18,73
8 – Agôsto	75,7763	75,3951	18,84	18,72
9 – Setembro	75,4423	75,3950	18,73	18,72
10 – Outubro	75,4457	75,3949	18,72	18,72
11 – Novembro	75,4792	75,3943	18,73	18,72
12 – Dezembro	75,4622	75,3949	18,73	18,72
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087	19,3480	18,7

(1) Suprimido em fevereiro de 1947, em virtude de Instrução nº 17, de 22 de julho de 1946, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Abrasivos 2009
Aceleradores na vulcanização da borracha 3948
Acessórios (V. Aparelhos).
» de aço (V. de ferro).
» de algodão para máquinas de indústria têxtil 8067
» de algodão para máquinas, n. e 8069
» de borracha para máquinas, n. e 6869
» de cobre para máquinas de indústria açucareira 7560
» de cobre para máquinas de indústria têxtil 7567
» de cobre para máquinas, n. e 7569
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para locomotivas 9736
» de ferro e aço para máquinas de indústria açucareira 7460
» de ferro e aço para máquinas de indústria de cimento 7461
» de ferro e aço para máquinas de indústria de calçados 7462
» de ferro e aço para máquinas de indústria de couros e peles 7463
» de ferro e aço para máquinas de indústria de mineração 7465
» de ferro e aço para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica 7466
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil 7467
» de ferro e aço para máquinas, n. e 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e 9896
» de ferro e aço para velocípedes 9886
» de louça e vidro para máquinas 7869
» de madeira para máquinas de indústria têxtil 6567
» de madeira para máquinas, n. e 6569
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de peles e couros para máquinas, n. e 5669
» de vidro (V. de louça)
» para aeroplanos, n. e 9804
» para arados 9602
» para automóveis, n. e 9829
» para cinematógrafos 9088
» para embarcações 9890
» para fotografia, n. e 9089
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9765
» para instrumentos de corda (V. Instrumentos).
» para locomotivas, n. e 9737
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e 9688
» para motores de aeroplanos 9802
» para pianos 9337
» para rádios 9506
» para trens-unidades 9832
» para vagões, n. e 9835
» para veículos (V. Veículos).
» para velocípedes, n. e 9888
» para vitrolas e semelhantes 9344
Acetato de cálcio 8571
» de celulose 1990
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas 8898
» bórico 8701
» cítrico 8502
» clorídrico ou muriático 8702
» fórmico 8503
» fosfórico 8706
» lático 8504
» muriático (V. Ácido clorídrico).
» nítrico 8705
Ácido oxálico 8505
» sulfúrico 8707
» tânico 8507
» tartárico 8508
Ácidos, álcalis e anidridos para análise 8780
» minerais, n. e 8709
» orgânicos, n. e 8509
Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em lâminas e placas 2435
» em tiras 2433
» manufaturas de (V. Ferro).
Aços especiais, n. e 2449
» especiais para ferramentas 2443
Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais 8521
Acumuladores e baterias de acumuladores 9529
Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre 7550
» e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro com pedras preciosas 7100
» e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro, n. e. 7101
» e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata 7120
Adesivos e emplastros 8809
Adubos animais 0809
» químicos ..... 8900 a 8939
» vegetais 1809
Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles, fechados e forrados de qualquer tecido 5070
Agave (V. Sisal).
Água oxigenada 8764
Aguarrás artificial 2980
» natural 1980
Agulhas de ferro e aço para costura, crochê, tricô e semelhantes 7480
» para injeções, de ferro e aço 9104
» para injeções, exclusive de ferro e aço 9105
Alabastros, pórfiro e semelhantes 2050
Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes 9790
Albuminas 0819
Álcalis (V. Ácidos).
Alcalóides, n. e 8819
Alcatifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de lã 8220
Álcoois 8519
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Alfanjes 9410
Alfinêtes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099
» em fio, n. e 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3004
» em fio para tecelagem 3066
» manufaturas de ..... 8000 a 8099
Alhos 4480

Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumens (V. Sulfatos).
Alumínio, matérias primas de ..... 2600 a 2609
» em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas 2601
» em lâminas e placas 2605
» em resíduos e retalhos 2607
» manufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo) 8602
» de zinco (Óxido de zinco) 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros 2911
Ambulâncias (V. Caminhões).
Ameixas frescas 4321
» sêcas ou passadas 4361
Amêndoas 4300
Amianto ou asbesto 2019
» , manufaturas de 7019
Amidos ou féculas amiláceas 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
Amônia comprimida 8791
» líquida ou em solução aquosa 8790
Amostras 9990
Amplificadores elétricos de som 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).
Animais vivos ..... 0000 a 0099
Anis ou erva-doce comum 4440
Antidetonantes (V. Supercarburantes).
Antimônio para uso industrial 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de intercomunicações e acessórios 9507
» de mecanismo delicado, n. e. 9399
» de movimento e transmissão 9720
» de observação e ótica, n. e. 9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrola 9505
» de raios X e semelhantes 9516
» de sinalização 9702
» de sinalização elétrica inclusive os para estradas de ferro 9592
» de transporte ou de transporte e elevação 9726
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9909
» e dispositivos sonoros 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos 9049
» eletrodentários 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ..... 9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios 9082
» ortopédicos 9124
» para demonstração e ensaio 9029
» para medicina, n. e. 9129
» para medida, calibração e verificação, n. e. 9059
» para medidas elétricas 9590
» receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia 9504
» receptores de telefonia e telegrafia 9503
» sonoros para cinematografia 9087
» para medicina, n. e. 9129
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico 9700
Arados e instrumentos aratórios 9600
Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
» nu, de cobre 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial 2051
» para escrever 7041
Areias ou sílicas 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço 7445
Argilas 2039
Argônio 2700
Arquivos e fichários 7420
Armação para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo 8601
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos de amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico 8080
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8070
» de algodão para confecções, n. e. 8040
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. 8050
» de borracha de uso na medicina 9190
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6870
» de borracha para colégio e escritório 6880
» de borracha para confecções 6840
» de borracha para esporte 6880
» de cobre para confecções, n. e. 7540
» de cobre para escritório 7550
» de cobre para instalações, n. e. 7520
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7440
» de ferro e aço para escritório 7480
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8230
» de lã para confecções 8210
» de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8170
» de louça e vidro para confecções, n. e. 7840
» de louça e vidro para escritório 7830
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7850
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de madeira para esporte 6581
» de outras matérias plásticas de uso pessoal 8470
» de outras matérias plásticas para escritório 8400
» de papel, próprios para carnaval e outros divertimentos. 6710
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5670
» de peles e couros para confecções, n. e. 5640
» de sêda para confecções, n. e. 8260
» de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8270
» de uso doméstico, n. e. 9980
» de uso pessoal, n. e. 9970
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. 9530
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. 9940
» para decoração e ornamentação, n. e. 9950
» para escritório, n. e. 9930
» para fumantes, n. e. 9900
» para iluminação, n. e. 9980
» para toucador, n. e. 9960
» religiosos, n. e. 9980
» sanitários de argila 7030
» sanitários de louça e vidro 7820
» sanitários, n. e. 9990
» vários ..... 0900 a 0990
Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume 2309
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automóveis para correr sôbre linhas férreas 9817
» para passageiros 9811
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante 9815
Aveia 4102
Avelãs 4302
Aves de canto ou de luxo 0029
» domésticas ou para alimentação 0039
» , n. e. 0049
Azeite de oliveira 4468
Azeitonas 4350
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7000

B

Bacalhau 4040
Bagagens 9970
Bagas (V. Sementes).
Balanças 9790
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes 8890
» naturais (V. Gomas).
Baquelite e semelhantes, matérias primas de 3410
» , gálalite e semelhantes, manufaturas de ..... 8400 a 8499
Baralhos 6790
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) 8600
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. Lápis).
» de celulóide (V. Tubos).
Batatas alimentícias 4490
» para plantio 1090

Bebidas ... 4000 a 4099
» alcoólicas, n. e. ... 4029
» amargas, aperitivas e quinadas ... 4020
Benzol industrial puro 2º C ... 8543
» industrial 90 % ... 8544
Betume (V. Asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio ... 8601
Bicicletas (V. Triciclos).
Bicos de cobre para gás ... 7521
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel).
Bióxidos (V. Peróxidos).
Biscoitos (V. Bolachas).
Boás (V. Agasalhos).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos ... 4861
Bolachinhas (V. Bolacha).
Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes 8481
Bôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos ... 6109
» , n. e. (V. Carteiras).
Bombas centrífugas ... 9771
» hidráulicas ... 9770
» n. e. ... 9773
» para gasolina ou para álcool motor ... 9772
Bombons (V. Confeitos).
Boquilhas (V. cachimbos).
Boratos ... 8605
Bórax natural ... 2081
Bôrra de raion, viscose e semelhantes, em bruto ... 3373
» de raion, viscose e semelhantes em fio para tecelagem ... 3366
» de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes ... 3264
» de sêda em fio para tecelagem ... 3266
» de sêda em fio, n. e. ... 3269
Borracha em fio nu ... 6826
» em outros artefatos e obras com algodão ... 6835
» em tecidos de algodão ... 6830
» em tecidos de sêda ... 6831
» em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. ... 6839
» líquida (V. Látex).
» preparada para dentista ... 6886
» ,guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de 6800 a 6889
» sintética ... 3479
Botões ou marcas de louça e vidro ... 7843
» ou marcas de madrepérola ... 5253
» ou marcas de outras matérias plásticas ... 8443
» ou marcas, n. e. ... 9943
Breu (V. Resina de pinho).
Brinquedos de borracha ... 6880
» de celulóide ... 8430
» de fôlha-de-flandres ... 7430
» de madeira ... 6580
» n. e. ... 9980
Briquetes ... 2322
Broxas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).
Bolbos para medicina (V. Rafzes).
Burras ou cofres de ferro e aço ... 7421
Buzinas para automóveis ... 9820

C

Cabelos e pêlos, matérias primas de ... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de ... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de aço (V. de ferro).
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas ... 9564
» ou cordoalha de ferro e aço ... 7414
Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol ... 8445
» de madeira para chapéus-de-sol ... 6545
» e fios de alumínio para instalações elétricas ... 9560
Cachimbos, boquilhas e piteiras ... 9962
Cadarços, cordões e tranças de algodão ... 8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 7520
» ,fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço ... 7410
Cadeiras para dentista ... 9161
Cadernais, moitões, polés e semelhantes ... 7492
Cadinhos de grafita ... 7095
Caixas, escrínios e estojos de madeira ... 6509
» , escrínios e estojos, n. e. ... 9982
Caixilharia, grades e portões ... 7452
Cafeína e seus sais ... 8811
Cal ... 2850
Calçados de couro ... 5609
» e galochas de borracha ... 6876
Caldeiras ... 9792
Calhas (V. Tubos).
Câmaras de ar ... 9892
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes ... 9812
Camurça, marroquim e semelhantes ... 0692
Canela ... 4444
Cânfora sintética ... 8522
Cânhamo, matérias primas de ... 3100 a 3119
» em bruto ... 3111
» em fio para tecelagem ... 3106
» , manufaturas de ... 8100 a 8119
Canivetes ... 9401
Canos de chumbo ... 7507
Cantoneiras, tês e semelhantes de ferro e aço ... 2420
Capachos ... 6252
Cápsulas (V. Obreias).
Cápsulas, grânulos e semelhantes ... 8839
Caramelos côr de açúcar ... 1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).
» neutro de potássio (V. Potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio ... 8604
Carbonatos, n. e. ... 8609
Carbureto de cálcio ... 8545
Carne sêca ou charque ... 4531
Carnes em conserva, n. e. ... 4559
» frigorificadas ... 4519
Carretéis, e pulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação ... 6767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós. 6591
Carros motores urbanos de tração elétrica ... 9837
Cartão cortado para etiquêtas e fichários ... 6676
» ou cartolina em fôlhas ou rolos ... 6670
» fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto ... 7011
» ,manufaturas de (V. Papelão).
Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e. ... 9975
» ,charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro 5674
Cartolina (V. Cartão).
Carvão de pedra ... 2321
Carvões ativos ... 1900
» para eletricidade ... 9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina ... 1089
Castanhas ... 4304
Castões (V. Cabos).
"Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal ... 9132
Caules não lenhosos, matérias primas de ... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ... 6100 a 6199
Cavalos de corrida ... 0093
Cebolas ... 4482
Celotex, treetex e semelhantes ... 1598
Celulóide, matérias primas de ... 3432
» , manufaturas de ... 8400 a 8439
Celulose em blocos e placas para filtrar ... 1992
» para fabricação de papel ... 1991
Cêra preparada para dentista ... 0316
Céras e resinas minerais ou fósseis ... 2319
Cerdas ... 0119
Cereais e legumes em conserva ... 4159
» ,legumes e seus produtos ... 4100 a 4199
» , n. e. ... 4129
» para alimentação de pássaros ... 4909
Cerveja ... 4032
Cestas (V. Bôlsas).
Cevada ... 4104
» torrefata ou malte ... 4194
Chá ... 4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Champanha e semelhantes ... 4074
Chapas de aço (V. de ferro).
» de alumínio ... 7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes ... 7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro ... 7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros 7404
» de ferro e aço, n. e. ... 7409
» de zinco ... 7583
» e telhas de amianto ... 7012
Chapéus-de-chuva ou sol ... 9974
» enfeitados, n. e. ... 9973
» de fêltro simples ... 8242
» de palha de arroz e semelhantes simples ... 6274
» de palha do Chile e semelhantes simples ... 6272

Chapéus de papel simples, ... 6772
» de pêlo de castor e semelhantes, simples 5172
» simples, n. e. 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
harutos 6033
Chás medicinais 8894
Chassis para automóveis de passageiros 9821
» para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes .. 9822
Chifre ou osso, manufaturas de 5249
Chumbo, matérias primas de ..... 2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2501
» em lençol, lâminas e placas 2505
» , manufaturas de ..... 7500 a 7509
Cianamida de cálcio 8903
Cianeto de potássio 8576
» de sódio 8577
Cigarros 6035
Cimento de ferro 2857
» de magnésio 2854
» , n. e. 2858
» "Portland", branco 2855
» "Portland", comum 2856
Cinematógrafos 9084
Clorato de potássio 8620
» de sódio 8621
Cloreto de bário 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio 8613
» de cobalto 8610
» de estanho 8614
» de potássio 8925
» de zinco 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio 8531
Coalho 0993
Cobertores de lã 8231
Cobre, matérias primas de ..... 2522 a 2529
» coado ou fundido 2522
» eletrolítico 2528
» laminado ou martelado 2525
» , manufaturas de ..... 7520 a 7579
Cocaína e seus sais 8812
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de ..... 6000 a 6099
Codeína e seus sais 8813
Cofres (V. Burras).
Conhaque 4024
Colas preparadas 8993
» vegetais 1839
Colofônia (V. Resinas).
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas ..... 2300 a 2399
Cominho 4443
Comportas de ferro e aço 7455
Compressores (V. Tratores).
» de amônia ou para máquinas frigoríficas 9763
» de ar 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais 8832
Condensadores (V. Objetivas).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e môlhos temperados, n. e. 4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria 4829
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registradores de gás 9051
Coque 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
» orgânicos, n. e. 3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão 8094
» de cânhamo 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de juta 8134
» de linho 8184
» de outras fibras vegetais 8194
Cordões (V. Cadarços).
Côres de anilinas 391
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 291
» ou corantes minerais, n. e. 291
» ou corantes vegetais 191
Corozo, jarina ou marfim vegetal 10
Corpos graxos animais ..... 030 a 039
» graxos vegetais ..... 130 a 1399
Correias de borracha para máquinas 6861
» de pêlo para máquinas 5161
Correntes de ferro e aço 749
Cortiça 1019
Couros (V. Peles).
Cravo-da-índia 4442
Cremalheiras (V. Trilhos).
Creolina e semelhantes 8871
Crina para suturas (V. "Catgut").
Criolito 2032
Cromato de potássio 8690
» de sódio 8691
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes 6793
Crustáceos e moluscos em conserva 4629
Curativos cirúrgicos, n. e. 9139
Curtins sintéticos (V. Sintanas).
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ..... 9400 a 9499
» ..... 9400 a 9409

D

Debulhadores 9603
Densímetros e areômetros 9052
Dentes artificiais 9162
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão 9683
Desenhos (V. Cromos).
» , esboços maquetas ou modelos 9994
Desidratantes para álcool 8591
Desincrustantes de caldeiras 3991
Desnatadeiras 9641
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação 3222
Despertadores 9369
Despojos animais, matérias primas de ..... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de ..... 5200 a 5299
"Diesel oil" (V. Óleo combustível para motores de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas).
» ou velas para filtrar de, pedras e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9343
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. 3982
» e removedores de tintas 3985
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Escavadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. "Catgut").
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ..... 8800 a 8899

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. "Trucks").
Elevadores elétricos 9594
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes 9859
» a remo 9879
» a vela, a óleo ou a vapor 9869
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas de vidro para laboratórios 7851
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes 9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7881
Emulsões de asfalto, etc. (V. Mistura).
» e óleos medicinais 8893
Enxadas 9412
Enxôfre em barra 2720
» moído 2721
» purificado 2724
Erva-doce comum (V. Anis).

rvilhas 4112
aboços (V. Desenhos).
scadas de madeira 6598
scavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes 9793
scôvas de cabelos e pêlos, n. e. 5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes 5111
» de cabelos e pêlos para dentes 5114
scrínios (V. Caixas).
sferas para mancais (V. Rolamentos).
smaltes vetrificáveis (V. Fritas).
spaços para tipografia (V. Tipos).
speciarias, n. e. 4449
spelhos e quadros 9953
sponjas ordinárias 0231
spulas (V. Carretéis).
ssências para aromatizar fumo 3993
» para licores, bombons e semelhantes 3933
» sintéticas para perfumaria 3973
» vegetais para perfumaria 1973
» vegetais, outras 1993
stampas (V. Cromos).
stanho, matérias primas de ..... 2510 a 2519
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2511
» , manufaturas de 7519
steres acéticos 3981
stojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).
» (V. Caixas).
stôpa de cânhamo 3113
» de linho 3153
stricnina e seus sais 8817
struturas completas e desarmadas para edificações 7453
stufas (V. Alambiques).
steres e seus derivados, n. e. 8539
xtintores portáteis de incêndio 9774
xtrato de quebracho 1963
xtratos colorantes ou curtientes 1994
» medicinais 8824

F

acas 9402
acões de mato (V. Terçados).
» grosseiros sem gume para cortar cana 9413
áctis e produtos semelhantes 3944
arinha de aveia 4172
» de trigo 4177
arinhas, sêmolas e semolinas, n. e. 4179
aróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos elétricos 9536
» , faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos 9708
» , faroletes e lanternas para automóveis 9828
aroletes (V. Faróis).
echaduras (V. Cadeados).
echos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes 7544
» de outras matérias plásticas para bôlsas e semelhantes 8444
éculas amiláceas (V. Amidos).
êltro de lã 8246
enol 8567
ermentos (V. Leveduras).
erramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. 9449
» elétricas 9553
» grossas, n. e. 9419
» e utensílios manuais para uso doméstico 9459
» e utensílios para máquinas 9469
» pneumáticas (V. Máquinas).
erro e aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas e placas 2415
» em tiras 2413
» fundido ou gusa 2409
» manganês 2420
» níquel 2421
» ferrosilício 2422
» e aço, manufaturas de ..... 7400 a 7499
errocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio 8575
erros de engomar elétricos 9554
ibra americana (V. Papelão).
ibras, matérias primas de ..... 1200 a 1299
» , manufaturas de ..... 6200 a 6299
Fibras vegetais (outras), matérias primas de ..... 3100 a 3199
» vegetais (outras), manufaturas de ..... 8100 a 8199
Fichários (V. Arquivos).
Filmes cinematográficos, impressos 9085
» cinematográficos, virgens 9086
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 5662
Fios e outros materiais para resistências elétricas 9588
Fitas de medir (V. Trenas).
» de raion, viscose e semelhantes 8364
» de sêda 8264
» isolantes de algodão 8037
» para máquinas de escrever e semelhante 9795
Fixadores de perfume (V. Resinaromas).
» para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Foguetes para iluminação 9915
Fôlhas de cobre para pratear ou dourar 7575
» de louro 4484
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes 6015
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Formol 8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).
Fornos (V. Fogareiros).
» , fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia 9593
» metalúrgicos 9666
Forragens verdes ou sêcas 4959
Fosfatos naturais 8916
Fósforos 9916
Fósforos metalóides 2735
Fragmentos, aparas ou retalhos de papel para fins industriais 6691
Frascos (V. Garrafas).
Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis) 3992
Frutas de mesa e seus produtos ..... 4300 a 4399
» em conserva 4359
» frescas ou verdes, n. e. 4329
» sêcas, n. e. 4369
Frutos (V. Sementes).
Fumo em fôlhas 1033
» , manufaturas de 6039
"Fuel-oil" (V. Óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas 6863
Gado asinino para qualquer outro fim 0060
» asinino para reprodução 0050
» caprino para reprodução 0052
» cavalar para qualquer outro fim 0063
» cavalar para reprodução 0053
» muar para qualquer outro fim 0065
» ovino para qualquer outro fim 0066
» ovino para reprodução 0056
» suíno para reprodução 0058
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
Gaitas 9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).
» e semelhantes, matérias primas de 3469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro 7883
» térmicas e semelhantes 9493
Garrafões de vidro 7883
Gases compostos 8794
» comuns, comprimidos ou liquefeitos 2703
» raros (V. Hélio).
Gasogênios 9095
Gasolina a granel 2353
» acondicionada 2354
Gaze de sêda gomada para peneiras 8254
» em tiras e ataduras 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9764
Genebra 4026
Geradores e semelhantes 9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool 9524
» e semelhantes conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas 9523
Gêsso em bruto 2085
» para dentista 2086
Giz ou greda, em bruto 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim 2067
Glicoses 1895
Glicosidos 8895
Colas (V. Agasalhos).
Goma-adragante 1850

Goma-arábica ... 1851
» -laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e ... 1859
Gotas medicinais ... 8896
Grades (V. Caixilharia).
Grafita ou plumbagina ... 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes ... 9342
Grampos de ferro e aço galvanizado para cêrca ... 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide ... 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 5247
» , pentes, travessas e semelhantes de outras matérias plásticas ... 8477
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais ... 7454
Grânulos (V. Cápsulas).
Grão-de-bico ... 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão ... 8075
Graxa animal (V. Sebo).
» preta para lubrificação ... 2345
Graxas lubrifieantes, consistentes e complexas ... 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e ... 0339
Greda (V. Giz).
Guinchos manuais ... 9724
Guindastes, n. e ... 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas ... 9331
Harmônios ... 9332
Hélio e outros gases raros ... 2705
Hidrômetros ... 9053
Hidrossulfitos (V. Sulfitos).
» estabilizados pelo formol ou acetona ... 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal) ... 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hipossulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injeções medicinais ... 8849
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e ... 9779
Inseticidas e semelhantes para lavoura ... 8965
» semelhantes, n. e ... 8969
Instalações completas para radiotelefonia e radiotelegrafia ... 9500
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios ... 9309
» de música e acessórios ... 9300 a 9349
» de percussão e acessórios ... 9319
» de sôpro e acessórios, n. e ... 9329
» e máquinas agrícolas, n. e ... 9609
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos ... 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações ... 9891
» para desenho ... 9019
» para laboratórios industriais ... 9096
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e ... 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio ... 8616
Iôdo bruto ou impuro ... 2716
» puro ... 2717
Isoladores de matérias cerâmicas ... 9576
» de vidro ... 9575

J

Jarina (V. Corozo).
Jogos ... 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim em bruto ... 1141
» ou rotim em palhinha ... 1147
Juta, matérias primas de ... 3120 a 3139
» em bruto ... 3131
» em fio para tecelagem ... 3126
» , manufaturas de ... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de ... 3200 a 3229
» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma ... 3227
» em bruto ... 3221
Lã, em fio, n. e ... 3200
» em fio para bordar, crochê, tricô, e semelhantes ... 3200
» em fio para tecelagem ... 3200
» lavada, simples ou carbonizada ... 3220
» , manufaturas de ... 8200 a 8249
Ladrilhos (V. Azulejos).
"Lamé" de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes ... 8030
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior ... 6880
» de celulóide ... 8430
» de fôlha-de-flandres ... 7430
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ... 7819
» de vidro, polidas, sem aço ... 7810
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ... 9530
» elétricas especiais para iluminação ... 9535
» para aparelhos de raios X (V. Ampôlas).
Lanolina ... 0334
Lanternas (V. Faróis).
Lápis ... 9932
» ou bastões de ardósia ... 7042
Latão e outras ligas de cobre ... 2569
Látex, borracha líquida ou seringa ... 1821
Laticínios (Outros) n. e ... 4749
Leite em pó ... 4712
» n. e ... 4719
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos ... 4139
Lentes (V. Objetivas).
Leveduras e fermentos para panificação ... 3934
» e fermentos industriais, n. e ... 3994
Licores de qualquer qualidade ... 4042
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente ... 2570
Limalha grossa ... 2492
Limas de aço ... 9444
Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas ... 4569
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação ... 0896
Linhaça (V. Sementes).
Linho, matérias primas de ... 3140 a 3159
» em fio, n. e ... 3149
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes ... 3144
» em fio para tecelagem ... 3146
» , manufaturas de ... 8140 a 8139
Linóleo, congóleo e semelhantes ... 9956
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear ... 3984
Lisol e semelhantes ... 8872
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo) ... 8752
Livros para contabilidade, notas e lembranças ... 6702
» para leitura ... 6705
Lixa ... 9984
Locomotivas, n. e ... 9738
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas ... 9735
Locomóveis ... 9734
Lonas de algodão ... 8034
Louça e vidro, manufaturas de ... 7800 a 7889
» para resistir ao fogo ... 7874
» , manufaturas de ... 7870
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo ... 1054

M

Maçãs ... 1324
Machados ... 9415
Madeiras, matérias primas de ... 1500 a 1599
» compensadas ... 1589
» em bruto ... 1591
» serradas em tábuas ... 1597
» , manufaturas de ... 6500 a 6599
Madrepérola ... 0234
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio) ... 8754
Magnético (V. Óxido ferroso-férrico).

Malas de couro 5695
» de madeira 6594
» de papelão 6785
Malte (V. Cevada torrefata).
Manchons (V. Agasalhos).
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Mangueiras de outras fibras vegetais 8197
Manilha 1294
Manteiga 4729
Manufaturas de algodão com mescla 8091
» de peles de luxo 5619
» de prata com marfim e outras matérias 7128
» de quaisquer metais folheados a ouro 9978
Mapas geográficos e semelhantes 6794
Maquetas (V. Desenhos).
Máquinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e. 9769
» agrícolas (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias ..... 9600 a 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para extração de sal 9657
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento. 9651
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose 9631
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles 9624
» aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. 9646
» , aparelhos e utensílios para indústria de mineração. 9655
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de papel 9663
» , aparelhos e utensílios para indústria de pesca 9647
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo 9656
» , aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para indústria extrativas, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e. 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras 9637
» , aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e. 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ..... 9500 a 9599
» , centrífugas 9744
» de calcular "Hollerith" e outros sistemas 9782
» de costura 9780
» de escrever 9781
» de germinar e incubar 9783
» e aparelhos (Outras) ..... 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e. 9557
» e ferramentas pneumáticas 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes 9555
» ferramentas 9743
» fotográficas 9030
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva 9750
» motrizes a vapor, n. e. 9739
» motrizes, n. e. 9759
» operatrizes, n. e. 9789
» para acondicionamento de ar 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes 9797
» para escritório, n. e. 9785
» para registrar pagamentos 9787
» para tipografia 9788
» para trabalhos de engenharia 9798
» para uso doméstico, n. e. 9786
» para usos profissionais 9784
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim animal 0264
» vegetal (V. Corozo).
Mármore 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. 4869
» ou pastas 8949
Mata-borrão 6663
Matérias gelatinosas 0869
» plásticas ou resinas sintéticas ..... 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e. 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos 8859
Meias de algodão 8077
» de nylon 8397
» de sêda 8277
Mercúrio em bruto 2651
» refinado 2358
Mesas para operações 9144
Metais de uso corrente, matérias primas de ..... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de ..... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de ..... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de ..... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais 8866
» preciosos em preparações químicas 8867
Metalóides, n. e. 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico 2796
Micrômetros 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ..... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ..... 7100 a 7199
Minérios metálicos ..... 2200 a 2299
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios 6786
Moeda-papel ou bilhete de banco 6795
Moinhos de vento 9755
» , exceto os de vento 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. "Trucks").
Moldes de papel para artes e ofícios 6791
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio 7604
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais 8815
Mortalhas para cigarros 6725
Motocicletas 9840
Motores a gasolina para automóveis 9823
» "Diesel" 9751
» "Diesel" para automóveis 9897
» elétricos 9525
Móveis (V. Mobílias).
Músicas 6796

N

Nafta solvente 2337
Naftalina 8547
Navalhas 9405
Negro de fumo ou pó de sapato 2916
Níquel 2679
» , manufaturas de 7679
Nitrato de amônio 8640
» de chumbo 8642
» de potássio 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e. 864

Nitritos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis.. 8552
Nitrotoluóis (V. Nitrobenzol).
Níveis comuns de bôlha-de-ar.... 9446
Nozes.... 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes.... 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de arte, n. e.... 9954
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.... 7554
» de cobre para serviço de mesa.... 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal.... 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.... 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.... 7874
» de louça para serviço de mesa.... 7876
» de madeira de uso doméstico.... 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.... 6584
» de outras matérias plásticas de uso doméstico.... 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.... 7884
» de vidro para serviço de mesa.... 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre.... 7574
» de cobre, n. e.... 7579
» de cortiça, n. e.... 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.... 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.... 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e.... 7497
» de ferro e aço para construções, n. e.... 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias.... 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e.... 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta.... 7097
» de zinco, n. e.... 7589
» impressas.... 6797
Obreias, cápsulas e hóstias.... 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos.... 9066
Oleados de algodão.... 8097
Óleo combustível para caldeiras ("Fuel oil").... 2356
» combustível para motores de explosão ("Diesel oil").... 2357
» de amêndoas.... 1352
» de caroço de algodão.... 1362
» de fígado de bacalhau, em bruto.... 0353
» de linhaça.... 1344
» de oliveira em bruto.... 1368
Óleos fixos líquidos, n. e.... 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás.... 2366
» para lamparinas ("Signal oil").... 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais.... 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos.... 2368
» provenientes da destilação do petróleo, n. e.... 2369
» refinados, lubrificantes.... 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido.... 1887
Órgãos.... 9334
Ossos (V. chifres).
Ourelas (V. trapos).
Ouro, matérias primas de.... 2100 a 2109
» em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado.... 2103
» em fôlhas para dourar.... 7105
» , manufaturas de.... 7109
Ovas em conserva.... 4759
Óxido de antimônio.... 8751
» de cobalto.... 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro-férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio.... 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso-férrico (Magnético).... 8755
Óxidos, n. e.... 8759

P

Painéis para instalações elétricas.... 9578
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço.... 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes.... 1259
» para cigarros.... 1269
» para vassouras e fins semelhantes.... 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes.... 65
Panos de algodão para encapar livros.... 803
» de algodão para forros.... 8
» de linho envernizados para forros de livros.... 81
Papel.... 6600 a 6699
» carbono.... 6660
» celofane e semelhantes.... 6694
» com preparo superficial, n. e.... 6629
» crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes.... 662
» cristal ou glacine.... 66
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.... 666
» em peças para forrar salas.... 663
» em tiras para cartões perfuráveis.... 664
» em tiras para cigarros.... 665
» em tiras para máquinas registradoras e semelhantes.... 6642
» em tiras, n. e.... 6649
» filtro.... 6652
» forrado de tecido de algodão ou linho.... 6696
» higiênico.... 6662
» para desenho.... 6610
» para escrever.... 6611
» para embalagem de frutas.... 6653
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas.... 6668
» para impressão.... 6612
» para impressão de jornais.... 6613
» para usos industriais, n. e.... 665
» provido de cola ou goma.... 669
» aplicações do.... 6700 a 6799
» , manufaturas de.... 672
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas.... 6680
» para cobertura de casas e usos semelhantes.... 6681
» para padrões de máquinas de tecer.... 6682
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana.... 66
» cartão ou massa de papel, manufaturas de.... 6781
Parafina em bruto.... 234
» purificada.... 23
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre.... 752
» , porcas e semelhantes de ferro e aço.... 7444
Pára-raios.... 959
Pás e picaretas.... 941
Passamanaria de algodão.... 804
» dourada e prateada.... 994
Passas (V. Uvas).
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais.... 883
Peças de argila para construções de estufas e fornos.... 703
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas.... 9581
» de cobre para instalações elétricas.... 9582
» de cobre para instalações sanitárias.... 7520
» de ferro e aço para automóveis.... 9826
» de ferro e aço para instalações elétricas.... 9586
» de lã para máquinas.... 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas.... 9587
» de madeiras aparelhadas para aviação.... 1566
» de madeira aparelhadas para construções.... 1559
» de madeira aparelhadas para obras, n. e.... 1579
» de matérias plásticas para instalações elétricas.... 9585
» de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos.... 7083
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis.... 9827
» de zinco para instalações elétricas.... 9583
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis.... 9824
» para instalações elétricas, n. e.... 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios.... 9384
Pedra-ume.... 8667
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia.... 2054
» e terra.... 2000 a 2099
» , n. e.... 2079
» preciosas.... 2169
» semipreciosas.... 2179
» de outras matérias minerais, manufaturas de.... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e.... 460
» salgados ou em salmoura.... 4654
» salgados-secos, n. e.... 4644
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante.... 0594
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas.... 067
» de luxe, preparadas.... 0611

eles e couros em bruto ..... 0500 a 0599
» e couros, preparados ..... 0600 a 0699
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não 0698
» e couros, manufaturas de ..... 5600 a 5699
» sêcas e salgadas 0597
êlos (V. Cabelos).
» comuns, n. e 0169
» de castor e semelhantes 0161
» de coelho 0160
elúcias, veludos e semelhantes 8030
enas, matérias primas de ..... 0700 a 0799
» , manufaturas de ..... 5700 a 5799
» de escrever 9938
enicilina e semelhantes 8887
entes (V. Grampos).
eras 4326
erclorato de amônio 8624
erfumarias 8959
erfumes sintéticos 3976
érolas sôltas ou em contas 0276
eróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e 8769
êssegos 4327
etróleo em bruto ou cru 2341
ianos 9336
icaretas (V. Pús).
ilhas 9526
ílulas e drágeas medicinais 8838
imenta asiática em grão 4447
incéis de pêlo para barba, com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5126
» de pêlo para pinturas finas, aquarelas, ólco, douração, e usos semelhantes 5123
» e broxas de crina para caiação 5120
» e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
inho 1546
inos (V. Arestas).
ipas (V. Ancoretas).
ita 1296
iteiras (V. Cachimbos).
iche de alcatrão 1997
lacas ou rolos para fotografia 9081
lantas vivas 1009
lastificantes 3986
latina, matérias primas de 2119
» , manufaturas de 7119
lumbagina (V. Grafita).
neumáticos 9893
ó-de-sapato (V. Negro).
olés (V. Cadernais).
omadas (V. Bálsamos).
onteiras (V. Cabos).
orcas (V. Parafusos).
órfiro (V. Alabastro).
orta-moedas (V. Carteiras).
ortões (V. Caixilharia).
(V. Líquidos).
ostes e tôrres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
otassa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
otes (V. Garrafas).
rata, matérias primas de ..... 2120 a 2129
» , manufaturas de 7129
rensas-filtros 9712
» hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e 9719
reparações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8974
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para análise 8989
» para cervejeiros 1998
Preparações para dentista 9196
» purgativas 8877
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos alimentícios para animais ..... 4900 a 4999
» da destilação do carvão 2339
» de matadouro e caça ..... 4500 a 4599
» de pesca ..... 4600 a 4699
» diversos para alimentação ..... 4800 a 4899
» isolantes contra o calor e o frio 2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra 8795
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8500 a 8599
» químicos orgânicos para análise 8589
» químicos para análise, n. e 8789
» radíferos (V. Rádio).
» refratários, n. e 7088
Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos)
Queijos 4739
Queroscne 2363
Quinino e seus sais 8816

R

Radiadores para automóveis 9825
Rádio e produtos radíferos 2157
Rádios-vitrola (V. Aparelhos de rádio).
Rafzes e bolbos para medicina 1069
Raion, viscose e semelhantes em bruto, n. e 3379
» , viscose e semelhantes, em fio para tecelagem 3356
» , viscose e semelhantes, manufaturas de ..... 8350 a 8389
Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito 7066
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos 7006
Recipientes de ferro e aço para coadução de mercadorias 7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registradores de gás (V. Contadores).
Registros (V. Torneiras).
Relógios de algibeira ou de pulso 9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário 9371
» próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres 9378
» registradores de freqüência 9375
» , n. e 9379
Relojoaria ..... 9360 a 9389
Removedores de tinta (V. Dissolventes).
Rendas de algodão 8047
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento da lã 3223
Resina negra de pinho ou breu 1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes 3977
Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia 1856
» minerais ou fósseis (V. Céras).
» naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de alumínio (V. Resíduos).
» de lã (V. Trapos).
» de linho (V. Trapos).
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia 8996
Revistas (V. Almanaques).
Rodas maciças de borracha 9804
» para vagões (V. "Trucks").

Rolamentos e esferas para mancais ... 9727
Rôlhas ou discos de cortiça ... 6013
Relos mecânicos (V. Tratores).
» para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa ... 8176
» feita de algodão ... 8078
» feita de lã ... 8238
» feita de raion, viscose e semelhantes ... 8378
» feita de sêda ... 8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e ... 3997
» , sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil ... 3957
Sabonetes medicinais ... 8897
Sais de cromo orgânicos ... 8572
» de cromo para análise ... 8682
» de cromo, n. e ... 8692
» halóides, n. e ... 8619
» halóides para análise ... 8681
» minerais ... 8600 a 8699
Sal amargo ou sulfato de magnésio ... 8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio) ... 8667
» para uso culinário ... 4817
» para uso industrial ... 2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro) ... 8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro) ... 8907
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva ... 4666
Sebo comum ou graxa ... 0337
Secantes ou secativos ... 3987
Secativos (V. Secantes).
Sêda, matérias primas de ... 3250 a 3279
» em fio para bordar, coser e semelhantes ... 3254
» em fio para tecelagem ... 3256
» em fio, n. e ... 3259
» , manufaturas de ... 8250 a 8289
Selênio ... 2726
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica ... 6798
Semeadeiras ... 9605
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ... 1600 a 1699
» de cânhamo ... 4972
» para agricultura ... 1697
» , frutos e semelhantes próprios para medicina ... 1689
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Seringas de vidro, graduadas ... 9197
Séruns, vacinas e semelhantes, n. e ... 8889
"Signal oil" (V. Óleos para lamparinas).
Sílex preparada para isqueiros e semelhantes ... 2078
Sílicas (V. Areias).
Silicato de potássio ... 8696
Silicato de sódio ... 8697
Silício de manganês para fabricação de aço ... 2646
Sinais luminosos (V. Faróis).
Sintanas ou curtins sintéticos ... 3967
Sisal ou agave ... 1297
Soda cáustica (Hidróxido de sódio) ... 8737
Solda de ferro e aço ... 2498
Soldas de estanho ... 2578
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Substitutos de banha de porco ... 4779
Sueo de uva ... 4068
Sucos (V. Sumos).
Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas ... 8890
Sulfato de alumínio ... 8660
» de amônio ... 8904
» de bário ... 8662
» de cobre ... 8664
» de magnésio (V. Sal amargo).
» de potássio ... 8927
» neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alumens, n. e ... 8669
Sulfêto de antimônio ... 8651
» de sódio ... 8657
Sulfetos, n. e ... 8659
Sulfitos, hidrossulfitos e hipos ulfitos ... 867
Sumos ou sucos, n. e ... 18
Superfosfatos de cálcio ... 891
Superóxidos (V. Peróxidos).

T

Tabletes (V. Pastilhas).
Talco em bruto ... 208
Tanques (V. Grandes depósitos).
Tapêtes (V. Alcatifas).
Tartarato de antimônio e potássio (V. Tártaro emético).
Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio) ... 85
Teares ... 9
Tecidos de algodão, brancos ... 8
» de algodão, com mesla ... 803
» de algodão, crus ... 801
» de algodão, estampados ... 80
» de algodão, n. e ... 80
» de algodão, tintos ... 80
» de cabelos e pêlos ... 51
» de junco ou rotim ... 61
» de lã com mesela de sêda ... 8
» de lã, n. e ... 82
» de linho, n. e ... 81
» de papel ... 67
» de pêlos (V. de cabelos).
» de raion, viscose e semelhantes ... 83
» de sêda, n. e ... 82
» de viscose (V. de raion).
» e artefatos de amianto ... 701
Tela de amianto (V. Cartão).
» de arame de cobre ... 75
» de arame de ferro e aço ... 741
Telhas (V. Cbapas).
Temperos e condimentos ao natural, n. e ... 44
Tendas (V. Barracas).
Teobromina e seus sais ... 881
Terçados ou facões de mato ... 940
Termômetros ... 90
Terras (V. Pedras).
» coloridas ... 298
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras ... 94
Tijolos de argila para limpar faeas ... 70
» e outras peças de sílica para construção de fornos ... 70
» e outras peças refratárias de argila ... 70
Tinta para escrever ... 39
» para impressão ... 39
Tintas, n. e ... 39
» para aquarela, desenho ou pintura ... 39
» preparadas a água ... 392
» preparadas a base de betume ... 39
» preparadas a base de piroxilina ... 39
» preparadas a base de verniz ... 3
» preparadas a óleo ... 39
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia ... 759
Tiras de couro para chapéus ... 564
Toluol industrial puro 2º C ... 854
» para nitração ... 85
Torneiras, registros e válvulas de cobre ... 752
» , registros e válvulas de ferro e aço ... 744
Tornos ... 974
Tôrres (V. Postes).
Tragásol (V. Tragon).
Tragon ou tragasol ... 1
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palha ... 624
Transformadores estáticos ... 952
Trapos, ourelas e retalhos de lã ... 82
» , ourelas e retalhos de linho ... 81
Tratores agrícolas ... 96
» , exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade ... 97
Travessas (V. Grampos).
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir ... 94
Tricicios e bicicletas a pedal ... 9
Trigo em grão ... 41
Trilhos, eremalheiras e acessórios de ferro e aço ... 74
Trincos (V. Cadeados).
"Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões ... 983
Tubos, para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» , calhas e semelhantes de amianto ... 701
» de aço (V. de ferro).
» de borracha ... 686
» de cobre ... 757
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis ... 748
» de vidro ... 786
» flexíveis de ferro e aço ... 744
» ou bastões de celulóide ... 84
» para linha (V. Carretéis).
» para rádios (V. Válvulas).

ngstênio ou volfrâmio em fio 7684
urbinas a vapor 9732
» hidráulicas 9757

U

isque 4028
réia sintética 8908
tensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).
vas 4328
» sêcas ou passas 4368

V

acinas (V. Séruns).
agões para estradas de ferro 9834
agonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9833
álvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádios 9508
aselina para farmácia 2343
» para indústria 2342
egetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
eículos e acessórios ..... 9800 a 9899
elas para filtros (V. Discos).
» para motores 9758
eludos (V. Pelúcias).
entiladores, aspiradores de pó e semelhantes 9558
erde París 2918
Vermelho de ferro (Óxido de ferro-férrico) 8734
Vernizes 3988
Vidro em pó ou em fio 2889
» , manufaturas de (V. Louça).
Vidros para óculos 9068
» para relógios 9388
Vime 1150
Vinagre 4818
Vinho do Pôrto e semelhantes 4076
Vinhos comuns de mesa até 14 graus 4071
» comuns de mesa de mais de 14 graus 4072
» espumantes, n. e 4075
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas)
Viscose (V. Raion).
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes (V. Elixires).
Xilol 8541

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas de ..... 2580 a 2589
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas 2581
» em lâminas e placas 2585
» , manufaturas de ..... 7580 a 7589

EXPORTAÇÃO

A

bacaxis 4310
capu 1520
cessórios de borracha para máquinas, n. e 6869
» de couros (V. de peles).
» de madeiras para máquinas 6569
» de peles e couros para máquinas 5569
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e 9688
cetato de celulose 1990
cido ascórbico (Vitamina C e outras vitaminas) 8898
o, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em tiras 2433
» , manufaturas de ..... 7400 a 7499
úcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
» n. e 4409
cumuladores e baterias de acumuladores 9520
tereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre 7550
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para uso pessoal 7190
lubos animais 0809
ata 2070
gatas 2170
ave (V. Sisal).
guano 1541
guardente 4021
guas-marinhas 2171
» minerais, exceto as medicinais 4009
lbuns, capas e pastas de papelão 6790
calóides, n. e 8819
catifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de lã 8220
» e tapêtes, n. e 9957
lcool 1922
coolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
etria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
finêtes de ferro e aço 7410
godão, matérias primas de ..... 3000 a 3099
Algodão em fio, n. e 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em rama 3094
» manufaturas de ..... 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
Alhos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumínio, manufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) 8758
Amendoim 1640
Ametistas 2172
Amianto ou asbesto 2019
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho) 1814
» ou fécula de milho 1816
Amidos ou féculas amiláceas, n. e 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Andiroba 1540
Animais dissecados 5092
» selvagens 0019
Aparas de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e 9519
» de raios X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9909
» eletrodentários 9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e 9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos ..... 9000 a 9099
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799

Arame de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
Araroba em pó 1081
Areias monazíticas 2281
» ou sílicas, n. e. 2029
Argilas, n. e. 2039
» refratárias 2038
» , manufaturas de 7039
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e. 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de armarinho 9944
» de bazar 9991
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de borracha para esporte 6881
» de borracha para uso em medicina 9191
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para confecções, n. e. 6549
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
» de peles e couros para confecções 5649
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
» para alfaiates 9947
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» , vários ..... 9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).
Aves de canto ou de luxo 0029
Azeite de caroço de algodão 4462
Azeites, n. e. 4469
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Babaçu 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana-da-índia).
Bananas 4312
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 4709
Barbatanas 0209
Barriga de porco em salmoura 4785
Barris (V. Ancoretas).
Batatas 4491
Bauxita 2201
Bebidas ..... 4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e. 4029
Berilo 2290
Bicarbonato de sódio 8601
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bombas hidráulicas 9770
Bombons (V. Confeitos).
Bôrra de raion, em bruto 3373
» de sêda, em bruto 3273
Borracha, matérias primas de ..... 1820 a 1849
Borracha coquirana 184
» entrefina 182
» fina 182
» líquida (V. Látex).
» mangabeira 184
» maniçoba 184
» maçaranduba 184
» sôrva 184
» , n. e. 182
» , manufaturas de ..... 6800 a 6889
» em fio 683
» em outros artefatos e obras com algodão 683
» em tecidos de algodão 683
» em tecidos e outros artefatos com mescla de raion 683
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 683
Botões ou marcas de chifre ou osso 524
» ou marcas de corozo, jarina e semelhantes 602
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de outras matérias plásticas 844
» ou marcas, n. e. 994
Breu (V. Resina).
Brinquedos de madeira 65
» , n. e. 99
Broxas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).

C

Cabelo animal (V. Crina).
Cabelos e pêlos, matérias primas de ..... 010 a 019
» e pêlos, manufaturas de ..... 5100 a 5199
Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol 654
» de madeira para vassouras 659
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas 956
» e fios para instalações elétricas, n. e. 956
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
Cabriúva 152
Cacau em amêndoas 441
» em pasta 441
» , n. e. 441
» pulverizado 441
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 752
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 744
Cadeiras para dentista 916
Cadernos escolares 672
Café em grão 442
» torrado ou moído 442
Cafeína e seus sais 881
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não 650
Cal 285
Calçados de couro 56
» e galochas de borracha 687
Calhas de amianto (V. Tubos).
Câmaras de ar 989
Camurça, marroquim e semelhantes 06
Cana-da-índia, bambu, e semelhantes 111
Canela (Madeira) 151
Cangica de arroz 41
» de milho 41
Cânhamo, matérias primas de ..... 310 a 319
» em fio 31
» , manufaturas de ..... 8100 a 8199
Canivetes 94
Cantaria (V. Granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes, de ferro e aço 24
Caulim 203
Capas (V. Álbuns).
Cápsulas, grânulos e semelhantes 883
Carbonados 21
Carne de boi, congelada 45
» de boi, em conserva 45
» de boi, em salmoura 45
» de carneiro, frigorificada 45

arne, de porco, defumada	4548
» de porco, em conserva	4558
» de porco, em salmoura	4528
» de porco, frigorificada	4518
» sêca ou charque	4531
arnes defumadas, n. e.	4549
» em salmoura, n. e.	4529
» em conserva, n. e.	4559
aroá em fio	1201
» (Fibra)	1291
aroço de algodão	1662
arros de tração animal	9841
arteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes, de peles e couros	5674
ascas, fôlhas e semelhantes para medicina, n. e.	1089
ascos de tartaruga	0226
» ou unhas, n. e.	0229
astanhas-de-caju	4308
» -do-pará, com casca	1663
» -do-pará, sem casca	4303
aucho	1827
aules não lenhosos, matérias primas de	1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de	6100 a 6199
eholas	4482
edro	1531
elulóide, manufaturas de	8400 a 8439
era de abelha	0310
» de carnaúba	1312
» de ouricuri	1318
eras, n. e.	1319
erdas	0119
ereais e legumes, em conserva	4159
» , n. e.	4129
erebro, glândulas e semelhantes	8851
erveja	4032
há	4439
hapéus-de-chuva ou sol	9974
» de fêltro, simples	8232
» de palha de arroz e semelhantes, simples	6274
» simples, n. e.	9972
harque (V. Carne sêca).	
haruteiras (V. Carteiras).	
harutos	6033
hicle	1841
hifres (V. Pontas).	
hocolate	4416
humbo, manufaturas de	7509
igarrilhos	6034
igarros	6035
imento "Portland", comum	2856
inzas de ourivesaria	2823
itrinos	2178
oridrato de emetina	8814
obertores de algodão	8081
ôcos	4305
» e outras partes de vegetais, manufaturas de	6000 a 6099
» ralados	4365
ola de peixe	0861
» exclusive a de peixe	0862
olas preparadas	8993
olchas, fronhas, lençóis e semelhantes, de algodão	8084
olumhita	2283
ombustíveis, óleos, matérias betuminosas	2300 a 2399
ondimentos e môlhos temperados, n. e.	4819
onfeitos, balas e bombons	4822
onservas e extratos, n. e.	4873
opal	1852
opra ou côco da Bahia	1613
orantes (V. Côres).	
» orgânicos	3919
ordoalha de algodão	8094
» de fibras	6294
» de outras fibras vegetais	8194
ores metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	2914
» ou corantes minerais, n. e.	2919
orreias de horracha para máquinas	6861
Couros (V. Peles).	
» de porco, curtidos	0668
» de porco, salgados	0548
» vacuns curtidos ou sola	0661
» vacuns, salgados	0541
» vacuns, secos	0561
Creolina e semelhantes	8871
Crepe-sola, lençol de crepe, saltos e solas de horracha para calçados	6845
Crina ou cabelo animal	0129
Cristal de rocha (V. Quartzo).	
Cromato de sódio	8691
Crostas, quadros e raspas	0694
Crustáceos e moluscos em conserva	4629
» e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	4609
Cumaru	1666
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios	9400 a 9499
» , n. e.	9409
D	
Desperdícios de algodão	3092
» de horracha	6888
» de lã ou resíduos da fiação	3222
Despojos animais, matérias primas de	0200 a 0299
» animais, manufaturas de	5200 a 5299
Dextrina	1871
Diamantes em bruto	2161
» lapidados	2162
Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	7083
» para vitrolas e semelhantes	9343
Doces de confeitaria, n. e.	4829
Dormentes	1572
Drágeas (V. Cápsulas).	
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas	8800 a 8899
E	
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	8892
Empôlas de vidro para laboratórios	7851
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	7881
Emulsões e óleos medicinais	8893
Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	6722
Ervilhas	4112
Escôvas de cabelos e pêlos	5119
Espaços para tipografia (V. Tipos).	
Especiarias, n. e.	4449
Espelhos e quadros	9953
Essência de pau-rosa	1971
Essências de frutas efticas	1970
» , outras	1993
» para perfumaria, n. e.	1973
Estôpa de algodão	3093
» de linho	3153
» de outras fibras vegetais	3193
Extrato de quebracho	1963
» de carne	4573
F	
Facas	9402
Farelo de babaçu	4931
» de caroço de algodão	4932
Farelos	4920 a 4939
Farinha de aveia	4172
» de bananas	4372
» de ervilhã, sagu e semelhantes	4179
» de mandioca	4175
» de milho	4176
» de sangue	8002
» de trigo	4177

Farinhas, sémolas e semolinas, n. e. ... 4179
Favas de soja ... 1664
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes ... 7544
Fécula (V. Amido).
» de araruta ... 4160
Féculas (V. Amidos).
» , n. e. ... 4169
Feijão ... 4114
Fel de boi ... 0893
Fêltro ... 8246
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. ... 9449
» e utensílios para máquinas ... 9469
» grossas ... 9419
Ferro e aço, matérias primas de ... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas ... 2411
» em tiras ... 2413
» fundido ou gusa ... 2409
» manganês ... 2420
» níquel ... 2421
» silício ... 2422
» e aço, manufaturas de ... 7400 a 7499
Ferros de engomar elétricos ... 9554
» de engomar, exclusive os elétricos ... 9434
Fibras, matérias primas de ... 1200 a 1299
» , manufaturas de ... 6200 a 6299
Filtros de crina ... 5131
Fio de cobre isolado para instalações elétricas ... 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas ... 9562
Fios (V. Cabos).
Fitas de sêda ... 8264
» para máquinas de escrever e semelhantes ... 9795
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre ... 7573
Fôlhas de jaborandi ... 1044
» (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fornos (V. Fogareiros).
Fósforos ... 9916
Frascos (V. Garrafas).
Freijó ... 1532
Fronhas (V. Colchas).
Frutas de mesa e seus produtos ... 4300 a 4399
» frescas ou verdes, n. e. ... 4329
» em conserva, n. e. ... 4359
Frutos (V. Sementes).
» e sementes oleaginosas de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e. ... 1619
Fubá de arroz ... 4181
» de mandioca ... 4185
Fumo em corda ... 1032
» em fôlhas ... 1033
Fumo, n. e. ... 1039

G

Gado cavalar ... 0063
» muar ... 0065
» vacum para reprodução ... 0051
» , n. e. ... 0069
Galalite e semelhantes ... 3469
» e semelhantes, manufaturas de ... 8469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro ... 7882
Gaze em tiras e ataduras ... 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes ... 9764
Gergelim (V. Sésamo).
Giz ou greda preparada para qualquer fim ... 2067
Glândulas ... 0895
Glicerina ... 8515
Glicoses ... 1895
Goiabas em doces e geléias ... 4354
Goma-arábica ... 1851
» -laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais ... 1850 a 1859
Gonçalo-alves ... 1536
Gordura ou banha de caroço de algodão ... 44
Gotas medicinais ... 88
Grafita ou plumbagina ... 2
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha ... 687
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 524
Granadas ... 217
Granito ou cantaria ... 205
Grãos (V. Sementes).
"Grape-fruits" ... 431
Graxa (V. Sebo).
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e. ... 032
Guajuvira ... 15
Guaraná ... 18
» (Bebidas) ... 403
Guardanapos (V. Toalhas).
Guarubá ... 154
Gusa (V. Ferro).
Guta percha ... 184

H

Hematita ... 224
Hidróxido de sódio (V. Soda cáustica).

I

Imbuia ... 1514
Injeções medicinais ... 884
Inseticidas e semelhantes ... 896
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e. ... 934
» e máquinas agrícolas ... 960
Intestinos (V. Línguas).
» e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados ... 456
» e outras vísceras, em salmoura ou defumadas ... 456
» e outras vísceras, frigorificados ... 456
Ipê ... 150
Ipecacuanha ... 106
Isoladores de matérias cerâmicas ... 957
Itaúba ... 1515

J

Jacarandá ... 1522
Jalapa ... 106
Jatobá ... 185
Jequitibá ... 1534
Jornais (V. Almanaques).
Juta, matérias primas de ... 312 a 313
» em fio, n. e. ... 312
» , manufaturas de ... 81 a 813
Jutaicica ... 185

L

Lã, matérias primas de ... 320 a 322
» em bruto ... 322
» em fio, n. e. ... 320
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes ... 320
» em fio para tecelagem ... 320
» , manufaturas de ... 820 a 82
Ladrilhos (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior ... 68
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ... 781
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ... 95
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lápis ... 98
Laranjas ... 431
Latão e outras ligas de cobre ... 256
Látex, borracha líquida ou seringa ... 182
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos ... 413
Leite condensado ... 471
» em pó ... 471
» , n. e. ... 471
Lençóis (V. Colchas).
Lençol de crepe (V. Crepe).
Lentilhas ... 411
Leveduras e fermentos industriais ... 3994
Licores medicinais (V. Elixires).
Limões ... 4315

guas congeladas 4560
» em conserva 4563
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação 0896
ho, matérias primas de ..... 3140 a 3159
» , manufaturas de ..... 8140 a 8189
aters de algodão 3096
ros para leitura 6705
a 9984
nas 8034
nça, manufaturas de 7879
uro-vermelho 1516
usa (V. Ardósia).

M

acacaíba 1523
acarrão (V. Aletria).
adeiras, matérias primas de ..... 1500 a 1599
» compensadas, n. e. 1589
» de cedro, compensadas 1581
» de imbuia, compensadas 1584
» de lei compensadas 1585
» de pinho, compensadas 1586
» em bruto 1591
» , manufaturas de ..... 6500 a 6599
Maisena 4186
Malacacheta (V. Mica).
Mamona, palma-crísti ou rícino 1667
Mandioca 1075
Mangas ou chaminés de vidro 7385
Manteiga 4729
» de cacau 1331
Manufaturas de algodão em mescla 8091
» de granito 7069
» de papelão, cartão ou massa de papel 6789
» de sílica, n. e. 7029
Máquinas (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias ..... 9600 a 9599
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para as indústrias alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ..... 9500 a 9599
» de costura 9780
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» e aparelhos, outras ..... 9700 a 9799
» operatrizes, n. e. 9789
» para trabalhos de engenharia 9798
Marcas (V. Botões).
Margarina e semelhantes 4794
Mármore 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate 4815
Maçaranduba 1504
Massas ou pastas 8949
Mate beneficiado 4452
» cancheado 4453
Matérias plásticas ou resinas sintéticas ..... 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499
Matérias primas e preparações sintéticas para perfumaria, n. e. 3476
» primas e preparações vegetais para curtume, n. e. 1900
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. 8850
Meias de algodão 8077
» de raion, viscose e semelhantes 8077
» de sêda 8277
Mel de abelhas 4795
Mentol 3075
Metais de uso especial ..... 2600 a 2699
Mica ou malacacheta 2097
Milho 4106
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ..... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ..... 7100 a 7199
Minérios de cobre 2230
» de ferro, n. e. 2249
» de manganês 2250
» de volfrâmio 2298
» metálicos ..... 2200 a 2299
Mobílias, móveis e peças avulsas de madeira 6524
Moinhos, exceto os de vento 9794
Molas (V. Cadeados).
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Móveis (V. Mobílias).
Murumuru 1615

N

Navalhas 9405

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7074
» de alumínio de uso doméstico 7608
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de cobre para serviço de mesa 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de pedras e de outras matérias minerais, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7084
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7885
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça 6910
» de ferro e aço, cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 7484
» de ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlhas-de-flandres 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
» impressas 6797
Óculos 9065
Oiticica 1665
Oleados de algodão 8097
Óleo de babaçu 1361
» de caroço de algodão 1362
» de côco 1363
» de copaíba 1365
» de linhaça 1344
» de mamona, palma-crísti ou rícino 1967
» de mocotó 0364
» de oiticica 1345

Óleo margarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).
» fixos, líquidos animais ... 0350 a 0369
» , fixos, líquidos vegetais ... 1340 a 1369
» de peixes e de animais marinhos ... 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Óleostearina (V. Sebo).
Olhos-de-gato ... 2174
Ossos ... 0268
Ourelas (V. Trapos).
Ouricuri ... 1608
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).

P

Paina ... 1246
Palma-crísti (V. Mamona).
Papel ... 6600 a 6699
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. ... 6669
» em tiras para cigarros ... 6655
» crepom, "gaufré," de sêda e semelhantes ... 6623
» higiênico ... 6662
» para embrulho ... 6614
» para escrever ... 6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas ... 6668
Passamanaria de algodão ... 8040
Pastilhas (V. Cápsulas).
Pau-amarelo ... 1537
» -brasil ... 1524
» -d'arco ... 1505
» -mulato ... 1506
» -rosa ... 1538
» -roxo ... 1525
Peças de lã para máquinas ... 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas ... 9587
» para instalações elétricas, n. e. ... 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
Pedras e terras ... 2000 a 2099
» , n. e. ... 2079
» semipreciosas, n. e. ... 2179
» e outras matérias minerais,, manufaturas de ... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. ... 4669
» e espécies aquáticas ... 0089
» frescos por frigorificação ou qualquer outro processo. ... 4639
Pelegos ... 5657
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante ... 0592
» de animais selvagens, em bruto, n. e. ... 0519
» de animais selvagens, preparadas, n. e. ... 0619
» de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto ... 0511
» de cabra, preparadas ... 0662
» de cabra, sêcas ... 0562
» de caetetu ou queixada, em bruto ... 0512
» de caetetu ou queixada, preparadas ... 0612
» de capivara, em bruto ... 0513
» de carneiro, preparadas ... 0666
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas ... 0674
» de carneiro, sêcas ... 0566
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto ... 0574
» de onça e semelhantes, em bruto ... 0515
» de peixe, em bruto ... 0589
» de veado, em bruto ... 0518
» de veado, preparadas ... 0618
» e couros, em bruto ... 0500 a 0599
» e couros, preparados ... 0600 a 0699
» e couros, manufaturas de ... 5600 a 5399
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não ... 0698
Pêlos (V. Cabelos).
Pelúcias, veludos e semelhantes ... 8030
Penas, matérias primas de ... 0700 a 0799
» de cina ... 0742
Penas, manufaturas de ... 5700 a 5799
Pentes (V. Grampos).
Perfumarias, n. e. ... 8950
Perfumes sintéticos ... 3970
Peroba ... 1507
Pérolas (V. Cápsulas).
Piaçava ... 1224
Pílulas (V. Cápsulas).
Pimentas e pimentões ... 4487
Pimentões (V. Pimentas).
Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes ... 5125
» broxas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e. ... 5129
» broxas e semelhantes de fibras ... 6229
Pinho ... 1546
Pipas (V. Ancoretas).
Píretro ... 1057
Plantas vivas ... 1006
Plumbagina (V. Grafita).
Pneumáticos ... 9893
Polvilho (V. Amido).
» para alimentação ... 4165
Pontas ou chifres ... 0289
Potes (V. Garrafas).
Prata, em bruto ... 2120
» , manufaturas de ... 7129
Pregos de ferro e aço ... 7447
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e. ... 9719
» hidráulicas ... 9713
Preparações (V. Matérias primas).
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. ... 8979
» nutritivas e dietéticas ... 8874
» químicas para a indústria têxtil ... 3956
Presuntos ... 4554
Produtos de cereais e legumes (Outros) ... 4189
» diversos, n. e. ... 4800 a 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos inorgânicos ... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ... 8500 a 8599
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
» de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha ... 2045
Queijos ... 4739
Quirera de arroz ... 4120

R

Rapadura ... 4497
Raspas (V. Crostas).
Raion em fio para tecelagem ... 3356
» em fio, n. e. ... 3359
» , viscose e semelhantes, manufaturas de ... 8350 a 8389
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias ... 7490
Rêdes de algodão ... 8092
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registros (V. Torneiras).
Relógios ... 9379
Rendas de algodão ... 8047
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento do algodão ... 3097
» do beneficiamento da lã ... 2223
Resina negra de pinho ou breu ... 1857
Resinas (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de lã (V. Trapos).
Revistas (V. Almanaques).
Rícino (V. Mamona).

...oupa feita de algodão 8078
» feita de lã 8238
...utilo 2277

S

...abões, sapólios, saponáceos e semelhantes 3997
...abonetes 8957
...acos de algodão 8093
» de juta 8133
» de outras fibras vegetais 8193

...is minerais ..... 8600 a 8699

...l para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
...alicharia 4557

...altos de borracha (V. Crepe).
...apólios (V. Sabões).
...aponáceos (V. Sabões).
...ardinhas em conserva 4666
...ebo comum ou graxa 0337
» de murumuru 1387
» de ucuuba 1388
...êda animal em bruto, n. e. 3279
» em fio n. e. 3259
» em fio para tecelagem 3256

» , manufaturas de ..... 8250 a 8289

...elos e outras formulas de franquia postal ou telegráfica 6798

...mentes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ..... 1600 a 1699

...êmolas (V. Farinhas).
...emolinas (V. Farinhas).
...eringa (V. Látex).
...ernambi 1825
» de caucho 1828
...éruns, vacinas e semelhantes 8889
...ésamo ou gergelim 1647
...isal ou agave 1297
...oda cáustica (Hidroxido de sódio) 8737
...ola (V. Couro).
...olas de borracha (V. Crepe).
...olda de ferro e aço 2498
...ubstâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
...ucos e sumos de frutas 4069
...ucupira 1527

T

...acos para assoalho 6555
...alharim (V. Aletria).
...angerinas 4317
...antalita 2288
...apêtes (V. Alcatifas).
...apioca 4188
...ares 9686
...ecidos de algodão, brancos 8009
» de algodão com mescla 8031
» de algodão, crus 8019
» de algodão, estampados 8024
» de algodão, tintos 8027
» de algodão, n. e. 8039
» de cabelos e pêlos, n. e. 5139
» de juta 8129
» de lã 8209
» de linho 8169
» de pêlos (V. de cabelos).
» de raion, viscose e semelhantes 8359
» de sêda 8259
...ela de arame de ferro e aço 7417
...elhas de argila 7032
...etrabromina e seus sais 8818
...erras (V. Pedras).
» coloridas 2988

Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9408
Tijolos de alvenaria 7035
» de outras peças de sílica para construção de fornos 7028
» e outras peças refratárias de argila 7034
Timbó em pó 1087
» em rama 1086
Tinta para impressão 3922
» para escrever 3921
Tintas, n. e. 3929
» preparadas a base de verniz 3924
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia 7598
Toalhas e guardanapos de algodão 8086
"Toddy" e semelhantes 4417
Topázios 2175
Torneiras, registros e válvulas de cobre 7528
Tornos 9742
Torta de amendoim 4980
» de babaçu 4981
» de cacau 4987
» de caroço de algodão 4982
» de linhaça 4984

Tortas ..... 4980 a 4989

Toucinho defumado 4781
» em salmoura 4787
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
Travessas (V. Grampos).
Trigo em grão 4107
Trincos (V. Cadeados).
Tripas salgadas 4565
» sêcas 4564
Tubos, calhas e semelhantes de amianto 7017
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de borracha 6887
Tucum (Fibra) 1228
» (Fruto) 1618
Turmalinas 2176

U

Unhas (V. Cascos).
Urucum 1678
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).

V

Vacinas (V. Séruns).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta 0693
Vassouras de fibras 6298

Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099

Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899

Velas 5398
» para filtrar (V. Discos).
Veludos (V. Pelúcias).
Vernizes 3988
Vidro, manufaturas de 7889
Vinagre 4818
Vinhos 4079
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. Raion).
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas, outras (V. Ácido ascórbico).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes medicinais (V. Elixires).

Z

Zinco, matérias primas de ..... 2580 a 2589

Zircônio 2286

Departamento de Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1950